Publicações legais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro - Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA:** **SANDRA CANIJO AMADO SILVA** (CPF 071.491.709-51) e **GIDIEL DOS SANTOS SILVA** (CPF 379.656.438-04), ambos com endereço no imóvel Rua Colombo nº 850, Lt.15 Qd.180ª, Residencial Tapira, Tapira-PR, CEP 87.830-000, os quais não foram encontrados nos seus endereços conhecidos, com a informação de estarem residindo em local incerto e não sabido, conforme certificado no registro nº 13.642 Livro B-64 pela Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 06/04/2023; a comparecer em sua serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 12/04/2023 era de **R$2.677,05** (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **878770248061**, aqui registrado na matrícula nº 30.434, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado pelo **Lote de Terras nº 15, com a área de 225,00 m², da Quadra nº 180-A, da Planta Oficial da Cidade de Tapira, nesta Comarca, situado à Rua Colombo, nº 850,** sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 13/04/2023.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
RICARDO TEIXEIRA MARQUES
REGISTRADOR

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 24/04/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 47.873, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **PATRICIA KLINKONSKY** – CPF: 059.***.***-56, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 109.671,85, em 24/04/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 155551372129, firmado em Altônia - Pr, 14/07/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-5/8.037**, objeto da matrícula 8.037, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Registro de Imóveis de Pérola-PR
AGOSTINHO CARLOS THON
Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada
Comarca de UMUARAMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA os devedores fiduciantes LUCAS FELIPE PROCIKIEVICZ (CPF nº 101.358.199-70) e WILLANA SILVA MENDONCA (CPF nº 096.009.389-38, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com utilização do FGTS dos compradores nº 8.4444.1701377-0 datado de 11 de dezembro de 2017, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 03 e 04, na matrícula nº 58.918 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 249691 de 09/03/2023, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 24 de abril de 2.023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada
Comarca de UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 050/2023
Pregão Eletrônico nº 023/2023
Processo Administrativo nº 040/2023
Homologação em 12/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 25.240.778/0001-07
OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO 050/2022 E 254/2022 DA SESA/PR. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
VALOR: R$ 265.780,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 17/04/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 051/2023
Pregão Eletrônico nº 023/2023
Processo Administrativo nº 040/2023
Homologação em 12/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0006-48
OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO 050/2022 E 254/2022 DA SESA/PR. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
VALOR: R$ 68.990,00 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 17/04/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 052/2023
Pregão Eletrônico nº 024/2023
Processo Administrativo nº 041/2023
Homologação em 12/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITORIO ENTRE RIOS – COOPELER
CNPJ: 08.609.132/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO RESFRIADO, TIPO B, DESTINADOS AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL 9 DE MAIO, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "O BICHINHO DA MAÇA", SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 17/04/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, **CONVOCA** os integrantes das categorias profissionais representadas por esta entidade, associados e não associados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia **04 (QUATRO) DE MAIO DE 2023 às 18:30 (DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, nas dependências da Câmara Municipal de Umuarama, localizada na Av. Rio Branco, 3580 - Centro Cívico – CEP: 87.501-130 – nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

A) Autorização para a Diretoria negociar com as categorias econômicas, CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO para os trabalhadores representados por esta Entidade, com data-base em 1º de Junho, mediante apresentação e aprovação da pauta de reivindicações;
B) Estipulação do Piso Salarial mínimo para as categorias profissionais;
C) Fixação de Contribuição Assistencial (Reversão Salarial ou Taxa Negocial);
D) Autorização para a Diretoria outorgar procuração a advogados, a fim de acompanharem a tramitação do processo de Convenção Coletiva de Trabalho;
E) Autorização para a Diretoria firmar compromisso arbitral, nos termos da Lei nº 9.307/96, ou apresentar representação perante o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para instauração de processo judicial em desfavor das entidades sindicais patronais, e/ou empresas individuais;
F) Outros assuntos do interesse da classe.

OBS.: Os itens A, B, C, D e E serão votados por escrutínio secreto, ou outro meio que entender alcançar o mesmo fim à categoria no momento da Assembleia;

O "quorum" para validade da Assembleia dependerá do comparecimento e votação, em primeira convocação, no horário acima, de 2/3 (dois terços) dos associados da Entidade e, em segunda convocação, trinta minutos após, com 1/3 (um terço) dos mesmos. O "quorum" para aprovação do item "E", nos termos do artigo 859 da CLT, dependerá do comparecimento e votação, em primeira convocação, no horário acima, de 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com 2/3 (dois terços) dos presentes.

Umuarama-PR, 24 de ABRIL de 2023.

MIROMAR PONCIANO DE ANDRADE
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma DIMENSÃO LOTEAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av Brasil, nº 4337, sala 10, nesta cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 37.082.380/0001-60, representada por seu sócio José Antonio Favarão; e CORA RIVIERA IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Itú, s/n, Pq Dom Pedro I, nesta cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 37.607.726/0001-05, representado por seus sócios Administradores Terezinha Matilde Corá e Augusto Aparecido Corá, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **PARQUE RIVIERA**, prenotado nesta Serventia sob nº 250.263 no Livro 1-W, em 12/04/2023, constituído pela área total do **Lote "A"**, da unificação dos lotes nº 25-E e 25/D-1, ambos da subdivisão do lote nº 25, da Gleba 12 Jaborandi, do Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama-PR, com a área de 157.300,00 m², localizado no perímetro urbano, de propriedade da firma CORÁ RIVIERA IMÓVEIS LTDA e DIMENSÃO LOTEAMENTOS LTDA, matriculado sob nº 67.055, Lvº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 11 lotes, numerados de 01 à 11, com área total de 5.035,38 m²; Quadra nº 02, contendo 10 lotes, numerados de 1 à 10, com área total de 3.366,78m²; Quadra nº 03, contendo 20 lotes, numerados de 01 à 20, com área total de 8.115,81 m²; Quadra nº 04, contendo 15 lotes, numerados de 01 à 15, com área total de 4.648,90 m²; Quadra nº 05, contendo 12 lotes, numerados de 01 à 12, com área total de 3.757,67 m²; Quadra nº 06, contendo 09 lotes, numerados de 01 à 09, com área total de 2.866,46 m²; Quadra nº 07, contendo 25 lotes, numerados de 01 à 25, com área total de 7.450,87 m²; Quadra nº 08, contendo 28 lotes, numerados de 01 à 28, com área total de 8.091,20 m²; Quadra nº 09, contendo 25 lotes, numerados de 01 à 25, com área total de 7.125,60 m² e uma área Institucional 1 com área de 965,60; Quadra nº 10, contendo 17 lotes, numerados de 01 à 17, com área total de 4.876,57m²; Quadra nº 11, contendo 12 lotes, numerados de 01 à 12, com área total de 3.560,86 m²; Quadra nº 12, contendo 30 lotes, numerados de 01 à 30, com área total de 8.972,13 m²; Quadra nº 13, contendo 31 lotes, numerados de 01 à 31, com área total de 8.993,11m²; Quadra nº 14 contendo 28 lotes, numerados de 01 à 28, com área total de 8.098,17 m²; Quadra nº 15, contendo Praça, com área total de 508,37 m²; Quadra nº 16, contendo 08 lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 2.393,37; Quadra nº 17, contendo Praça 2 Parque Urbano Valdeci do Lago Picoli, Área de Preservação Permanente e Estação Elevatória de Esgoto, com área total de 9.547,65 m²; Quadra nº 18, contendo 17 lotes, numerados de 01 à 17, com área total de 4.947,20 m²; Quadra nº 19, contendo 12 lotes, numerados de 01 à 12, com área total de 3.378,53 m² e Área Verde com área total de 173,45; Ruas com área total de 50.426,32 m²; totalizando 157.300,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) de 2023 (Dois mil e vinte e três).

A Oficial:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada
Aguinaldo Miguel de Souza
Analiza Antonia Marchetto
Araceli Fernanda Guimarães
Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva
Escreventes Juramentados

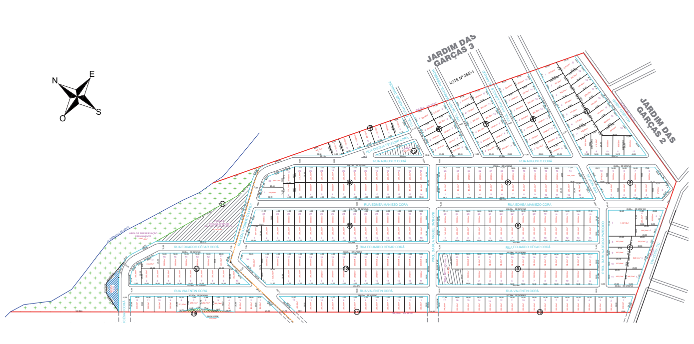

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
*Republicação por incorreção
LEI ORDINÁRIA Nº 0586/2023
De 18 de Abril de 2023
Súmula: institui o programa alimentar para mulheres que laboram na zona rural do munícipio de Alto Paraíso-pr.
A Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, por seus representantes legais APROVA, e o Chefe do Executivo Municipal SANCIONA a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Alimentar para Mulheres que trabalham na Zona Rural no Município de Alto Paraíso-PR, coordenado pela Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º - O Programa Alimentar para Mulheres que trabalham na Zona Rural garantirá a toda mulher comprovadamente carente e que trabalhem na zona rural, seja de forma autônoma ou com registro em carteira, com renda individual inferior a um salário-mínimo ou familiar a dois, o recebimento de uma cesta básica por mês.
Parágrafo Único - A cesta básica para Alimentar para Mulheres que trabalham na Zona Rural terá denominação de "Cesta Mulher do Campo", devendo ser fornecida enquanto permanecer o estado de carência.
Art. 3º - As cestas serão entregues por meio da Secretaria de Assistência Social, a contar do pedido de protocolo de solicitação junto a respectiva Secretaria, devendo a solicitante apresentar junto com o pedido cópia dos documentos pessoais, comprovante de residência, comprovante de renda (se houver) e carteira de trabalho ou qualquer documento que comprove a atividade no campo.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução e distribuição das Cestas Básicas correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará o Programa Alimentar para Mulheres que trabalham na Zona Rural no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 18 de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 22/2023, para Contratação de empresa para fornecimento de produtos para limpeza automotiva de toda a Frota Municipal.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
C A E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP, CNPJ/MF: nº 04.162.105/0001-06, Contratação de empresa para fornecimento de produtos para limpeza automotiva de toda a Frota Municipal., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 26/04/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 154/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR GILSON ADIACI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 46/2023, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, referente ao período aquisitivo de 07/11/2021 a 06/11/2022, ao Servidor GILSON ADIACI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 10.023.479-3-SSP/PR e CPF nº 058.426.379-10, ocupante do Cargo de provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 72/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: C A E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos para limpeza automotiva de toda a Frota Municipal..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 26 de abril de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 8.004,00 (oito mil e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 22/2023.
Alto Piquiri - PR, 27 de abril de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ARIADNA RUBIO BORSATO DAMÁSIO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 099/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 37/2023
-Modalidade: Inexigibilidade nº 08/2023
-Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Odontológicos, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 02/2022, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2013, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: SECAP GESTÃO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, perfazendo um montante de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
LEI Nº 961/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023
EMENTA: RESERVA AOS NEGROS 20% (VINTE POR CENTO) DAS VAGAS OFERECIDAS NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, na forma desta Lei.
§ 1º. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
§ 2º. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
§ 3º. A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.
Art. 2º - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Parágrafo Único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 3º - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
§ 1º. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
§ 2º. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
§ 3º. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
Art. 4º - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos.
Parágrafo Único. Esta Lei não se aplicará aos concursos cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 de abril do ano de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
LEI Nº 962/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER BEM PÚBLICO EM COMODATO À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAFEZAL DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, a PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95B, Patrimônio nº 11.621, de propriedade do Município de Cafezal do Sul, a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 77.870.707/0001-83, com sede na Rua Santa Catarina n° 815, na cidade de Cafezal do Sul-PR.
Art. 2º - Será de responsabilidade total da Associação o uso da referida máquina, respondendo esta pelos prejuízos eventualmente causados a outrem ou mesmo em acidentes que possam ocorrer na utilização desta.
Art. 3º - O prazo de vigência previsto no art. 1º será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo de aditamento.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária constante do Orçamento vigente.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 do mês de abril do ano de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
LEI Nº 963/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023
EMENTA: "AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR E IPORÃ-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o município de Iporã-PR, visando o repasse mensal de valores até R$ 1.000,00 (mil reais), para o atendimento da CASA ABRIGO "DOCE LAR", para o acolhimento de crianças e/ou adolescentes com idade entre 0 (zero) a 16 (dezesseis) anos de idade, retiradas do âmbito familiar, vítimas de violência e/ou abandono, cujo acolhimento institucional seja determinado pela autoridade judiciária.
Art. 2º - O repasse deverá ser realizado até o 10 dia de cada mês, mediante depósito bancário em nome do Município de Iporã.
Parágrafo Único. O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer tipo de indenização.
Art. 3º - Demais disposições serão estabelecidas no Convênio a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei.
Art. 4º - Ficam convalidados todos os convênios realizados anteriormente.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 do mês de abril do ano de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e NPU PRODUÇÕES MUSICAIS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de sonorização, para realização de eventos e atender a secretaria de Educação e Cultura.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 09/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 262.370,00	229	07.002.133921401.2041 Educ., Cul e Esp.	339039			1000

R$ 262.100,00 (duzentos e sessenta e dois mil e cem reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura NPU PRODUÇÕES MUSICAIS. Data: 27 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e R SATIN DE OLIVEIRA – CLINICA PEDIATRICA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Pediatria/Consulta médica, tudo pelos preços predefinidos no credenciamento 2/22
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 07/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERV. TERCEIROS	05.001.103011500.2022	339039	303	160.000,00	119	saúde

R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e R SATIN DE OLIVEIRA – CLINICA PEDIATRICA ME
Data: 20 de abril de 2023.

SUMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, CNPJ: 77.356.665/0001-67, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de reciclagem de resíduos sólidos urbanos não perigosos, localizado na Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, s/n, Munícipio de Francisco Alves.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 003/2023

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORAS:
*** F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME, situada na Rua Voluntário da Pátria nº581- Fundos,CEP: 79.980-000, na cidade de Mundo Novo - MS, CNPJ: 15.148.472/0001-63, neste ato representado por seu representante legal, Fabiano Candido Sobral, portador da cédula de identidade civil RG n.º1063079-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 869.673.121-20, residente e domiciliado à Voluntário da Pátria nº581- Fundos,CEP: 79.980-000, na cidade de Mundo Novo – MS;**

*** STR CONFECÇÕES LTDA, situada na Ria Itajaí, nº 123, Bairro Rio Morto, CEP: 89.082-415, na cidade de Indaial – SC, CNPJ 41.368.322/0001-75, neste ato representado por seu representante legal, Lucimara Pereira de Souza Trento, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 5.732.266-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 604.987.739-49, residente e domiciliada à Rua Alabama, nº 155, Apt. 602 CEP: 89.082-415,na cidade de Indaial – SC.**

DORAVANTE DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:**

*** F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME – CNPJ: 15.148.472/0001-63;**
LOTE 02

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	20064	Camiseta / baby look FEMININA, azul anil com manga curta normal, em malha fria 67% poliester e 33%, viscose. Gola V ou REDONDA. Parte das costas lisa. Estampa (em serigrafia) do brasão do município na parte frontal do lado esquerdo e escrita do nome do município (Brasilândia do Sul) embaixo do brasão. Tamanhos Variados : P - M - G - GG EXG – EXGG – EXGGG.	Und	150	R$ 26,90	R$ 4.035,00	PROPRIA
						Valor total: R$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais)	

*** STR CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 41.368.322/0001-75;**
LOTE 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	20063	KIT DE UNIFORME ESCOLAR, COMPOSTO POR NO MINIMO: 02 (DUAS) CAMISETAS MANGA CURTA; 01 (UMA) CAMISETA MANGA LONGA; 1 (UM) SHORT MASCULINO/ OU SHORT SAIA e 1 (UM) AGASALHO (CALÇA E JAQUETA), de TAMANHOS VARIADOS: 2 ao 16, P, M, G, GG e EXG. (QUE SERÃO QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS (SE MASCULINO OU FEMININO) PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO). Os itens devem obedecer as seguintes especificações mínimas: CAMISETA BRANCA, mangas curtas, em malha pv (malha fria), 67% poliester e 33% viscose. manga normal finalizar punho com viés na cor azul celeste e ribana na cor azul anil. gola redonda em ribana na cor azul anil. recorte azul anil na parte frontal com acabamento em viés azul celeste, estampa (em serigrafia) do brasão do município na parte frontal do lado esquerdo e escrita do nome do município (Brasilândia do sul) embaixo do brasão. CAMISETA BRANCA, mangas longas, em malha pv(malha fria), 67% poliester e 33% viscose. manga normal finalizar punho com viés na cor azul celeste e ribana na cor azul anil medindo 3 cm. gola redonda em ribana na cor azul anil. recorte azul anil na parte frontal com acabamento em viés azul celeste. estampa (em serigrafia) do brasão do município na parte frontal do lado esquerdo e escrita do nome do município (Brasilândia do sul) embaixo do brasão. SHORT em helanca colegial gramatura 0295, sendo 65% poliéster, 35% de algodão na cor azul royal, com viés azul celeste nas laterais. elástico na cintura e bolsos embutidos. brasão do município do lado direito na parte frontal (em serigrafia) SHORT/SAIA em helanca colegial gramatura 0295, sendo 65% poliéster, 35% de algodão na cor azul royal, com viés azul celeste. nas laterais. elástico na cintura brasão do município do lado direito na parte frontal (em serigrafia) obs: o comprimento da peça deverá ficar aproximadamente 4 dedos acima do joelho. AGASALHO (CALÇA E JAQUETA) cor azul royal em helanca colegial gramatura 0295, sendo 65% poliéster, 35% de algodão. JAQUETA: com bordado brasão do município do lado esquerdo. gola esporte montada em tecido duplo, bolsos embutidos e viés azul celeste no início das mangas e nas laterais do corpo da jaqueta. acabamento das barras em ribana azul royal. escrever o nome do município (Brasilândia do sul) na parte nas costas, na cor branca. CALÇA: com elástico na cintura, bolsos embutidos e viés azul celeste nas laterais. bordado do brasão do município do lado esquerdo.	Und	600	R$ 155,00	R$93.000,00	PROPRIA
						VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 93.000,00(noventa e três mil reais)	

LOTE 03

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	20065	Camiseta MASCULINA azul anil com manga curta normal, em malha fria 67% poliester e 33%,viscose. vGola POLO. Parte das costas lisa. Estampa (em serigrafia) do brasão do município na parte frontal do lado esquerdo e escrita do nome do município (Brasilândia do Sul) embaixo do brasão. Tamanhos Variados	Und	30	R$30,96	R$ 929,00	PROPRIA
						VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 929,00(novecentos e vinte e nove reais).	

VALOR TOTAL : R$ 97.964,00 (noventa e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 25 de abril de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Quarto Termo aditivo referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 079/2019, oriundo do Processo Licitatório n.º 054/2019, Pregão Presencial n.º 026/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PHS INTERNET E SUPRIMENTOS LTDA ME, doravante denominada CONTRATADA.
ONDE SE LÊ:
Acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 24 de abril de 2023.
LEIA-SE:
Acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 24 de abril de 2024.
Cidade Gaúcha – PR; 24 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2022
DISPENSA POR LIMITE N.º 013/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADA: HELENO FRANKLIN DA SILVA 03222603960.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa habilitada para a disponibilização de profissional capacitado para prestação de serviços de aulas de musicalização infantil, violão, teclado, contrabaixo, bateria e canto coral, com carga horaria de 6 (seis) horas semanais, destinado ao público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Lar Sagrada Família, que envolve crianças e adolescentes, entre 6 e 15 anos, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 690,00 (seis centos e noventa reais), mensais, perfazendo o valor total estimado para o período de 12 (doze) meses o Valor Global de R$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis por iguais períodos, sucessivamente, desde que haja interesse por ambas as partes.
Cidade Gaúcha - PR, 26 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
HELENO FRANKLIN DA SILVA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N.º 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE, na forma a seguir:

O **MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santos Dumont, 341, Paço Municipal, na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, inscrito no C.N.P.J. Nº. 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino **JOÃO PEDRO DAVID PIFFER**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Nº. 12.315.183-6-SSP/PR, inscrito no CPF Nº. 077.404.629-50, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** Entidade Assistencial, inscrita no C.N.P.J. Nº. 80.891.062/0001-70 com sede na Rua Getúlio Vargas Nº. 1054, no Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente senhora **ALESSANDRA CURAN SCINSKAS**, brasileira, inscrita no CPF Nº. 040.083.879-60 e portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.779.814-3/SSP-PR, residente e domiciliado à Avenida Curitiba, 661, Alto Piquiri – Paraná, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram entre si o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto a transferências de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alto Piquiri.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO:

Para execução do Convênio, o MUNICÍPIO repassará a ENTIDADE à importância de até **R$ 25.689,24 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** será transferida em parcela única, de acordo com as transferências efetuadas pelo Ministério da Saúde (SUS) e de acordo ainda com as normas estabelecidos pelo mesmo órgão, mediante fundamentação legal na Lei Complementar nº. 197, de 06 de dezembro de 2022 e da Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: COMPETE AO MUNICÍPIO:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, à medida que estes forem contabilizados;
II – Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira.
IV – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o Plano de Atendimento, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Convênio;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: Compete à ENTIDADE:
Aplicar os recursos transferidos obedecendo às normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO:
A comprovação da aplicação dos recursos deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO, sob a forma de Relatório através de Prestação de Contas, após o recebimento do recurso.

Sub-cláusula Única: É assegurado ao Município de Alto Piquiri, a qualquer tempo, acesso aos registros dos Programas e a toda documentação pertinente à Assistência Social custeada com recursos do Ministério da Saúde que deverão ser emitidos em nome da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:
O MUNICÍPIO decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA DECISÃO:
O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelações judicial/extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas/condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material formalmente inexeqüível.

Sub-cláusula Primeira: Constitui, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:
I - Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a aplicação dos recursos.

Sub-cláusula Segunda: Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO:
A ENTIDADE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo MUNICÍPIO, atualizados monetariamente e acrescidos os juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Exercício Financeiro – Execução – Vigência de 25 de Abril de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO:
O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através do Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL:
Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Saúde, Prefeitura Municipal de Alto Piquiri e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, para dirimir questões inerentes ao presente Convênio, não resolvidos administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Alto Piquiri – Paraná, 20 de abril de 2023.

JOÃO PEDRO DAVID PIFFER
Prefeito Municipal Interino

ALESSANDRA CURAN SCINSKAS
Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SALDOS E EXTRATOS AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANA E ÓRGAOES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Ao Banco do Brasil S.A
Senhor Gerente,
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIDADE GAUCHA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.178.266/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, portador do CPF nº 529.710.829-20 e RG nº 3.362.854-4 PR, e pela Secretaria Municipal de Saúde MARIA FISCHER DOTTO, brasileira, portadora do CPF nº 031.086.859-96 e RG nº 3.247.0530-PR, autorizado o BANCO DO BRASIL, CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91 a fornecer ao GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Saúde e Fundo Estadual da Saúde do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob os Nº 76.416.890/0001-89; 76.416.866/0001-74, respectivamente. Os saldo e extratos bancários das contas correntes nº 23.364-1 (FAF ESTADUAL CUSTEIO) E Nº 23.365-X (FAF ESTADUAL INVESTIMENTO), ambas abertos junto ao Banco do Brasil, agencia nº 0786-2 para fins de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações legais relacionadas às contas de custeio e investimento da Saúde, nos termos da legislação federal e estadual aplicável.
Estamos cientes de que os órgãos acima poderão fazer uso das informações de saldo e extrato das contas correntes acima identificadas, inclusive publica-las em seu sitio na Internet e fornece-las aos Órgãos responsáveis pelo controle e fiscalização, para fins de cumprimento da legislação vigente e de regularização.
A presente autorização é valida por prazo indeterminado, pelo período de existência das contas correntes mencionadas nesta declaração. A prefeitura se compromete a prestar todas as informações necessárias e esclarecimento que possam ser solicitados pelas Secretarias de Estado da Fazenda e da Saúde (PR).
Assinamos a presente autorização com pleno conhecimento de seus termos e condições.
CIDADE GAUCHA, 26 DE ABRIL DE 2023-04-26
Prefeito — Secretaria Municipal de Saúde
HENRIQUE DOMINGUES — MARIA FISCHER DOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL: 023/2023-PMI
PROCESSO: 049/2023-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição futuras e parceladas de Arla, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/Pr.
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessados no Objeto do Processo Licitatório n.º 049/2023, Pregão Presencial 023/2023.
Iporã-Pr., 26 de Abril de 2023
GILBERTO MARCIAK
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2023
PREGÃO N° 017/2023 (Eletrônico)
PROCESSO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
CONTRATADA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI.
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma cozinha-escola comunitária, conforme Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 13.907,00 (treze mil e novecentos e sete reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
CIDADE GAÚCHA, 20 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES — ANA CAROLINA TEIXEIRA
Prefeito do Município — Representante Legal
Contratante — Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2023
PREGÃO N° 017/2023 (Eletrônico)
PROCESSO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
CONTRATADA: ALL WORK COMERCIAL LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma cozinha-escola comunitária, conforme Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 1.525,00 (um mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
CIDADE GAÚCHA, 20 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES — LUCIANO CORREA DA MAIA
Prefeito do Município — Representante Legal
Contratante — Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2023
PREGÃO N° 017/2023 (Eletrônico)
PROCESSO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
CONTRATADA: C.J LOPES PAPELARIA-ME
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma cozinha-escola comunitária, conforme Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 4.167,60 (quatro mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
CIDADE GAÚCHA, 20 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES — CÉLIO JOSÉ LOPES
Prefeito do Município — Representante Legal
Contratante — Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2023
PREGÃO N° 017/2023 (Eletrônico)
PROCESSO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
CONTRATADA: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma cozinha-escola comunitária, conforme Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 5.485,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
CIDADE GAÚCHA, 20 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES — DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA
Prefeito do Município — Representante Legal
Contratante — Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2023
PREGÃO N° 017/2023 (Eletrônico)
PROCESSO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
CONTRATADA: DANFESSI MÓVEIS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma cozinha-escola comunitária, conforme Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
CIDADE GAÚCHA, 20 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES — LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA
Prefeito do Município — Representante Legal
Contratante — Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2023
PREGÃO N° 017/2023 (Eletrônico)
PROCESSO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
CONTRATADA: FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma cozinha-escola comunitária, conforme Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 1.640,00 (mil e seiscentos e quarenta reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
CIDADE GAÚCHA, 20 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES — FABIOLA GISELE COVACIC
Prefeito do Município — Representante Legal
Contratante — Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2023
PREGÃO N° 017/2023 (Eletrônico)
PROCESSO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
CONTRATADA: GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma cozinha-escola comunitária, conforme Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 7.142,17 (sete mil e cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
CIDADE GAÚCHA, 20 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES — DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA
Prefeito do Município — Representante Legal
Contratante — Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2023
PREGÃO N° 017/2023 (Eletrônico)
PROCESSO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
CONTRATADA: INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma cozinha-escola comunitária, conforme Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
CIDADE GAÚCHA, 20 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES — JOSÉ RICARDO JACOMELLO
Prefeito do Município — Representante Legal
Contratante — Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2023
PREGÃO N° 017/2023 (Eletrônico)
PROCESSO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
CONTRATADA: KAG REPRESENTAÇÕES LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma cozinha-escola comunitária, conforme Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 16.227,16 (dezesseis mil e duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
CIDADE GAÚCHA, 20 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES — GUILHERME JACOBY SALTON
Prefeito do Município — Representante Legal
Contratante — Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Oficio nº 083/2023
Cidade Gaúcha, 26 de Abril de 20213
Senhor Gerente,
Tem o presente a finalidade de informar que as contas bancarias em nome do Fundo Municipal de Saúde CNPF: 09.178.266/0001-01 , passarão a partir desta data, a serem movimentadas e assinadas em conjunto pelo Secretario Municipal de Finanças, o Senhor ANGELITO SIRIACO, portador do RG. 1.334.657-7, CPF nº 239.531.799-34 e a senhora Maria Fischer Dotto , portadora da RG nº 3.247.053-0 e Do COF: nº 031.086.859-96 , delegando os seguintes poderes:
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER,PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
AUTORIZAR DEBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA
CADASTRAR,ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER.FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS EXTRATO DE OPERAÇÕES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER.FINANCEIRO/ ASSP
EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESM TITULARIDADE – MEIO ELETRONICO
EFETUAR MOVIMENTÇÕES FINANCEIRAS NO RPG.
Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023.
Objeto: a Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários planejados (mesa para biblioteca e nichos), que serão destinados a biblioteca da Escola Municipal do Campo Dionisio Pedrini, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI E CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº - 26.562.781/0001-00, com sede na Avenida Osvaldo Pamplona Pinto, N° 799, Centro, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais).
Francisco Alves – Pr. 26 de Abril de 2023.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2023
PREGÃO N° 017/2023 (Eletrônico)
PROCESSO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
CONTRATADA: KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma cozinha-escola comunitária, conforme Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 1.885,00 (um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
CIDADE GAÚCHA, 20 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES — VERA ROMANAZZI
Prefeito do Município — Representante Legal
Contratante — Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2023
PREGÃO N° 017/2023 (Eletrônico)
PROCESSO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
CONTRATADA: TRIUNFO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma cozinha-escola comunitária, conforme Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
CIDADE GAÚCHA, 20 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES — FERNANDO OLIVEIRA DE PAULA
Prefeito do Município — Representante Legal
Contratante — Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2023
PREGÃO N° 017/2023 (Eletrônico)
PROCESSO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO – ME.
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma cozinha-escola comunitária, conforme Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 5.963,85 (cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
CIDADE GAÚCHA, 20 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES — MARINA TESTA
Prefeito do Município — Representante Legal
Contratante — Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2023
PREGÃO N° 017/2023 (Eletrônico)
PROCESSO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
CONTRATADA: M.A BERTOLINI GONÇALVES – ME.
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma cozinha-escola comunitária, conforme Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
CIDADE GAÚCHA, 20 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES — MARLENE APARECIDA BERTOLINI GONÇALVES
Prefeito do Município — Representante Legal
Contratante — Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2023
PREGÃO N° 017/2023 (Eletrônico)
PROCESSO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
CONTRATADA: MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma cozinha-escola comunitária, conforme Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 3.258,50 (três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
CIDADE GAÚCHA, 20 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES — VALCIR MOTA
Prefeito do Município — Representante Legal
Contratante — Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2023
PREGÃO N° 017/2023 (Eletrônico)
PROCESSO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
CONTRATADA: SX NEGÓCIOS.
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma cozinha-escola comunitária, conforme Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
CIDADE GAÚCHA, 20 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES — SHIRLEY DA PENHA PEREIRA
Prefeito do Município — Representante Legal
Contratante — Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2023
PREGÃO N° 017/2023 (Eletrônico)
PROCESSO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
CONTRATADA: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA-EPP.
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma cozinha-escola comunitária, conforme Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
CIDADE GAÚCHA, 20 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES — ISABELLE BRUSTOLIN
Prefeito do Município — Representante Legal
Contratante — Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2023
PREGÃO N° 017/2023 (Eletrônico)
PROCESSO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
CONTRATADA: TECNOLAR LTDA-EPP.
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma cozinha-escola comunitária, conforme Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 24.330,00 (vinte e quatro mil e trezentos e trinta reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
CIDADE GAÚCHA, 20 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES — HELIO ALMIR BAGATOLI
Prefeito do Município — Representante Legal
Contratante — Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 022/2023, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual n.º 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à AV. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e-mail: cidadeautoposto@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de fornecimento de combustível, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, para entrega conforme solicitação\requisição emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio contratual, em decorrência da supressão do preço dos combustíveis.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando o princípio da economicidade e da viabilidade técnica no que diz respeito à economia de recursos do objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira do Contrato original, reduzindo os valores as seguintes proporções vigorantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR. UNIT. ACORDADO	VLR. UNIT. AJUSTADO
4	Óleo Diesel S-10	Ltr	5,66	5,49

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 17 de março de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 26 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 063/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A. F. DE CARVALHO & CIA LTDA.
Objeto: Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de Anestesiologia, Auditoria Médica Hospitalar, Ultrassonografia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Plantões Médicos de Urgência e Emergência, Geriatria, PSF, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologista e endocrinologia na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS, bem como, junto a empresa credenciada na realização de consultas de médicos especialistas e exames, se for o caso.
Valor Total: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Vigência: 04/2023 á 04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 033/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023 e Chamamento Público nº 006/2023.
Iporã-Pr. 26 de Abril de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaíra
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL,** na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, **NOTIFICA-SE** a confrontante **SIMONE CERDEIRA NERIS ALVES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 92217930-SSP/PR, inscrita no CPF nº 056.936.649-61, casada com ADILSON CANDIDO ALVES, portador da Cédula de Identidade RG Nº 73357357-SSP/PR, inscrito no CPF Nº. 046.749.229-84, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à **Matrícula nº 15.511**, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaíra-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaíra
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL,** na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, **NOTIFICA-SE** a confrontante **ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO MENESES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.417.079-8/PR e inscrita no CPF nº 033.300.999-17, casada com GILMAR LOPES MENESES, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.701.160-0-SSP/PR, e inscrito no CPF nº 017.182.329-00., para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à **Matrícula nº 15.511**, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaíra-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaíra
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL,** na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, **NOTIFICA-SE** o confrontante **ADILSON CANDIDO ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 73357357-SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.749.229-84, casado com SIMONE CERDEIRA NERIS ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 92217930-SSP/PR, inscrita no CPF nº 056.936.649-61., para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à **Matrícula nº 15.511**, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaíra-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaíra
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL,** na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, **NOTIFICA-SE** o confrontante **GILMAR LOPES MENESES,** portador da Cédula de Identidade RG nº 6.701.160-0-SSP/PR, e inscrito no CPF Nº.nº 017.182.329-00, casado com a senhora ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO MENESES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.417.079-8/PR e inscrita no CPF nº 033.300.999-17, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à **Matrícula nº 15.511**, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaíra-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaíra
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL,** na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, **NOTIFICA-SE** o confrontante – **MANOEL TEODORO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.176.722-1-SSP/PR, inscrito no CPF nº 557.317.169-00, casado com LEONICE PINAFFI TEODORO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.110.501-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 059.926.439-07., para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à **Matrícula nº 15.511**, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaíra-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaíra
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL,** na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, **NOTIFICA-SE** a confrontante – **LEONICE PINAFFI TEODORO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.110.501-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 059.926.439-07, casada com MANOEL TEODORO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.176.722-1-SSP/PR, inscrito no CPF nº 557.317.169-00., para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à **Matrícula nº 15.511**, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaíra-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS
025/2023
Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: S C DA SILVA GOMES - ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de Psicologia, que serão pagas de acordo com valores constantes na tabela Cisa.
Valor: até R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) anuais.
Prazo: início em 18 de abril de 2023 e término em 18 de abril de 2024
Fundamentação: Inexigibilidade nº 017/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: J BERTOCO GOMES LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de Psicologia, que serão pagas de acordo com valores constantes na tabela Cisa.
Valor: até R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) anuais.
Prazo: início em 26 de abril de 2023 e término em 26 de abril de 2024
Fundamentação: Inexigibilidade nº 021/2023
Umuarama, 26 de abril de 2023.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R$ 17.599,40 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 26 de abril de 2023.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 27.789.446/0001-01, em razão da urgência, para a para a aquisição de medicamentos atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R$ 17.599,40 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 26 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, para a contratação abaixo discriminada:
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO DISPONIBILIZAR SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL, FISIOTERAPEUTA E ENFERMEIRO PARA ATUAR EM ATIVIDADES INERENTES AO SETOR DE SAÚDE, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO E SOBRE AVISO DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
DATA DE CREDENCIAMENTO: até 31 de dezembro de 2023.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: http://icaraima.pr.gov.br/.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone: (44) 3665-8000 - e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Icaraíma, 26 de abril de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 038/2023

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi
Matrícula: 17401
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 27/04/2023
Data do Retorno: 27/04/2023
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 87,87
Valor Total: 87,87
Município de Destino: MARINGÁ/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue ao LEPAC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 26 de abril de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2023
Altera a Resolução n 04/2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Douradina – PR.
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui órgão público encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes brasileiros, conforme previsto no art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8069/1990);
CONSIDERANDO que o art. 132 do ECA prevê a escolha pela população dos conselheiros tutelares, através de processo unificado, a cada quatro anos;
CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA expediu a Resolução nº 231, em 2022, com as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;
CONSIDERANDO o contido na Recomendação Administrativa nº 01/2023, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama – PR, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Douradina - PR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA, na Lei Municipal nº 2.326/2023 e na Resolução Conanda nº 231/2022, RESOLVE expedir esta Resolução para alterar aResolução n 04/2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Douradina – PR.
Art. 1º O artigo 27 da Resolução nº 04/2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Douradina – PR, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.27 São requisitos para candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar:
I – reconhecida idoneidade moral;
II – idade superior a 21 anos;
III – residir no Município a pelo menos 2 (dois) anos;
IV – conclusão do ensino médio;
V – não registrar antecedentes criminais;
VI – não ser ocupante de cargo público de provimento em comissão ou detentor de mandato eletivo;
§1º Os requisitos referidos nos incisos I, III e V deste artigo devem ser exigidos também para a posse e mantidos pelo período que durar o mandato, como condição para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.
§2º Os documentos a serem apresentados pelos candidatos para a comprovação dos requisitos previstos neste artigo constarão do Edital."
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina – Paraná, 26 de abril de 2023.
MARCIA CRISTINA FLORENÇO SILVA
Presidente do CMDCA
Douradina - PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaíra
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL,** na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, **NOTIFICA-SE** o confrontante – **LUIZ CARLOS MACHADO CARDOSO**, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 101114406-SSP/PR, inscrito no CPF nº 065.839.419-37., para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à **Matrícula nº 15.511**, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaíra-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaíra
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL,** na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, **NOTIFICA-SE** o confrontante **GELSON COLACO**, portador da CNH-DETRAN/PR nº de registro 04619613590, e inscrito no CPF nº 039.358.879-30, convivente em união estável com Marcia Márcia Honorio Coelho, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.436.850-4/SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.305.689-21, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à **Matrícula nº 15.511**, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaíra-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaíra
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL,** na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, **NOTIFICA-SE** a confrontante – **MARCIA HONORIO COELHO,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 8.436.850-4/SSP/PR, inscrita no CPF Nº. 046.305.689-21, convivente em União Estável com GELSON COLACO, portador da CNH nº 04619613590 - Detran/PR, inscrito no CPF Nº. 039.358.879-30., para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à **Matrícula nº 15.511**, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaíra-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

EDITAL Nº 012/2023 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, Oberdam José de Oliveira, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública, amparado no art.48 e no seu Parágrafo único da Lei Complementar 101/2000: Torna Público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** no dia 27 de abril de 2023, com início às 16h no Auditório do Paço Municipal, sito Avenida Barão do Rio Branco, 767, centro, com o objetivo de discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024.

Atendendo aos princípios da administração pública consagradas em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Douradina-PR, 26 de abril de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 378/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 15, 16, 17 e 18 de maio de 2023, onde a mesma estará participando do FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2023, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 165/2023
DATA: 24/04/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG n.º 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 067/2023 Empresa: ERICK MILANI BARBOZA, Fiscal de Contrato nº 068/2023 Empresa: MAXXIFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, Fiscal de Contrato nº 069/2023 Empresa: W A LOJA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 164/2023
DATA: 24/04/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Srª Juliana Cesco, portadora da RG n.º 8.869.628-0 e do CPF nº 046.953.009-07, Como Fiscal de Contrato nº 063/2023 Empresa: BV MUSIC LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à data da assinatura do contrato.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Processo Administrativo Nº 25/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 13/03/2023 14:40:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:37
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRILHO SHOW Modelo:
Descrição: Água sanitária: composição química hidróxido de sódio e carbonato de cálcio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega. Embalagem de 1Litro
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 1,78 **Valor Total:** 3.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	021	45.693.344/0001-61	4,53	1,78		Sim
2 K & M MEDICAL COMERCIO DE	097	40.892.801/0001-23	4,53	1,79	0,56	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	004	38.852.363/0001-28	4,50	1,92	7,26	Sim
4 FG DE OLIVEIRA LTDA	055	36.046.750/0001-41	4,53	2,10	9,38	Sim
5 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	042	35.247.597/0001-58	4,53	2,18	3,81	Sim
6 CIRURGICA PRIME LTDA	043	46.116.717/0001-02	4,53	2,70	23,85	Sim
7 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	117	10.675.016/0001-58	4,53	2,72	0,74	Sim
8 DS COMERCIO VAREJISTA DE	031	30.683.680/0001-56	4,53	3,20	17,65	Sim
9 K.DA SILVA FERREIRA	141	34.711.455/0001-37	4,53	3,40	6,25	Sim
10 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	073	32.583.079/0001-17	4,53	3,45	1,47	Sim
11 IMBRASQUIM QUIMICA DO BRASIL	056	03.810.344/0001-54	4,40	3,90	13,04	Sim
12 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	049	00.992.483/0001-58	4,52	3,99	2,31	Sim
13 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	140	06.354.779/0001-20	4,53	4,17	4,51	Sim
14 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO	045	27.330.244/0001-99	4,53	4,53	8,63	Sim
15 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	019	82.478.140/0001-34	11,43	11,43	152,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A R SEGUNDO	022	45.839.978/0001-80	4,52	1,77		Sim
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	084	31.161.959/0001-32	4,53	4,53	155,9322	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:37
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUPER VALE Modelo:
Descrição: Álcool etílico: hidratado, aplicação limpeza e desinfecção em geral, teor alcoólico de 70º INPM, apresentação líquida, neutro. Validade de no mínimo 12 meses na data da entrega. Embalagem de 1L
Quantidade: 2.200 **Valor Unit.:** 4,20 **Valor Total:** 9.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	028	45.693.344/0001-61	12,67	4,20		Sim
2 A R SEGUNDO	115	45.839.978/0001-80	12,65	4,29	2,14	Sim
3 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	149	35.247.597/0001-58	12,67	4,39	2,33	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	005	10.675.016/0001-58	12,67	4,69	6,83	Sim
5 CIRURGICA PRIME LTDA	050	46.116.717/0001-02	12,67	4,91	4,69	Sim
6 C. PARRA VIEIRA	102	10.641.724/0001-78	12,00	5,18	5,50	Sim
7 FG DE OLIVEIRA LTDA	001	36.046.750/0001-41	12,67	5,50	6,18	Sim
8 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	052	06.354.779/0001-20	12,67	5,79	5,27	Sim
9 NOROESTE LICITACOES LTDA	089	38.852.363/0001-28	12,60	5,80	0,17	Sim
10 K.DA SILVA FERREIRA	124	34.711.455/0001-37	12,67	6,05	4,31	Sim
11 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE	043	23.866.426/0001-28	12,67	6,15	1,65	Sim
12 DS COMERCIO VAREJISTA DE	095	30.683.680/0001-56	12,67	6,41	4,23	Sim
13 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	073	82.478.140/0001-34	12,67	6,90	7,64	Sim
14 MEDICATTO COMÉRCIO DE	054	05.264.280/0001-69	12,60	7,89	14,35	Sim
15 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO	127	27.330.244/0001-99	12,67	8,06	2,15	Sim
16 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	105	32.583.079/0001-17	12,67	11,90	47,64	Sim
17 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	129	00.992.483/0001-58	12,65	12,65	6,30	Sim
18 K & M MEDICAL COMERCIO DE	018	40.892.801/0001-23	12,67	12,67	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	121	31.161.959/0001-32	12,67	12,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:37
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUPER VALE Modelo:
Descrição: Álcool em gel: álcool etílico hidratado a 70º INPM. Indicação anti-séptico de pele. Sem perfume. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Embalagem de 500g
Quantidade: 1.400 **Valor Unit.:** 3,80 **Valor Total:** 5.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	137	45.693.344/0001-61	9,67	3,80		Sim
2 A R SEGUNDO	107	45.839.978/0001-80	9,66	3,89	2,37	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	090	10.675.016/0001-58	9,67	3,91	0,51	Sim
4 FG DE OLIVEIRA LTDA	111	36.046.750/0001-41	9,67	3,95	1,02	Sim
5 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	087	35.247.597/0001-58	9,67	4,47	13,16	Sim
6 C. PARRA VIEIRA	122	10.641.724/0001-78	9,00	5,00	11,86	Sim
7 NOROESTE LICITACOES LTDA	115	38.852.363/0001-28	9,65	5,18	3,60	Sim

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
8 CIRURGICA PRIME LTDA	030	46.116.717/0001-02	9,67	5,42	4,63	Sim
9 K.DA SILVA FERREIRA	027	34.711.455/0001-37	9,67	5,55	2,40	Sim
10 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	149	06.354.779/0001-20	9,67	5,79	4,32	Sim
11 DS COMERCIO VAREJISTA DE	051	30.683.680/0001-56	9,67	6,01	3,80	Sim
12 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	017	82.478.140/0001-34	9,67	6,84	13,81	Sim
13 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE	045	23.866.426/0001-28	15,00	7,45	8,92	Sim
14 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO	099	27.330.244/0001-99	9,67	7,57	1,61	Sim
15 MEDICATTO COMÉRCIO DE	065	05.264.280/0001-69	9,60	8,00	5,68	Sim
16 K & M MEDICAL COMERCIO DE	125	40.892.801/0001-23	9,67	9,67	20,88	Sim
17 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	028	32.583.079/0001-17	9,67	9,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:37
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRILHO SHOW Modelo:
Descrição: Amaciante de roupa: aspecto físico líquido viscoso, fragrâncias variadas, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega. Embalagem de 2 Litros
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 3,40 **Valor Total:** 1.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	017	45.693.344/0001-61	8,77	3,40		Sim
2 A R SEGUNDO	026	45.839.978/0001-80	8,75	3,44	1,18	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	047	38.852.363/0001-28	8,70	3,70	7,56	Sim
4 FG DE OLIVEIRA LTDA	142	36.046.750/0001-41	8,77	4,51	21,89	Sim
5 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	049	06.354.779/0001-20	8,77	5,85	29,71	Sim
6 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	036	35.247.597/0001-58	8,77	5,89	0,68	Sim
7 K.DA SILVA FERREIRA	021	34.711.455/0001-37	8,77	6,70	13,75	Sim
8 DS COMERCIO VAREJISTA DE	009	30.683.680/0001-56	8,77	6,87	2,54	Sim
9 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	005	00.992.483/0001-58	8,75	6,88	0,15	Sim
10 IMBRASQUIM QUIMICA DO BRASIL	057	03.810.344/0001-54	8,70	7,40	7,56	Sim
11 K & M MEDICAL COMERCIO DE	045	40.892.801/0001-23	8,77	8,77	18,51	Sim
12 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	079	32.583.079/0001-17	8,77	8,77	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:37
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: LADY Modelo:
Descrição: Aromatizante, de ambientes (BOM AR), aerossol, fragrâncias diversas, identificado pela ANVISA ou nº de registro no ministério da saúde. Prazo de validade: 12 meses a contar da data do recebimento (mínimo). Frasco com 360 ml.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 6,30 **Valor Total:** 3.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	101	45.693.344/0001-61	13,55	6,30		Sim
2 A R SEGUNDO	008	45.839.978/0001-80	13,33	6,49	3,02	Sim
3 MAED COMERCIO E SERVIÇOS	120	46.636.768/0001-57	13,00	6,89	6,16	Sim
4 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	138	35.247.597/0001-58	13,35	7,49	8,71	Sim
5 FG DE OLIVEIRA LTDA	032	36.046.750/0001-41	13,35	8,15	8,81	Sim
6 NOROESTE LICITACOES LTDA	102	38.852.363/0001-28	13,30	9,35	14,72	Sim
7 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	078	00.992.483/0001-58	13,30	9,88	5,67	Sim
8 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	085	06.354.779/0001-20	13,35	9,90	0,20	Sim
9 CIRURGICA PRIME LTDA	015	46.116.717/0001-02	13,35	10,40	5,05	Sim
10 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	072	82.478.140/0001-34	13,35	10,95	5,29	Sim
11 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	114	32.583.079/0001-17	13,35	12,30	12,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	051	31.161.959/0001-32	13,35	12,49		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:37
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: INCAPA Modelo:
Descrição: Avental de tecido: avental frontal, na cor branca, com ou sem bolsos frontais, com regulagem de altura no pescoço e tirantes para amarril e ajuste ao corpo na cintura, confeccionado em tecido de algodão de alta qualidade (100% algodão) medindo 80cm x 70 cm. Será tolerado uma variação de 5% a mais ou a menos das medidas citadas.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 23,33 **Valor Total:** 1.166,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	127	06.354.779/0001-20	23,33	23,33		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:37
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: INCAPA Modelo:
Descrição: Avental Impermeável: avental frontal longo (tipo açougueiro), na cor branco ou transparente, com regulagem de altura no pescoço e tirantes para amarril e ajuste ao corpo na cintura, confeccionado em curvin ou PVC de qualidade, com costuras reforçadas, impermeável, medindo 110cm x 63cm. Será tolerado uma variação de 5% a mais ou a menos das medidas citadas.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 12,49 **Valor Total:** 624,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	118	06.354.779/0001-20	23,33	12,49		Sim
2 A R SEGUNDO	092	45.839.978/0001-80	23,32	12,59	0,80	Sim
3 SHIGEMOTO & CIA LTDA	067	28.787.127/0001-11	23,33	13,97	10,96	Sim
4 JD ELETRO COMERCIAL LTDA	085	36.091.140/0001-60	23,33	18,48	32,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	136	31.161.959/0001-32	23,33	20,98		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:37
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: Balde: em plástico resistente, com alça em metal galvanizado ou plástico resistente. Capacidade 08 litros
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	065	45.693.344/0001-61	15,94	5,00		Sim
2 DS COMERCIO VAREJISTA DE	123	30.683.680/0001-56	15,94	5,28	5,60	Sim
3 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	137	00.992.483/0001-58	15,90	5,40	2,27	Sim
4 A R SEGUNDO	097	45.839.978/0001-80	15,93	5,49	1,67	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	149	38.852.363/0001-28	15,90	6,00	9,29	Sim
6 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	148	06.354.779/0001-20	15,94	6,30	5,00	Sim
7 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	091	35.247.597/0001-58	15,94	10,99	74,44	Sim
8 SHIGEMOTO & CIA LTDA	064	28.787.127/0001-11	15,94	11,49	4,55	Sim
9 FG DE OLIVEIRA LTDA	035	36.046.750/0001-41	15,94	15,94	38,73	Sim
10 GILSON DE OLIVEIRA	095	48.459.078/0001-03	15,94	15,94	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	002	31.161.959/0001-32	15,94	15,94		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:37
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: Balde: em plástico resistente com alça em metal galvanizado ou plástico resistente. Capacidade 15 litros.
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	047	45.693.344/0001-61	16,87	8,00		Sim
2 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	115	00.992.483/0001-58	16,85	8,98	12,25	Sim
3 DS COMERCIO VAREJISTA DE	032	30.683.680/0001-56	16,87	9,23	2,78	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	092	38.852.363/0001-28	16,80	9,60	4,01	Sim
5 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	003	06.354.779/0001-20	16,87	10,05	4,69	Sim
6 FG DE OLIVEIRA LTDA	110	36.046.750/0001-41	16,87	16,50	64,18	Sim
7 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	065	35.247.597/0001-58	16,87	16,87	2,24	Sim
8 GILSON DE OLIVEIRA	121	48.459.078/0001-03	16,87	16,87	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A R SEGUNDO	101	45.839.978/0001-80	16,86	7,99		Sim
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	119	31.161.959/0001-32	16,87	11,99	50,0626	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:37
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: BALDE: EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO OU PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 20 LITROS.
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 8,50 **Valor Total:** 680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	092	45.693.344/0001-61	21,14	8,50		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	097	38.852.363/0001-28	21,10	14,30	68,24	Sim
3 DS COMERCIO VAREJISTA DE	089	30.683.680/0001-56	21,14	14,37	0,49	Sim
4 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	113	06.354.779/0001-20	21,14	15,80	9,95	Sim
5 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	047	00.992.483/0001-58	21,10	17,99	13,86	Sim
6 SHIGEMOTO & CIA LTDA	042	28.787.127/0001-11	21,14	18,97	5,45	Sim
7 FG DE OLIVEIRA LTDA	011	36.046.750/0001-41	21,14	20,00	5,43	Sim
8 GILSON DE OLIVEIRA	135	48.459.078/0001-03	21,14	21,14	5,70	Sim
9 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	080	35.247.597/0001-58	21,14	21,14	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A R SEGUNDO	101	45.839.978/0001-80	21,12	8,49		Sim
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	066	31.161.959/0001-32	21,14	21,14	148,9988	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:37
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: Bacia: em plástico resistente e atóxico, canelada ou não, com alças nas laterais, capacidade 05 litros
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 5,80 **Valor Total:** 174,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	017	45.693.344/0001-61	12,72	5,80		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	059	38.852.363/0001-28	12,70	6,80	17,24	Sim
3 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	113	00.992.483/0001-58	12,70	11,95	75,74	Sim
4 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	122	35.247.597/0001-58	12,72	12,72	6,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A R SEGUNDO	144	45.839.978/0001-80	12,70	5,79		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:37
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: Bacia: em plástico resistente e atóxico, canelada ou não, com alças nas laterais, capacidade 15 litros
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	039	45.693.344/0001-61	25,72	6,00		Sim
2 A R SEGUNDO	132	45.839.978/0001-80	25,71	6,99	16,50	Sim
3 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	003	00.992.483/0001-58	25,70	9,98	42,78	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	025	38.852.363/0001-28	25,70	10,30	3,21	Sim
5 SHIGEMOTO & CIA LTDA	041	28.787.127/0001-11	25,72	13,99	35,83	Sim
6 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	110	35.247.597/0001-58	25,72	25,72	83,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:38
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: Bacia: em plástico resistente e atóxico, canelada ou não, com alças nas laterais, capacidade 30 litros.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 13,00 **Valor Total:** 390,00

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	065	45.693.344/0001-61	30,98	13,00		Sim
2 A R SEGUNDO	097	45.839.978/0001-80	30,97	13,99	7,62	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	111	38.852.363/0001-28	30,00	18,60	32,95	Sim
4 SHIGEMOTO & CIA LTDA	024	28.787.127/0001-11	30,98	24,99	34,35	Sim
5 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	033	00.992.483/0001-58	30,90	30,90	23,65	Sim
6 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	081	35.247.597/0001-58	30,98	30,98	0,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:38
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: ELGIN
Descrição: Bateria: quadrada, modelo 6LR61, alcalina, voltagem 9V. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 11,49 **Valor Total:** 1.723,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	094	45.839.978/0001-80	13,03	11,49		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	007	38.852.363/0001-28	13,00	11,50	0,09	Sim
3 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	148	00.992.483/0001-58	13,00	12,99	12,96	Sim
4 MULTBRANDS COMERCIO DE	091	44.462.595/0001-72	13,05	13,05	0,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:38
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: Q LUSTRO Modelo:
Descrição: Esponja de aço: composição aço carbono, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio. Pacotes com 08 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 1.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	098	45.693.344/0001-61	2,06	1,90		Sim
2 A R SEGUNDO	138	45.839.978/0001-80	2,05	1,99	4,74	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	070	38.852.363/0001-28	2,05	2,05	3,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:38
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: CARTOM Modelo: PVC BCA
Descrição: Bota de borracha: calçado de segurança tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; antiderrapante; ¨Tamanhos do 34 ao 42.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 35,00 **Valor Total:** 1.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FG DE OLIVEIRA LTDA	040	36.046.750/0001-41	49,04	35,00		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	046	38.852.363/0001-28	49,00	36,00	2,86	Sim
3 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	138	45.693.344/0001-61	49,04	37,00	2,78	Sim
4 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	001	00.992.483/0001-58	49,00	49,00	32,43	Sim
5 JD ELETRO COMERCIAL LTDA	103	36.091.140/0001-60	49,04	49,03	0,06	Sim
6 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	074	35.247.597/0001-58	49,04	49,04	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:38
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIER CLEAN Modelo:
Descrição: Brilha alumínio: produto utilizado para limpar e dar brilho a alumínios e inox. Com tensoativos biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega. Embalagem de 500ml
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 475,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	137	45.693.344/0001-61	5,04	1,90		Sim
2 A R SEGUNDO	051	45.839.978/0001-80	5,03	1,99	4,74	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	071	38.852.363/0001-28	5,00	2,30	15,58	Sim
4 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	021	06.354.779/0001-20	5,04	2,44	6,09	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	108	82.478.140/0001-34	5,04	3,78	54,92	Sim
6 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	107	35.247.597/0001-58	5,04	3,79	0,26	Sim
7 FG DE OLIVEIRA LTDA	049	36.046.750/0001-41	5,04	3,80	0,26	Sim
8 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	004	32.583.079/0001-17	5,04	5,04	32,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	025	31.161.959/0001-32	5,04	4,90		Sim

INABILITADOS

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:38
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: UNINJET Modelo:
Descrição: Caixa box alta: caixa box alta transparente com travas laterais, volume de 19 litros, medidas aproximadas 405 x 290 x 245 mm, em polipropileno resistente e atóxico
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 37,90 **Valor Total:** 1.516,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	015	06.354.779/0001-20	43,13	37,90		Sim
2 GILSON DE OLIVEIRA	077	48.459.078/0001-03	43,14	38,00	0,26	Sim
3 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	094	11.186.469/0001-83	50,00	38,99	2,61	Sim
4 A R SEGUNDO	091	45.839.978/0001-80	43,12	39,90	2,33	Sim
5 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	119	35.247.597/0001-58	43,14	41,59	4,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	054	31.161.959/0001-32	43,14	41,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:38
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PLASTISU Modelo: PLASTISU
Descrição: Caixa box baixa: caixa box baixa transparente com travas laterais, volume de 13 litros, medidas aproximadas 457 x 326 x 138 mm, em polipropileno resistente e atóxico.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 19,99 **Valor Total:** 599,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	055	45.839.978/0001-80	27,95	19,99		Sim
2 GILSON DE OLIVEIRA	113	48.459.078/0001-03	27,97	20,00	0,05	Sim
3 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	094	06.354.779/0001-20	27,97	24,90	24,50	Sim
4 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	131	35.247.597/0001-58	27,97	27,94	12,21	Sim
5 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	050	11.186.469/0001-83	30,00	28,00	0,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:38
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: CANARIO Modelo:
Descrição: Cera líquida: cores a combinar, autobrilho, indicação de uso em cerâmicas, lajotas, granitos, ardósia e pisos sintéticos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega. Embalagem de 850ml
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	045	45.693.344/0001-61	5,64	4,00		Sim
2 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	093	35.247.597/0001-58	5,64	4,19	4,75	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	091	38.852.363/0001-28	5,60	5,25	25,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:38
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: Cesto para lixo: com pedal, branca, capacidade de 100litros
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 57,75 **Valor Total:** 2.887,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	057	35.247.597/0001-58	57,75	57,75		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	033	82.478.140/0001-34	502,20	502,20	769,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:38
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: Cesto para lixo: em plástico, reforçado, com tampa solta e alças nas laterais. Capacidade 60 litros, medidas aproximadas de 60 x 50. Não vazado
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 2.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	122	45.693.344/0001-61	55,00	40,00		Sim
2 A R SEGUNDO	013	45.839.978/0001-80	54,98	43,00	7,50	Sim
3 DS COMERCIO VAREJISTA DE	027	30.683.680/0001-56	55,00	45,14	4,98	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	139	38.852.363/0001-28	54,90	50,00	10,77	Sim
5 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	054	00.992.483/0001-58	54,00	54,00	8,00	Sim
6 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	079	11.186.469/0001-83	60,00	54,99	1,83	Sim

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
7 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	080	35.247.597/0001-58	55,00	55,00	0,02	Sim
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	042	82.478.140/0001-34	284,04	284,04	416,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:38
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: Cesto para lixo com pedal: em polipropileno resistente, tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, promovendo a vedação do mesmo. Capacidade de 50 litros. Cores a combinar.
Quantidade: 115 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 6.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	138	45.693.344/0001-61	81,60	60,00		Sim
2 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	040	35.247.597/0001-58	81,60	64,99	8,32	Sim
3 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	056	11.186.469/0001-83	90,00	79,00	21,56	Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	096	82.478.140/0001-34	254,70	254,70	222,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:38
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: Cesto para lixo, com pedal, branca, capacidade de 30 litros.
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 48,00 **Valor Total:** 5.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	112	45.693.344/0001-61	55,83	48,00		Sim
2 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	003	11.186.469/0001-83	60,00	49,00	2,08	Sim
3 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	077	35.247.597/0001-58	55,83	55,83	13,94	Sim
4 GILSON DE OLIVEIRA	025	48.459.078/0001-03	55,83	55,83	0,00	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	018	82.478.140/0001-34	155,67	155,67	178,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:38
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: Cesto para lixo: em plástico resistente, não vazado, sem tampa, capacidade 10 litros. Cores a combinar
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 9,00 **Valor Total:** 360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	086	45.693.344/0001-61	26,49	9,00		Sim
2 A R SEGUNDO	099	45.839.978/0001-80	26,48	9,99	11,00	Sim
3 SHIGEMOTO & CIA LTDA	132	28.787.127/0001-11	26,49	11,99	20,02	Sim
4 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	068	11.186.469/0001-83	26,00	12,00	0,08	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	026	82.478.140/0001-34	26,49	17,98	49,83	Sim
6 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO	116	27.330.244/0001-99	26,49	18,28	1,67	Sim
7 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	087	06.354.779/0001-20	26,49	19,90	8,86	Sim
8 NOROESTE LICITACOES LTDA	121	38.852.363/0001-28	26,40	23,50	18,09	Sim
9 GILSON DE OLIVEIRA	071	48.459.078/0001-03	26,49	26,49	12,72	Sim
10 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	095	35.247.597/0001-58	26,49	26,49	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:39
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LAR PLASTICO Modelo:
Descrição: Cesto para lixo: em plástico resistente, não vazado, com tampa basculante (móvel), capacidade 15 litros na cor branca, com pedal.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE LICITACOES LTDA	132	38.852.363/0001-28	35,80	25,00		Sim
2 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	019	35.247.597/0001-58	35,84	27,89	11,56	Sim
3 A R SEGUNDO	055	45.839.978/0001-80	35,83	27,90	0,04	Sim
4 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	033	11.186.469/0001-83	35,00	29,00	3,94	Sim
5 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	015	06.354.779/0001-20	35,84	33,90	16,90	Sim
6 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	085	00.992.483/0001-58	35,00	35,00	3,24	Sim
7 GILSON DE OLIVEIRA	025	48.459.078/0001-03	35,84	35,84	2,40	Sim
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	122	82.478.140/0001-34	456,51	456,51	1173,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:39
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TURMA DA ABELHINHA Modelo:
Descrição: Condicionador para cabelo: uso infantil, todos os tipos de cabelo, fórmula especialmente desenvolvida para proporcionar maciez e facilitar o desembaraço dos fios de cabelo durante o pentear. Dermatologicamente testado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega. Embalagem de 1Kg.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	142	45.693.344/0001-61	8,71	7,00		Sim
2 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	104	35.247.597/0001-58	8,71	7,99	14,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:39
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MADFER Modelo:
Descrição: Concha: para feijão, lâmina em aço inox, cabo longo em polipropileno ou totalmente em aço inox, acabamento polido, liso, sem manchas, rebarbas ou saliências. Comprimento mínimo 35 cm. Não será aceito cabo em madeira.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 80,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	117	45.693.344/0001-61	12,62	8,00		Sim
2 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	069	00.992.483/0001-58	12,60	8,98	12,25	Sim
3 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	006	11.186.469/0001-83	13,00	9,50	5,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:39
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: USE Modelo: USE
Descrição: COTONETE :HASTES FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA. COM PONTAS DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS, ANTIGERME (TRICLOSAN 0,4%) QUE O MANTÉM LIVRE DE MICRÓBIOS MESMO DEPOIS DO CARTUCHO ABERTO. CAIXA COM 300 UNIDADES. PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 7,45 **Valor Total:** 1.490,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	068	45.839.978/0001-80	8,64	7,45		Sim
2 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	004	35.247.597/0001-58	8,65	7,47	0,27	Sim
3 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO	088	27.330.244/0001-99	8,65	7,55	1,07	Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	132	82.478.140/0001-34	8,65	8,55	13,25	Sim
5 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	036	10.675.016/0001-58	8,65	8,57	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:39
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ATALAIA Modelo: ATALAIA
Descrição: Coador: coador em flanela, 100% algodão, com arame em aço galvanizado e cabo revestido em PVC, diâmetro aproximado de 120mm.
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 3,59 **Valor Total:** 287,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	063	45.839.978/0001-80	5,59	3,59		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	089	45.693.344/0001-61	5,60	3,60	0,28	Sim
3 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	114	00.992.483/0001-58	5,58	3,79	5,28	Sim
4 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	020	11.186.469/0001-83	9,00	4,90	29,29	Sim
5 SHIGEMOTO & CIA LTDA	103	28.787.127/0001-11	5,60	5,57	13,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:39
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CASA TEM Modelo:
Descrição: Colher de servir: lamina em aço inox, cabo em aço inox ou polipropileno, com acabamento polido, liso, sem manchas, rebarbas ou saliências. Não será aceito cabo em madeira. Medida aproximada de 32 cm de comprimento
Quantidade: 110 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE LICITACOES LTDA	053	38.852.363/0001-28	14,00	4,00		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	021	45.693.344/0001-61	14,01	4,80	20,00	Sim
3 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	089	11.186.469/0001-83	14,00	9,50	97,92	Sim
4 SHIGEMOTO & CIA LTDA	041	28.787.127/0001-11	14,01	11,99	26,21	Sim
5 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	016	00.992.483/0001-58	13,98	13,98	16,60	Sim
6 A R SEGUNDO	049	45.839.978/0001-80	13,99	13,99	0,07	Sim

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:39
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARTINAZZO Modelo: MARTINAZZO
Descrição: Colher de sopa: lâmina em aço inox, cabo em aço inox ou polipropileno, com acabamento polido, liso, sem manchas, rebarbas ou saliências. Não será aceito cabo em madeira
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1,60 **Valor Total:** 160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	019	45.839.978/0001-80	9,10	1,60		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	070	45.693.344/0001-61	9,12	1,65	3,13	Sim
3 SHIGEMOTO & CIA LTDA	119	28.787.127/0001-11	9,12	1,69	2,42	Sim
4 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	022	11.186.469/0001-83	9,00	1,80	6,51	Sim
5 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	141	00.992.483/0001-58	9,10	2,85	58,33	Sim
6 NOROESTE LICITACOES LTDA	065	38.852.363/0001-28	9,10	3,95	38,60	Sim
7 GILSON DE OLIVEIRA	038	48.459.078/0001-03	9,12	9,12	130,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:39
Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ultratherm Modelo: ultratherm
Descrição: Colher descartável: colher de sobremesa descartável. Embalagem com 50 unidades
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 2,60 **Valor Total:** 1.170,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERRALLY - COMERCIO DE	012	00.528.262/0001-23	6,90	2,60		Sim
2 DS COMERCIO VAREJISTA DE	018	30.683.680/0001-56	6,90	2,98	14,62	Sim
3 A R SEGUNDO	056	45.839.978/0001-80	6,89	2,99	0,34	Sim
4 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	049	45.693.344/0001-61	6,90	3,00	0,33	Sim
5 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	014	06.354.779/0001-20	6,90	3,25	8,33	Sim
6 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	068	00.992.483/0001-58	6,80	4,69	44,31	Sim
7 SHIGEMOTO & CIA LTDA	082	28.787.127/0001-11	6,90	5,99	27,72	Sim
8 NOROESTE LICITACOES LTDA	034	38.852.363/0001-28	6,80	6,20	3,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:39
Lote 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: IBRASS Modelo:
Descrição: Copo descartável: capacidade 180 ml, fabricados com resina termoplástica atóxica, com gramatura homogênea, isentos de rebarbas, bolhas, rachaduras, furos, deformações, saliências e materiais estranhos como partículas lenhosas ou metálicas, com impressão no fundo do copo da marca ou a identificação do fabricante, a capacidade volumétrica e o símbolo de identificação de material reciclável conforme NBR 13.230, acondicionados em embalagem plástica transparente, hermeticamente fechada, constando na embalagem os dados do fabricante. Pacote com 100 unidades.
Quantidade: 8.000 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 24.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	030	45.693.344/0001-61	7,55	3,00		Sim
2 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	084	35.247.597/0001-58	7,55	3,09	3,00	Sim
3 VANESSA CRISTINA CASSOLATTO	020	25.010.556/0001-90	7,49	3,11	0,65	Sim
4 FG DE OLIVEIRA LTDA	110	36.046.750/0001-41	7,55	3,45	10,93	Sim
5 FERRALLY - COMERCIO DE	121	00.528.262/0001-23	7,55	3,82	10,72	Sim
6 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	001	06.354.779/0001-20	7,55	3,99	4,45	Sim
7 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	125	00.992.483/0001-58	7,50	4,59	15,04	Sim
8 NOROESTE LICITACOES LTDA	047	38.852.363/0001-28	7,50	5,00	8,93	Sim
9 K.DA SILVA FERREIRA	107	34.711.455/0001-37	7,55	5,60	12,00	Sim
10 DS COMERCIO VAREJISTA DE	137	30.683.680/0001-56	7,55	5,68	1,43	Sim
11 CIRURGICA PRIME LTDA	113	46.116.717/0001-02	7,55	5,70	0,35	Sim
12 A R SEGUNDO	123	45.839.978/0001-80	7,53	7,53	32,11	Sim
13 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	138	32.583.079/0001-17	7,55	7,55	0,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	017	31.161.959/0001-32	7,55	6,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:39
Lote 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: IBRASS Modelo:
Descrição: COPO plástico descartável: para café e chá, em poliestireno, com capacidade para 50 ml, reforçado com frisos laterais, aplicação quentes, gramatura: 270 g/m2. Os copos devem conter gravados de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Pacotes de 100 unidades.
Quantidade: 1.550 **Valor Unit.:** 1,83 **Valor Total:** 2.836,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	051	45.693.344/0001-61	3,74	1,83		Sim
2 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	098	35.247.597/0001-58	3,74	1,84	0,55	Sim

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3 FG DE OLIVEIRA LTDA	144	36.046.750/0001-41	3,74	1,95	5,98	Sim
4 VANESSA CRISTINA CASSOLATTO	115	25.010.556/0001-90	3,73	2,08	6,67	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	120	38.852.363/0001-28	3,70	2,10	0,96	Sim
6 FERRALLY - COMERCIO DE	104	00.528.262/0001-23	3,74	2,13	1,43	Sim
7 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	142	06.354.779/0001-20	3,74	2,35	10,33	Sim
8 K.DA SILVA FERREIRA	101	34.711.455/0001-37	3,74	2,90	23,40	Sim
9 CIRURGICA PRIME LTDA	125	46.116.717/0001-02	3,74	3,40	17,24	Sim
10 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	087	00.992.483/0001-58	3,70	3,49	2,65	Sim
11 A R SEGUNDO	112	45.839.978/0001-80	3,73	3,73	6,88	Sim
12 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	034	32.583.079/0001-17	3,74	3,74	0,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	111	31.161.959/0001-32	3,74	2,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:39
Lote 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AFE Modelo: AFE
Descrição: Descascador de legumes: descascador de frutas e legumes, em polipropileno resistente e atóxico, com lamina em aço inox.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 6,49 **Valor Total:** 194,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	142	00.992.483/0001-58	13,80	6,49		Sim
2 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	100	11.186.469/0001-83	13,00	6,50	0,15	Sim
3 A R SEGUNDO	144	45.839.978/0001-80	13,84	9,30	43,08	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	079	38.852.363/0001-28	13,80	9,88	6,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:39
Lote 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESOMAX Modelo:
Descrição: Desinfetante: desinfetante para uso geral, indicado para limpar e desinfetar ralos, vasos sanitários, lixeiras, pias e pisos em geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega. Embalagem de 2Litros
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 2,95 **Valor Total:** 4.425,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	146	06.354.779/0001-20	7,08	2,95		Sim

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	115	45.693.344/0001-61	7,08	3,00	1,69	Sim
3 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	079	35.247.597/0001-58	7,08	3,39	13,00	Sim
4 FG DE OLIVEIRA LTDA	080	36.046.750/0001-41	7,08	3,45	1,77	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	040	38.852.363/0001-28	7,05	3,88	12,46	Sim
6 K.DA SILVA FERREIRA	101	34.711.455/0001-37	7,08	6,30	62,37	Sim
7 DS COMERCIO VAREJISTA DE	069	30.683.680/0001-56	7,08	6,38	1,27	Sim
8 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	038	00.992.483/0001-58	7,00	6,49	1,72	Sim
9 A R SEGUNDO	067	45.839.978/0001-80	7,07	6,99	7,70	Sim
10 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	035	32.583.079/0001-17	7,08	7,08	1,29	Sim
11 K & M MEDICAL COMERCIO DE	121	40.892.801/0001-23	7,08	7,08	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	041	31.161.959/0001-32	7,08	4,63		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:39
Lote 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRILHO SHOW Modelo:
Descrição: Detergente: Detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes, tendo como componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradáveis. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega. Embalagem de 500ml
Quantidade: 3.500 **Valor Unit.:** 1,30 **Valor Total:** 4.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	099	45.693.344/0001-61	2,58	1,30		Sim
2 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	063	35.247.597/0001-58	2,58	1,39	6,92	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	085	38.852.363/0001-28	2,55	1,44	3,60	Sim
4 FG DE OLIVEIRA LTDA	011	36.046.750/0001-41	2,58	1,60	11,11	Sim
5 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	068	06.354.779/0001-20	2,58	1,95	21,88	Sim
6 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	093	00.992.483/0001-58	2,55	2,39	22,56	Sim
7 DS COMERCIO VAREJISTA DE	065	30.683.680/0001-56	2,58	2,41	0,84	Sim
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	147	82.478.140/0001-34	2,58	2,53	4,98	Sim
9 A R SEGUNDO	022	45.839.978/0001-80	2,57	2,54	0,40	Sim
10 K & M MEDICAL COMERCIO DE	061	40.892.801/0001-23	2,58	2,58	1,57	Sim
11 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	134	32.583.079/0001-17	2,58	2,58	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	015	31.161.959/0001-32	2,58	2,58		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:39
Lote 39

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: MEGAMIL Modelo:
Descrição: Embalagem plástica para freezer: fabricação em processo asséptico, sem contato manual, com polietileno virgem e atóxico. Embalagem para conservar e congelar alimentos. Capacidade 2 kg. Rolos com 100 unidades.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 3,20 **Valor Total:** 1.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE LICITACOES LTDA	109	38.852.363/0001-28	11,70	3,20		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	070	45.693.344/0001-61	11,80	3,40	6,25	Sim
3 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	006	06.354.779/0001-20	11,80	4,80	41,18	Sim
4 FG DE OLIVEIRA LTDA	023	36.046.750/0001-41	11,80	4,99	3,96	Sim
5 A R SEGUNDO	138	45.839.978/0001-80	11,79	11,69	134,27	Sim
6 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	069	00.992.483/0001-58	11,70	11,70	0,09	Sim
7 FERRALLY - COMERCIO DE	021	00.528.262/0001-23	11,80	11,80	0,85	Sim
8 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	047	32.583.079/0001-17	11,80	11,80	0,00	Sim
9 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	024	35.247.597/0001-58	11,80	11,80	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:39
Lote 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: MEGAMIL Modelo:
Descrição: Embalagem plástica para freezer: fabricação em processo asséptico, sem contato manual, com polietileno virgem e atóxico. Embalagem para conservar e congelar alimentos. Capacidade 3 kg. Rolos com 100 unidades
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 3,80 **Valor Total:** 1.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE LICITACOES LTDA	062	38.852.363/0001-28	7,80	3,80		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	029	45.693.344/0001-61	7,81	3,90	2,63	Sim
3 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	083	06.354.779/0001-20	7,81	4,80	23,08	Sim
4 FG DE OLIVEIRA LTDA	058	36.046.750/0001-41	7,81	5,80	20,83	Sim
5 A R SEGUNDO	042	45.839.978/0001-80	7,80	5,99	3,28	Sim
6 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	013	35.247.597/0001-58	7,81	6,99	16,69	Sim
7 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	019	00.992.483/0001-58	7,75	7,75	10,87	Sim
8 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	080	32.583.079/0001-17	7,81	7,81	0,77	Sim
9 FERRALLY - COMERCIO DE	012	00.528.262/0001-23	7,81	7,81	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:39
Lote 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: BRICOFLEX Modelo:
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER: FABRICAÇÃO EM PROCESSO ASSÉPTICO, SEM CONTATO MANUAL, COM POLIETILENO VIRGEM E ATÓXICO. EMBALAGEM PARA CONSERVAR E CONGELAR ALIMENTOS. CAPACIDADE 5 KG. ROLOS COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 4,40 **Valor Total:** 1.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	071	45.693.344/0001-61	10,45	4,40		Sim
2 A R SEGUNDO	063	45.839.978/0001-80	10,43	4,49	2,05	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	065	38.852.363/0001-28	10,40	4,70	4,68	Sim
4 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	036	06.354.779/0001-20	10,45	5,80	23,40	Sim
5 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	092	00.992.483/0001-58	10,40	10,38	78,97	Sim
6 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	048	35.247.597/0001-58	10,45	10,45	0,67	Sim
7 FG DE OLIVEIRA LTDA	079	36.046.750/0001-41	10,45	10,45	0,00	Sim
8 FERRALLY - COMERCIO DE	107	00.528.262/0001-23	10,45	10,45	0,00	Sim
9 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	114	32.583.079/0001-17	10,45	10,45	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:40
Lote 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRICOFLEX Modelo:
Descrição: Embalagem plástica para freezer: fabricação em processo asséptico, sem contato manual, com polietileno virgem e atóxico. Embalagem para conservar e congelar alimentos. Capacidade 7 kg. Rolos com 100 unidades
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	027	45.693.344/0001-61	13,40	6,00		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	065	38.852.363/0001-28	13,30	6,50	8,33	Sim
3 A R SEGUNDO	134	45.839.978/0001-80	13,39	6,99	7,54	Sim
4 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	120	06.354.779/0001-20	13,40	8,90	27,32	Sim
5 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	136	00.992.483/0001-58	13,35	12,99	45,96	Sim
6 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	058	35.247.597/0001-58	13,40	13,28	2,23	Sim
7 FERRALLY - COMERCIO DE	005	00.528.262/0001-23	13,40	13,40	0,90	Sim
8 FG DE OLIVEIRA LTDA	002	36.046.750/0001-41	13,40	13,40	0,00	Sim
9 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	078	32.583.079/0001-17	13,40	13,40	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 21 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:40
Lote 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COLGATE Modelo:
Descrição: Creme dental infantil: fórmula específica para oferecer proteção adequada a crianças de ate 06 anos, ajudando no combate a cárie e proporcionando hálito fresco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega. Embalagem mínima 50g
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2,69 **Valor Total:** 269,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	146	10.675.016/0001-58	9,67	2,69		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	035	45.693.344/0001-61	9,67	2,70	0,37	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	105	38.852.363/0001-28	9,60	3,75	38,89	Sim
4 FG DE OLIVEIRA LTDA	140	36.046.750/0001-41	9,67	4,00	6,67	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	071	82.478.140/0001-34	9,67	5,77	44,25	Sim
6 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	101	00.992.483/0001-58	9,65	5,79	0,35	Sim
7 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO	095	27.330.244/0001-99	9,67	5,85	1,04	Sim
8 A R SEGUNDO	026	45.839.978/0001-80	9,65	9,65	64,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:40
Lote 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MADFER Modelo:
Descrição: Escorredor para louças, material aço inox, resistente, cromado
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	023	45.693.344/0001-61	50,22	30,00		Sim
2 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	007	00.992.483/0001-58	50,00	31,99	6,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:40
Lote 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 22 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: MADFER Modelo:
Descrição: Escumadeira: para arroz, em alumínio polido, liso, sem manchas, rebarbas ou saliências, cabo em alumínio ou polipropileno medindo 33cm aproximadamente. Não serão aceitos cabos em madeira.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 210,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	024	45.693.344/0001-61	16,49	7,00		Sim
2 A R SEGUNDO	128	45.839.978/0001-80	16,48	7,79	11,29	Sim
3 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	050	00.992.483/0001-58	16,30	8,98	15,28	Sim
4 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	107	11.186.469/0001-83	16,00	9,50	5,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:40
Lote 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FRICCI Modelo:
Descrição: Escova para lavar roupa: Com cerdas de polipropileno resistente e durável, indicada para lavar e esfregar superfícies rústicas e semi-rústicas como roupas, azulejos, pneus entre outras, com pega confortável que se encaixe perfeitamente na mão para uso de destros e canhotos. Superfície antiderrapante
Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 2,50 **Valor Total:** 325,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE LICITACOES LTDA	030	38.852.363/0001-28	6,05	2,50		Sim
2 FG DE OLIVEIRA LTDA	082	36.046.750/0001-41	6,07	2,80	12,00	Sim
3 A R SEGUNDO	118	45.839.978/0001-80	6,05	2,99	6,79	Sim
4 SHIGEMOTO & CIA LTDA	123	28.787.127/0001-11	6,07	3,49	16,72	Sim
5 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	062	06.354.779/0001-20	6,07	3,50	0,29	Sim
6 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	043	00.992.483/0001-58	6,05	5,98	70,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:40
Lote 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRUBALAR Modelo:
Descrição: Escova sanitária: com estojo, com cabo em plástico, cabeça redonda e cerdas sintéticas com acabamento arredondado.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 4,50 **Valor Total:** 225,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	148	45.693.344/0001-61	12,69	4,50		Sim

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 23 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
2 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	043	00.992.483/0001-58	12,60	4,89	8,67	Sim
3 A R SEGUNDO	112	45.839.978/0001-80	12,68	5,39	10,22	Sim
4 FG DE OLIVEIRA LTDA	076	36.046.750/0001-41	12,69	6,00	11,32	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	066	38.852.363/0001-28	12,60	7,50	25,00	Sim
6 SHIGEMOTO & CIA LTDA	050	28.787.127/0001-11	12,69	7,99	6,53	Sim
7 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	126	06.354.779/0001-20	12,69	8,17	2,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	089	31.161.959/0001-32	12,69	12,24		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:40
Lote 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: VIP Modelo:
Descrição: Esponja dupla face: esponja sintética para limpeza geral, dupla face, composição espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, formato retangular
Quantidade: 1.800 **Valor Unit.:** 0,50 **Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	103	45.693.344/0001-61	4,50	0,50		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	080	38.852.363/0001-28	4,40	0,54	8,00	Sim
3 A R SEGUNDO	061	45.839.978/0001-80	4,49	0,59	9,26	Sim
4 FG DE OLIVEIRA LTDA	070	36.046.750/0001-41	4,50	0,65	10,17	Sim
5 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	009	06.354.779/0001-20	4,50	0,70	7,69	Sim
6 K.DA SILVA FERREIRA	079	34.711.455/0001-37	4,50	0,99	41,43	Sim
7 DS COMERCIO VAREJISTA DE	126	30.683.680/0001-56	4,50	1,12	13,13	Sim
8 MAED COMERCIO E SERVIÇOS	032	46.636.768/0001-57	4,30	2,79	149,11	Sim
9 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	111	00.992.483/0001-58	4,45	2,98	6,81	Sim
10 K & M MEDICAL COMERCIO DE	131	40.892.801/0001-23	4,00	4,00	34,23	Sim
11 VANESSA CRISTINA CASSOLATTO	149	25.010.556/0001-90	4,49	4,49	12,25	Sim
12 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	108	32.583.079/0001-17	4,50	4,50	0,22	Sim
13 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	020	35.247.597/0001-58	4,50	4,50	0,00	Sim
14 SHIRLEI DA PENHA PEREIRA	058	39.730.538/0001-97	4,50	4,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	084	31.161.959/0001-32	4,50	0,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:40
Lote 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 24 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3M Modelo:
Descrição: Esponja para banho: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral. Dermatologicamente testada. Formato retangular ou ovalada.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 2,40 **Valor Total:** 72,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	071	06.354.779/0001-20	6,06	2,40		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	005	38.852.363/0001-28	6,00	2,50	4,17	Sim
3 A R SEGUNDO	122	45.839.978/0001-80	6,05	4,89	95,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:40
Lote 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ITATEX Modelo:
Descrição: Flanela para limpeza: 100% algodão, na cor branca, para limpeza geral. Bordas overloqueadas. Medidas aproximadas de 38 X 58cm.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,89 **Valor Total:** 945,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	006	35.247.597/0001-58	2,24	1,89		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	049	45.693.344/0001-61	2,24	1,90	0,53	Sim
3 A R SEGUNDO	086	45.839.978/0001-80	2,23	1,99	4,74	Sim
4 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	038	11.186.469/0001-83	3,00	2,20	10,55	Sim
5 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	085	06.354.779/0001-20	2,24	2,24	1,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:40
Lote 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: BABYBLESS Modelo:
Descrição: Fralda descartável infantil: composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. com floogel; para uso infantil; no tamanho P. Embalagem mínima 28 unidades.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 19,79 **Valor Total:** 395,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	112	35.247.597/0001-58	36,39	19,79		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	084	38.852.363/0001-28	36,00	19,80	0,05	Sim
3 A R SEGUNDO	144	45.839.978/0001-80	36,37	19,99	0,96	Sim

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 25 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	114	82.478.140/0001-34	36,39	36,30	81,59	Sim
5 DENISE FARIA DIAS LTDA	129	46.563.042/0001-31	36,39	36,38	0,22	Sim
6 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	038	32.583.079/0001-17	36,39	36,39	0,03	Sim
7 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO	142	27.330.244/0001-99	36,39	36,39	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:40
Lote 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: BABYBLESS Modelo:
Descrição: Fralda descartável infantil: composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. com floogel; para uso infantil; no tamanho M.Embalagem mínima 24 unidades.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 17,89 **Valor Total:** 357,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	073	35.247.597/0001-58	34,72	17,89		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	127	38.852.363/0001-28	34,50	17,90	0,06	Sim
3 A R SEGUNDO	058	45.839.978/0001-80	34,70	19,99	11,68	Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	142	82.478.140/0001-34	34,72	34,68	73,49	Sim
5 DENISE FARIA DIAS LTDA	012	46.563.042/0001-31	34,72	34,71	0,09	Sim
6 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO	028	27.330.244/0001-99	34,72	34,72	0,03	Sim
7 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	049	32.583.079/0001-17	34,72	34,72	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:40
Lote 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: BABYBLESS Modelo:
Descrição: Fralda descartável infantil: composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. com floogel; para uso infantil; no tamanho G. Embalagem mínima 20 unidades.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 15,49 **Valor Total:** 309,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	016	35.247.597/0001-58	35,81	15,49		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	095	38.852.363/0001-28	35,50	15,50	0,06	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	093	10.675.016/0001-58	35,81	18,67	20,45	Sim
4 A R SEGUNDO	004	45.839.978/0001-80	35,80	19,94	6,80	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	070	82.478.140/0001-34	35,81	35,77	79,39	Sim
6 DENISE FARIA DIAS LTDA	109	46.563.042/0001-31	35,81	35,79	0,06	Sim

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 26 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
7 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO	067	27.330.244/0001-99	35,81	35,81	0,06	Sim
8 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	118	32.583.079/0001-17	35,81	35,81	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:40
Lote 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SIMONAGIO Modelo:
Descrição: Faca de mesa: lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabo em polipropileno ou totalmente em aço inox, com acabamento polido, liso, sem manchas, rebarbas ou saliências. Comprimento 20cm. Não será aceito cabo em madeira.
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 133,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	090	45.693.344/0001-61	12,98	1,90		Sim
2 A R SEGUNDO	127	45.839.978/0001-80	12,96	1,98	4,21	Sim
3 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	097	11.186.469/0001-83	12,00	2,30	16,16	Sim
4 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	115	00.992.483/0001-58	12,90	3,45	50,00	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	056	38.852.363/0001-28	12,90	3,50	1,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SHIGEMOTO & CIA LTDA	102	28.787.127/0001-11	12,98	1,89		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:40
Lote 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SIMONAGIO Modelo:
Descrição: Faca de cozinha: faca de cozinha 6", com lamina em aço inox, fio liso e cabo em polipropileno. Não serão aceitos cabos em madeira
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	022	45.693.344/0001-61	15,83	8,00		Sim
2 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	087	00.992.483/0001-58	15,80	8,89	11,13	Sim
3 A R SEGUNDO	080	45.839.978/0001-80	15,82	8,99	1,12	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	078	38.852.363/0001-28	15,80	11,10	23,47	Sim
5 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	008	11.186.469/0001-83	15,80	14,00	26,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 27 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:41
Lote 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ultratherm Modelo: ultratherm
Descrição: Filme de PVC: película para proteger e conservar alimentos, transparente, esticável, não toxico, tamanho 28cmx08micrasx30metros. Caixas contendo 1 rolo.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,20 **Valor Total:** 420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERRALLY - COMERCIO DE	142	00.528.262/0001-23	15,95	4,20		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	032	45.693.344/0001-61	15,95	4,40	4,76	Sim
3 A R SEGUNDO	014	45.839.978/0001-80	15,94	4,99	13,41	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	008	38.852.363/0001-28	15,90	6,70	34,27	Sim
5 SHIRLEI DA PENHA PEREIRA	048	39.730.538/0001-97	15,90	6,90	2,99	Sim
6 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	026	00.992.483/0001-58	15,90	15,48	124,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:41
Lote 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BUZZ Modelo:
Descrição: Inseticida aerossol: multi-inseticida aerossol a base de agua eficiente para matar mosquitos (inclusive da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 300ml.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 6,29 **Valor Total:** 1.887,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	049	35.247.597/0001-58	11,45	6,29		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	055	45.693.344/0001-61	11,45	6,30	0,16	Sim
3 A R SEGUNDO	076	45.839.978/0001-80	11,44	6,99	10,95	Sim
4 MAED COMERCIO E SERVIÇOS	072	46.636.768/0001-57	11,00	7,44	6,44	Sim
5 FG DE OLIVEIRA LTDA	011	36.046.750/0001-41	11,45	7,50	0,81	Sim
6 NOROESTE LICITACOES LTDA	024	38.852.363/0001-28	11,40	9,35	24,67	Sim
7 SHIGEMOTO & CIA LTDA	130	28.787.127/0001-11	11,45	9,99	6,84	Sim
8 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	040	32.583.079/0001-17	11,45	11,45	14,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	129	31.161.959/0001-32	11,45	10,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 28 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:41
Lote 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: PARANA Modelo:
Descrição: Fósforo: fósforos de segurança, produto composto por palito longo rígido em madeira (5 cm) e cabeça, ideal para uso doméstico, forno, fogão, churrasqueira, lareira e aquecedor com selo do Inmetro. Área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem. Caixas com 200 palitos longos.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 2,80 **Valor Total:** 840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	096	45.693.344/0001-61	3,43	2,80		Sim
2 A R SEGUNDO	040	45.839.978/0001-80	3,41	2,89	3,21	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	140	38.852.363/0001-28	3,40	3,02	4,50	Sim
4 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	078	00.992.483/0001-58	3,40	3,40	12,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:41
Lote 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: UNITERMI Modelo:
Descrição: Garrafa térmica: garrafa térmica com saída de líquidos através de pressão, com tampa giratória, capacidade 1,5 a 1,8 litros, material ampola de vidro e corpo plástico, com alça.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 46,00 **Valor Total:** 2.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	061	45.693.344/0001-61	118,62	46,00		Sim
2 FERRALLY - COMERCIO DE	040	00.528.262/0001-23	118,62	46,99	2,15	Sim
3 A R SEGUNDO	033	45.839.978/0001-80	118,60	50,00	6,41	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	058	38.852.363/0001-28	118,00	59,90	19,80	Sim
5 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	102	11.186.469/0001-83	118,00	74,99	25,19	Sim
6 SHIGEMOTO & CIA LTDA	066	28.787.127/0001-11	118,62	78,99	5,33	Sim
7 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	081	00.992.483/0001-58	118,60	99,98	26,57	Sim
8 GILSON DE OLIVEIRA	097	48.459.078/0001-03	118,62	100,00	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:41
Lote 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 29 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: AFE Modelo: AFE
Descrição: Garrafa térmica: tipo botijão térmico, capacidade de 6 litros, com alça superior e pés retrateis, com bocal largo, com conservação de líquidos quentes ou frios, corpo em polipropileno e isolamento térmico em espuma de poliuretano livre de CFC, com sistema de servir através de torneira. Conservação mínima de 10 horas. Garantia conforme legislação vigente.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 78,99 **Valor Total:** 1.184,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	036	00.992.483/0001-58	150,50	78,99		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	021	45.693.344/0001-61	150,59	79,00	0,01	Sim
3 A R SEGUNDO	129	45.839.978/0001-80	150,58	80,98	2,51	Sim
4 GILSON DE OLIVEIRA	146	48.459.078/0001-03	150,59	130,00	60,53	Sim
5 SHIGEMOTO & CIA LTDA	093	28.787.127/0001-11	150,59	147,97	13,82	Sim
6 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	118	11.186.469/0001-83	160,00	148,00	0,02	Sim
7 NOROESTE LICITACOES LTDA	009	38.852.363/0001-28	150,00	150,00	1,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:41
Lote 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROMA Modelo: ROMA
Descrição: GARRAFA TÉRMICA: GARRAFA TÉRMICA COM SAÍDA DE LÍQUIDOS ATRAVÉS DE PRESSÃO, COM TAMPA GIRATÓRIA, CAPACIDADE 1 LITRO, MATERIAL AMPOLA DE VIDRO E CORPO PLÁSTICO, COM ALÇA.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	084	45.839.978/0001-80	92,01	40,00		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	130	45.693.344/0001-61	92,02	42,00	5,00	Sim
3 FERRALLY - COMERCIO DE	011	00.528.262/0001-23	92,02	42,99	2,36	Sim
4 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	021	11.186.469/0001-83	92,00	48,99	13,96	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	149	38.852.363/0001-28	92,00	49,80	1,65	Sim
6 SHIGEMOTO & CIA LTDA	023	28.787.127/0001-11	92,02	89,99	80,70	Sim
7 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	005	00.992.483/0001-58	92,00	92,00	2,23	Sim
8 GILSON DE OLIVEIRA	045	48.459.078/0001-03	92,02	92,02	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:41
Lote 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 30 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: PAC Marca: BOM AMIGO Modelo:
Descrição: Guardanapo de papel: produto não perecível, folha simples, cor branca, composição celulose. Dimensão 18 X 22 cm. Pacote com 50 unidades.
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 0,90 **Valor Total:** 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	113	06.354.779/0001-20	2,05	0,90		Sim
2 FERRALLY - COMERCIO DE	073	00.528.262/0001-23	2,05	0,94	4,44	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	018	38.852.363/0001-28	2,00	1,00	6,38	Sim
4 FG DE OLIVEIRA LTDA	110	36.046.750/0001-41	2,05	1,25	25,00	Sim
5 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	103	45.693.344/0001-61	2,05	1,40	12,00	Sim
6 A R SEGUNDO	082	45.839.978/0001-80	2,04	1,49	6,43	Sim
7 DS COMERCIO VAREJISTA DE	093	30.683.680/0001-56	2,05	1,82	22,15	Sim
8 CIRURGICA PRIME LTDA	024	46.116.717/0001-02	2,05	1,90	4,40	Sim
9 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	065	11.186.469/0001-83	2,50	1,95	2,63	Sim
10 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	077	35.247.597/0001-58	2,05	1,99	2,05	Sim
11 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	081	00.992.483/0001-58	2,00	2,00	0,50	Sim
12 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	042	32.583.079/0001-17	2,05	2,05	2,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:41
Lote 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SIMONAGIO Modelo:
Descrição: Garfo de mesa: lâmina em aço inox, cabo em polipropileno ou em aço inox, acabamento polido, liso, sem manchas, rebarbas ou saliência. Não serão aceitos cabos em madeira.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 1,60 **Valor Total:** 240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	108	45.693.344/0001-61	17,80	1,60		Sim
2 SHIGEMOTO & CIA LTDA	141	28.787.127/0001-11	17,80	1,69	5,63	Sim
3 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	066	11.186.469/0001-83	17,00	1,90	12,43	Sim
4 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	058	00.992.483/0001-58	17,50	3,59	88,95	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	055	38.852.363/0001-28	17,70	3,80	5,85	Sim
6 GILSON DE OLIVEIRA	095	48.459.078/0001-03	17,80	8,00	110,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A R SEGUNDO	105	45.839.978/0001-80	17,79	1,49		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 31 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:41
Lote 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RAINHA Modelo: RAINHA
Descrição: Jarra: em plástico resistente e atóxico, com alça e tampa, capacidade 4 litros
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 12,49 **Valor Total:** 374,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	108	45.839.978/0001-80	16,97	12,49		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	045	38.852.363/0001-28	16,90	13,00	4,08	Sim
3 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	065	11.186.469/0001-83	16,90	16,00	23,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:41
Lote 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RAINHA Modelo: RAINHA
Descrição: Jarra: em plástico resistente e atóxico, com alça e tampa, capacidade 2 litros.
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	067	45.839.978/0001-80	19,93	7,00		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	136	38.852.363/0001-28	19,90	7,35	5,00	Sim
3 GILSON DE OLIVEIRA	125	48.459.078/0001-03	19,94	10,00	36,05	Sim
4 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	091	11.186.469/0001-83	19,00	11,00	10,00	Sim
5 SHIGEMOTO & CIA LTDA	066	28.787.127/0001-11	19,94	18,39	67,18	Sim
6 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	016	00.992.483/0001-58	19,50	18,50	0,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:41
Lote 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIER CLEAN Modelo:
Descrição: Limpa vidros: com ou sem gatilho, produto utilizado para a limpeza de vidros, vitrines, espelhos, acrílicos, fórmicas e superfícies vitrificadas. Registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 500ml.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 2,50 **Valor Total:** 375,00

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 32 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	083	45.693.344/0001-61	13,03	2,50		Sim
2 FG DE OLIVEIRA LTDA	003	36.046.750/0001-41	13,03	3,00	20,00	Sim
3 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	098	35.247.597/0001-58	13,03	3,49	16,33	Sim
4 DS COMERCIO VAREJISTA DE	023	30.683.680/0001-56	13,03	4,27	22,35	Sim
5 A R SEGUNDO	088	45.839.978/0001-80	13,02	4,99	16,86	Sim
6 IMBRASQUIM QUIMICA DO BRASIL	112	03.810.344/0001-54	13,00	5,90	18,24	Sim
7 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	096	82.478.140/0001-34	13,03	13,03	120,85	Sim
8 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	045	06.354.779/0001-20	13,03	13,03	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	008	31.161.959/0001-32	13,03	4,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:41
Lote 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRILHO SHOW Modelo:
Descrição: Limpador multiuso, indicado par limpar, desengordurar higienizar e perfumar. Fragancias: laranja, lavanda ou citros. Deve conter os seguintes componentes com proporções indicadas: ácido dodecil benzeno sulfato de sódio linear 2%, álcool etoxilado 0,8%, componentes coadjuventes até 5%, edta tris sódico 0,4%, essencia e veiculo aquoso. Isento de formaldeído (formol). Produto com 500ml, de caracteristicas de composição e qualidade iguais ou superiores ao produto referencia: Veja Ypê ou Bombril
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 4.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	100	45.693.344/0001-61	3,90	1,90		Sim
2 K & M MEDICAL COMERCIO DE	138	40.892.801/0001-23	3,90	1,99	4,74	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	103	38.852.363/0001-28	3,88	2,48	24,62	Sim
4 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	073	35.247.597/0001-58	3,90	2,49	0,40	Sim
5 FG DE OLIVEIRA LTDA	038	36.046.750/0001-41	3,90	2,50	0,40	Sim
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	092	82.478.140/0001-34	3,90	2,96	18,40	Sim
7 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	076	06.354.779/0001-20	3,90	2,97	0,34	Sim
8 A R SEGUNDO	120	45.839.978/0001-80	3,89	2,98	0,34	Sim
9 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	066	32.583.079/0001-17	3,90	3,90	30,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:41
Lote 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 33 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: Luva de borracha: luva de segurança com cano longo, confeccionada em borracha natural (látex), reforçada, clorinada internamente ou forrada, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, proporcionando proteção as mãos e antebraço, medindo 40 cm.roporcionando proteç nternamente, e tirantes para amarril e ajuste ao corpo na cintura, confeccionado em Tamanhos P, M e G
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.:** 3,17 **Valor Total:** 3.804,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	051	10.675.016/0001-58	7,94	3,17		Sim
2 K & M MEDICAL COMERCIO DE	143	40.892.801/0001-23	7,94	3,18	0,32	Sim
3 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	015	45.693.344/0001-61	7,94	3,50	10,06	Sim
4 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	118	11.186.469/0001-83	7,90	3,90	11,43	Sim
5 CIRURGICA PRIME LTDA	042	46.116.717/0001-02	7,94	5,50	41,03	Sim
6 NOROESTE LICITACOES LTDA	129	38.852.363/0001-28	7,90	7,25	31,82	Sim
7 JD ELETRO COMERCIAL LTDA	049	36.091.140/0001-60	7,94	7,44	2,62	Sim
8 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	076	06.354.779/0001-20	7,94	7,45	0,13	Sim
9 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	088	00.992.483/0001-58	7,50	7,50	0,67	Sim
10 A R SEGUNDO	035	45.839.978/0001-80	7,92	7,92	5,60	Sim
11 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	147	35.247.597/0001-58	7,94	7,94	0,25	Sim
12 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	068	32.583.079/0001-17	7,94	7,94	0,00	Sim
13 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS	034	09.505.300/0001-05	11,20	9,10	14,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:41
Lote 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALTOLIM Modelo:
Descrição: Lustra móveis: componentes ceras naturais, aroma lavanda ou floral, aplicação móveis e superfícies. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega. Embalagem com 200ml.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 5,23 **Valor Total:** 261,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	075	06.354.779/0001-20	5,84	5,23		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	111	82.478.140/0001-34	5,84	5,30	1,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	114	31.161.959/0001-32	5,84	5,22		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:41
Lote 70

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 34 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRILHO SHOW Modelo:
Descrição: Multiuso: com ação desengordurante, indicado para limpeza de fogões, fórmicas, pias, microondas, exaustores, geladeiras e outras superfícies laváveis. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega. Embalagem com 500ml
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	001	45.693.344/0001-61	11,03	1,90		Sim
2 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	103	35.247.597/0001-58	11,03	1,99	4,74	Sim
3 A R SEGUNDO	129	45.839.978/0001-80	11,01	2,29	15,08	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	126	38.852.363/0001-28	11,00	2,45	6,99	Sim
5 K & M MEDICAL COMERCIO DE	096	40.892.801/0001-23	11,00	2,49	1,63	Sim
6 FG DE OLIVEIRA LTDA	125	36.046.750/0001-41	11,03	2,80	12,45	Sim
7 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	143	82.478.140/0001-34	11,03	3,63	29,64	Sim
8 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	079	06.354.779/0001-20	11,03	3,65	0,55	Sim
9 DS COMERCIO VAREJISTA DE	136	30.683.680/0001-56	11,03	4,11	12,60	Sim
10 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	022	00.992.483/0001-58	10,99	5,98	45,50	Sim
11 IMBRASQUIM QUIMICA DO BRASIL	107	03.810.344/0001-54	11,00	6,90	15,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:41
Lote 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RELUZ Modelo:
Descrição: Palha de aço: gramatura grossa, número 2, composição: aço carbono. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 1,70 **Valor Total:** 255,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	072	45.693.344/0001-61	3,93	1,70		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	079	38.852.363/0001-28	3,90	1,80	5,88	Sim
3 MAED COMERCIO E SERVIÇOS	058	46.636.768/0001-57	3,00	2,50	38,89	Sim
4 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	140	06.354.779/0001-20	3,93	2,60	4,00	Sim
5 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	042	00.992.483/0001-58	3,90	3,90	50,00	Sim
6 A R SEGUNDO	103	45.839.978/0001-80	3,92	3,92	0,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	147	31.161.959/0001-32	3,93	1,65		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 35 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:42
Lote 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: DAELLE Modelo:
Descrição: Papel toalha: papel toalha interfolhado, branco, folha simples de alta qualidade, resistente e absorvente, 100% celulose virgem, medidas 21x20. Embalagem com 1.000 folhas. Para suporte de banheiro, folhas simples, duas sobras, de cor branca
Quantidade: 2.200 **Valor Unit.:** 8,50 **Valor Total:** 18.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA PRIME LTDA	120	46.116.717/0001-02	10,81	8,50		Sim
2 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	065	35.247.597/0001-58	10,81	8,59	1,06	Sim
3 FG DE OLIVEIRA LTDA	109	36.046.750/0001-41	10,81	8,75	1,86	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	119	38.852.363/0001-28	10,50	8,98	2,63	Sim
5 A R SEGUNDO	034	45.839.978/0001-80	10,80	8,99	0,11	Sim
6 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	081	45.693.344/0001-61	10,81	10,81	20,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:42
Lote 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRÓPICOS Modelo: TRÓPICOS
Descrição: Papel toalha: para cozinha, papel toalha em rolo, pacote com 2 unidades de 60 unidades cada, folha dupla picotada, comprimento 22, largura 27, de cor branca, alto grau de absorção
Quantidade: 1.100 **Valor Unit.:** 2,69 **Valor Total:** 2.959,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	006	45.839.978/0001-80	4,96	2,69		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	007	45.693.344/0001-61	4,98	2,70	0,37	Sim
3 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	102	06.354.779/0001-20	4,98	3,80	40,74	Sim
4 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	080	00.992.483/0001-58	4,95	4,93	29,74	Sim
5 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	140	35.247.597/0001-58	4,98	4,94	0,20	Sim
6 FG DE OLIVEIRA LTDA	138	36.046.750/0001-41	4,98	4,98	0,81	Sim
7 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	083	32.583.079/0001-17	4,98	4,98	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:42
Lote 74

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 36 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: FD Marca: FAMILIAR Modelo:
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO: DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, FOLHA SIMPLES, MACIA, PICOTADA E GOFRADA, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, SEM PERFUME, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA, COM 30M X 10CM. FARDO
Quantidade: 4.500 **Valor Unit.:** 39,00 **Valor Total:** 175.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	068	45.693.344/0001-61	85,13	39,00		Sim
2 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	058	35.247.597/0001-58	85,13	42,99	10,23	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	042	38.852.363/0001-28	85,00	43,95	2,23	Sim
4 A R SEGUNDO	091	45.839.978/0001-80	85,12	44,00	0,11	Sim
5 CIRURGICA PRIME LTDA	017	46.116.717/0001-02	85,13	46,50	5,68	Sim
6 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	082	06.354.779/0001-20	85,13	48,99	5,35	Sim
7 DS COMERCIO VAREJISTA DE	048	30.683.680/0001-56	85,13	55,83	13,96	Sim
8 K.DA SILVA FERREIRA	020	34.711.455/0001-37	85,13	59,90	7,29	Sim
9 FG DE OLIVEIRA LTDA	031	36.046.750/0001-41	85,13	62,50	4,34	Sim
10 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	122	00.992.483/0001-58	85,00	63,98	2,37	Sim
11 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	024	11.186.469/0001-83	85,00	64,00	0,03	Sim
12 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	033	10.675.016/0001-58	85,13	65,09	1,70	Sim
13 DENISE FARIA DIAS LTDA	071	46.563.042/0001-31	85,13	67,00	2,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	103	31.161.959/0001-32	85,13	63,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:42
Lote 75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: BOTH Modelo:
Descrição: Prendedor de roupa: corpo em material plástico reforçado e resistente, mola em arame reforçado. Embalagem com 12 unidades.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 1,80 **Valor Total:** 270,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	118	45.693.344/0001-61	3,84	1,80		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	144	38.852.363/0001-28	3,80	1,90	5,56	Sim
3 A R SEGUNDO	035	45.839.978/0001-80	3,83	2,99	57,37	Sim
4 SHIGEMOTO & CIA LTDA	062	28.787.127/0001-11	3,84	3,49	16,72	Sim
5 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	042	11.186.469/0001-83	3,84	3,50	0,29	Sim
6 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	128	00.992.483/0001-58	3,80	3,80	8,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	040	31.161.959/0001-32	3,84	3,84		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 37 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:42
Lote 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LOCATELI Modelo:
Descrição: Rastelo, de plástico, tamanho grande - De alta resistência para limpeza de gramados, folhas e galhos Tam. 1.50 de alt. e 40 cm. de larg.
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 16,00 **Valor Total:** 1.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	125	06.354.779/0001-20	19,21	16,00		Sim
2 A R SEGUNDO	110	45.839.978/0001-80	19,20	16,49	3,06	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	117	38.852.363/0001-28	19,20	18,40	11,58	Sim
4 FG DE OLIVEIRA LTDA	051	36.046.750/0001-41	19,21	19,21	4,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	050	31.161.959/0001-32	19,21	18,39		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:42
Lote 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NUTRIEX Modelo:
Descrição: REPELENTE – (200 ML.)
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 7,99 **Valor Total:** 7.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	012	10.675.016/0001-58	14,98	7,99		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	072	45.693.344/0001-61	14,98	8,00	0,13	Sim
3 CIRURGICA PRIME LTDA	083	46.116.717/0001-02	14,98	9,07	13,38	Sim
4 A R SEGUNDO	112	45.839.978/0001-80	14,97	10,47	15,44	Sim
5 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE	094	23.866.426/0001-28	14,98	10,95	4,58	Sim
6 JD ELETRO COMERCIAL LTDA	145	36.091.140/0001-60	14,98	11,99	9,50	Sim
7 FG DE OLIVEIRA LTDA	017	36.046.750/0001-41	14,98	12,00	0,08	Sim
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	042	82.478.140/0001-34	14,98	14,93	24,42	Sim
9 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	061	35.247.597/0001-58	14,98	14,95	0,13	Sim
10 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	016	00.992.483/0001-58	14,97	14,97	0,13	Sim
11 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO	138	27.330.244/0001-99	14,98	14,98	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 38 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:42
Lote 78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LOCATELLI Modelo:
Descrição: Rodo para chão: corpo (base) em polipropileno de alta resistência ou alumínio medindo 60 cm, com uma ou duas laminas de borracha, cabo em alumínio ou madeira revestida rosqueável medindo 120 cm. Não serão aceitos corpo (base) em madeira.
Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 1.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	015	45.693.344/0001-61	20,53	8,00		Sim
2 A R SEGUNDO	001	45.839.978/0001-80	20,52	8,99	12,38	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	063	38.852.363/0001-28	20,00	9,94	10,57	Sim
4 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	103	06.354.779/0001-20	20,53	11,25	13,18	Sim
5 IMBRASQUIM QUIMICA DO BRASIL	042	03.810.344/0001-54	20,40	14,90	32,44	Sim
6 FG DE OLIVEIRA LTDA	112	36.046.750/0001-41	20,53	15,00	0,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:42
Lote 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LOCATELLI Modelo:
Descrição: Rodo para chão: corpo (base) em polipropileno de alta resistência ou alumínio medindo 30 cm, com uma ou duas laminas de borracha, cabo em alumínio ou madeira revestida rosqueável medindo 120 cm. Não serão aceitos corpo (base) em madeira
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	081	45.693.344/0001-61	11,78	7,00		Sim
2 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	123	06.354.779/0001-20	11,78	7,80	11,43	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	065	38.852.363/0001-28	11,50	8,60	10,26	Sim
4 FG DE OLIVEIRA LTDA	042	36.046.750/0001-41	11,78	9,00	4,65	Sim
5 IMBRASQUIM QUIMICA DO BRASIL	035	03.810.344/0001-54	11,70	10,90	21,11	Sim
6 A R SEGUNDO	112	45.839.978/0001-80	11,76	11,00	0,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	048	31.161.959/0001-32	11,78	11,78		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:42
Lote 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 39 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: LOCATELLI Modelo:
Descrição: Rodo de espuma: corpo (base) em polipropileno ou madeira com espuma de poliuretano medindo aproximadamente 8,5 X 28cm, formato retangular, finalidade aplicação de cera, limpeza de vidros e limpeza geral. Cabo em madeira revestida com rosca medindo aproximadamente 120 cm.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	143	45.693.344/0001-61	11,00	6,00		Sim
2 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	052	06.354.779/0001-20	11,00	6,48	8,00	Sim
3 A R SEGUNDO	086	45.839.978/0001-80	10,59	6,89	6,33	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	133	38.852.363/0001-28	10,90	8,70	26,27	Sim
5 FG DE OLIVEIRA LTDA	145	36.046.750/0001-41	11,00	9,00	3,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	096	31.161.959/0001-32	11,00	11,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:42
Lote 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LOCATELLI Modelo:
Descrição: Rodo de espuma com abrasivo: para limpeza geral corpo (base) em polipropileno ou madeira, composição espuma de poliuretano com fibra sintética com mineral abrasivo, formato retangular. Cabo em madeira revestida com rosca medindo aproximadamente 120cm.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	096	45.693.344/0001-61	14,87	8,00		Sim
2 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	119	06.354.779/0001-20	14,87	8,65	8,13	Sim
3 A R SEGUNDO	050	45.839.978/0001-80	14,86	8,79	1,62	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	035	38.852.363/0001-28	14,80	9,80	11,49	Sim
5 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	108	00.992.483/0001-58	14,00	14,00	42,86	Sim
6 FG DE OLIVEIRA LTDA	036	36.046.750/0001-41	14,87	14,87	6,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:42
Lote 82

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RODOLAR Modelo:
Descrição: Ralador: ralador manual, grande, com 6 faces, 9", com cabo, em aço inox de alta qualidade, com acabamento livre de rebarbas, medidas aproximadas de 10 cm de comprimento, 9 cm de largura, e 22 cm de altura.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 18,00 **Valor Total:** 180,00

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 40 de 57

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	010	45.693.344/0001-61	38,64	18,00		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	144	38.852.363/0001-28	38,50	20,00	11,11	Sim
3 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	147	11.186.469/0001-83	38,00	29,00	45,00	Sim
4 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	119	00.992.483/0001-58	38,50	38,50	32,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:42
Lote 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FLABOM 965 Modelo:
Descrição: Pano de prato: confeccionado em tecido branco, 100% algodão, felpudo ou não, estampas variadas, com barra ou bordas overlocadas medindo aproximadamente 60 x 40cm.
Quantidade: 650 **Valor Unit.:** 3,50 **Valor Total:** 2.275,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	144	45.693.344/0001-61	5,90	3,50		Sim
2 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	047	06.354.779/0001-20	5,90	3,96	13,14	Sim
3 A R SEGUNDO	039	45.839.978/0001-80	5,89	4,29	8,33	Sim
4 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	120	35.247.597/0001-58	5,90	5,49	27,97	Sim
5 SHIGEMOTO & CIA LTDA	137	28.787.127/0001-11	5,90	5,79	5,46	Sim
6 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	103	11.186.469/0001-83	5,90	5,80	0,17	Sim
7 FG DE OLIVEIRA LTDA	061	36.046.750/0001-41	5,90	5,90	1,72	Sim
8 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	125	32.583.079/0001-17	5,90	5,90	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	112	31.161.959/0001-32	5,90	3,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:42
Lote 84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ASJ Modelo: ASJ
Descrição: PANELA DE PRESSAO C/ VALVULA SEGURANÇA 7LT -ALUMÍNIO, RESISTENTE, LINHA INDUSTRIAL COM VÁLVULA DE SILICONE, CABOS ESPECIAIS (BAQUELITE), RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CAPACIDADE: 7 LITROS. OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO E ABNT
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 83,00 **Valor Total:** 415,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	082	45.839.978/0001-80	153,25	83,00		Sim

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 41 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	072	45.693.344/0001-61	153,26	84,00	1,20	Sim
3 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	049	11.186.469/0001-83	153,00	97,99	16,65	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	110	38.852.363/0001-28	153,00	109,00	11,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:42
Lote 85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PANELUX Modelo: PANELUX
Descrição: PANELA DE PRESSAO C/ VALVULA SEGURANÇA 4,5LT -ALUMÍNIO, RESISTENTE, LINHA INDUSTRIAL COM VÁLVULA DE SILICONE, CABOS ESPECIAIS (BAQUELITE), RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CAPACIDADE: 4,5 LITROS. OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO E ABNT
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 48,00 **Valor Total:** 240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	132	45.839.978/0001-80	67,15	48,00		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	104	45.693.344/0001-61	67,17	49,00	2,08	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	007	38.852.363/0001-28	67,00	58,50	19,39	Sim
4 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	022	11.186.469/0001-83	70,00	65,00	11,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 86 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:42
Lote 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LOCATELI Modelo:
Descrição: Pá coletora: com cabo, pá coletora de lixo em material plástico resistente, com coletor medindo 26cm x 25cm x 8,5 cm e cabo rosqueável medindo aproximadamente 90
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 8,90 **Valor Total:** 178,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	038	06.354.779/0001-20	8,90	8,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:42
Lote 87

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 42 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: Pano multiuso: para limpeza em geral de superfícies
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 2,50 **Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	114	45.693.344/0001-61	11,76	2,50		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	126	38.852.363/0001-28	11,70	2,70	8,00	Sim
3 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	128	06.354.779/0001-20	11,76	2,99	10,74	Sim
4 SHIGEMOTO & CIA LTDA	052	28.787.127/0001-11	11,76	3,99	33,44	Sim
5 A R SEGUNDO	068	45.839.978/0001-80	11,75	4,89	22,56	Sim
6 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	105	00.992.483/0001-58	11,50	11,50	135,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:43
Lote 88

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: AFE Modelo: AFE
Descrição: Palito para churrasco: em madeira, roliço, comprimento de 23cm. Pacotes com 50 unidades.
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 3,75 **Valor Total:** 1.312,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	131	00.992.483/0001-58	3,90	3,75		Sim
2 A R SEGUNDO	140	45.839.978/0001-80	3,93	3,76	0,27	Sim
3 FERRALLY - COMERCIO DE	145	00.528.262/0001-23	3,94	3,94	4,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 89 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:43
Lote 89

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUPREMO Modelo: SUPREMO
Descrição: Papel alumínio: rolo de papel alumínio medindo 45cmx7,5 metros, uso domestico
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,49 **Valor Total:** 1.098,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	015	45.839.978/0001-80	10,58	5,49		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	021	45.693.344/0001-61	10,60	5,50	0,18	Sim
3 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	016	06.354.779/0001-20	10,60	6,30	14,55	Sim

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 43 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

4 NOROESTE LICITACOES LTDA	005	38.852.363/0001-28	10,50	7,90	25,40	Sim
5 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	065	00.992.483/0001-58	10,50	9,98	26,33	Sim
6 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	35.247.597/0001-58	10,60	10,60	6,21	Sim
7 FERRALLY - COMERCIO DE	132	00.528.262/0001-23	10,60	10,60	0,00	Sim
8 FG DE OLIVEIRA LTDA	038	36.046.750/0001-41	10,60	10,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:43
Lote 90

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: ELGIN
Descrição: Pilha, AA2, alcalina, com 2 unidades.
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 3,59 **Valor Total:** 1.256,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	026	00.992.483/0001-58	9,50	3,59		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	115	38.852.363/0001-28	9,60	3,60	0,28	Sim
3 A R SEGUNDO	079	45.839.978/0001-80	9,62	3,98	10,56	Sim
4 SHIRLEI DA PENHA PEREIRA	110	39.730.538/0001-97	9,60	4,95	24,37	Sim
5 SHIGEMOTO & CIA LTDA	060	28.787.127/0001-11	9,63	8,99	81,62	Sim
6 MULTBRANDS COMERCIO DE	088	44.462.595/0001-72	9,63	9,08	1,00	Sim
7 MEDICATTTO COMÉRCIO DE	092	05.264.280/0001-69	9,60	9,60	5,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:43
Lote 91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: ALCALINA AAA
Descrição: Pilha, alcalina AAA - Palito com 4 unidades
Quantidade: 2.050 **Valor Unit.:** 5,75 **Valor Total:** 11.787,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SHIRLEI DA PENHA PEREIRA	033	39.730.538/0001-97	22,60	5,75		Sim
2 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	077	00.992.483/0001-58	22,00	6,04	5,04	Sim
3 A R SEGUNDO	043	45.839.978/0001-80	22,68	6,55	8,44	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	067	38.852.363/0001-28	22,50	7,10	8,40	Sim
5 SHIGEMOTO & CIA LTDA	037	28.787.127/0001-11	22,69	8,67	22,11	Sim
6 MEDICATTTO COMÉRCIO DE	081	05.264.280/0001-69	22,00	13,92	60,55	Sim

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 44 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

7 MULTBRANDS COMERCIO DE	022	44.462.595/0001-72	22,69	22,69	63,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 92 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:43
Lote 92

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: ELGIN
Descrição: Pilha, c2 média
Quantidade: 210 **Valor Unit.:** 8,88 **Valor Total:** 1.864,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	146	00.992.483/0001-58	25,00	8,88		Sim
2 A R SEGUNDO	099	45.839.978/0001-80	26,59	8,90	0,23	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	008	38.852.363/0001-28	26,00	9,20	3,37	Sim
4 SHIGEMOTO & CIA LTDA	120	28.787.127/0001-11	26,60	19,99	117,28	Sim
5 MEDICATTTO COMÉRCIO DE	083	05.264.280/0001-69	26,60	26,01	30,12	Sim
6 SHIRLEI DA PENHA PEREIRA	095	39.730.538/0001-97	26,60	26,60	2,27	Sim
7 MULTBRANDS COMERCIO DE	100	44.462.595/0001-72	26,60	26,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:43
Lote 93

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: ELGIN
Descrição: Pilha, litio 3v
Quantidade: 110 **Valor Unit.:** 1,85 **Valor Total:** 203,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	145	00.992.483/0001-58	5,50	1,85		Sim
2 SHIGEMOTO & CIA LTDA	042	28.787.127/0001-11	6,18	1,86	0,54	Sim
3 A R SEGUNDO	068	45.839.978/0001-80	6,17	2,20	18,28	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	012	38.852.363/0001-28	6,15	2,35	6,82	Sim
5 MEDICATTTO COMÉRCIO DE	054	05.264.280/0001-69	6,18	2,89	22,98	Sim
6 MULTBRANDS COMERCIO DE	104	44.462.595/0001-72	6,18	6,18	113,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 45 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:43
Lote 94

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ERCA Modelo: ERCA
Descrição: Porta mantimentos: em plástico resistente e atóxico, com tampa hermética, retangular, quadrado ou redondo. Capacidade 500 a 720 ml.
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 1,98 **Valor Total:** 138,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	106	11.186.469/0001-83	12,00	1,98		Sim
2 A R SEGUNDO	027	45.839.978/0001-80	12,94	5,89	197,47	Sim
3 SHIGEMOTO & CIA LTDA	076	28.787.127/0001-11	12,95	10,59	79,80	Sim
4 GILSON DE OLIVEIRA	149	48.459.078/0001-03	12,95	12,95	22,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 95 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:43
Lote 95

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ERCA Modelo: ERCA
Descrição: Porta mantimento: em plástico resistente e atóxico, com tampa hermética, retangular. Capacidade 1,1 a 1,2 litros.
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 2,90 **Valor Total:** 203,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	075	11.186.469/0001-83	15,00	2,90		Sim
2 A R SEGUNDO	138	45.839.978/0001-80	15,32	8,99	210,00	Sim
3 SHIGEMOTO & CIA LTDA	032	28.787.127/0001-11	15,33	13,69	52,28	Sim
4 GILSON DE OLIVEIRA	136	48.459.078/0001-03	15,33	15,33	11,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 96 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:43
Lote 96

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRATIC Modelo: PRATIC
Descrição: Porta mantimentos: em plástico resistente e atóxico, com tampa hermética, retangular. Capacidade 3,0l.
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 6,49 **Valor Total:** 454,30

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 46 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	009	45.839.978/0001-80	14,01	6,49		Sim
2 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	028	11.186.469/0001-83	14,00	9,00	38,67	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	027	38.852.363/0001-28	14,00	10,80	20,00	Sim
4 GILSON DE OLIVEIRA	137	48.459.078/0001-03	14,00	14,00	29,63	Sim
5 SHIGEMOTO & CIA LTDA	075	28.787.127/0001-11	14,02	14,02	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 97 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:43
Lote 97

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RAINHA Modelo: RAINHA
Descrição: Porta mantimentos: em plástico resistente e atóxico, com tampa hermética, retangular. Capacidade 4,0l a 4,3l.
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 13,49 **Valor Total:** 944,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	107	45.839.978/0001-80	18,91	13,49		Sim
2 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	088	11.186.469/0001-83	18,90	14,00	3,78	Sim
3 GILSON DE OLIVEIRA	075	48.459.078/0001-03	18,90	18,90	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:43
Lote 98

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SBRISSA Modelo: SBRISSA
Descrição: Prato: prato fundo em polipropileno virgem, resistente e atóxico, com abas, capacidade de 400ml, cores a combinar. Uso na merenda escolar
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 3,50 **Valor Total:** 875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	005	11.186.469/0001-83	8,00	3,50		Sim
2 A R SEGUNDO	130	45.839.978/0001-80	7,99	4,89	39,71	Sim
3 SHIGEMOTO & CIA LTDA	042	28.787.127/0001-11	8,00	5,19	6,14	Sim
4 GILSON DE OLIVEIRA	018	48.459.078/0001-03	8,00	8,00	54,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 47 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 99 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:43
Lote 99

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: COPOMAIS Modelo:
Descrição: Prato descartável: prato descartável em plástico, branco ou cores a combinar, com 21 cm de diâmetro. Embalagem com 10 unidades.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 2,80 **Valor Total:** 840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	124	45.693.344/0001-61	3,64	2,80		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	077	38.852.363/0001-28	3,60	2,85	1,79	Sim
3 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	078	00.992.483/0001-58	3,60	3,45	21,05	Sim
4 FERRALLY - COMERCIO DE	052	00.528.262/0001-23	3,64	3,64	5,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 100 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:41:43
Lote 100

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ALPES Modelo:
Descrição: Sabão em pedra: glicerinado, em barra, multiuso, biodegradável. Composição sabão base, umectante, carga, coadjuvante, aditivo, corante, essência e veiculo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega. Pacotes com 05 unidades, e cada unidade contendo 200g.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 6,49 **Valor Total:** 1.947,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	079	35.247.597/0001-58	11,92	6,49		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	035	45.693.344/0001-61	11,92	6,50	0,15	Sim
3 A R SEGUNDO	030	45.839.978/0001-80	11,90	6,78	4,31	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	124	38.852.363/0001-28	11,90	8,63	27,29	Sim
5 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	128	32.583.079/0001-17	11,92	11,92	38,12	Sim
6 FG DE OLIVEIRA LTDA	127	36.046.750/0001-41	11,92	11,92	0,00	Sim
7 K & M MEDICAL COMERCIO DE	138	40.892.801/0001-23	11,92	11,92	0,00	Sim
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	032	82.478.140/0001-34	31,35	31,35	163,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	130	31.161.959/0001-32	11,92	11,92		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:42:03
Lote 101

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 48 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CLASS Modelo:
Descrição: Sabão em pó: multiação, composição: tensoativo Aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água. Contem alquil benzeno sulfonato de sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega.Embalagem de 1kg
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 3,50 **Valor Total:** 2.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	063	45.693.344/0001-61	10,38	3,50		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	057	38.852.363/0001-28	10,30	3,70	5,71	Sim
3 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	030	06.354.779/0001-20	10,38	4,30	16,22	Sim
4 DS COMERCIO VAREJISTA DE	062	30.683.680/0001-56	10,38	7,42	72,56	Sim
5 CIRURGICA PRIME LTDA	024	46.116.717/0001-02	10,38	8,50	14,56	Sim
6 A R SEGUNDO	067	45.839.978/0001-80	10,37	10,00	17,65	Sim
7 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	071	35.247.597/0001-58	10,38	10,38	3,80	Sim
8 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	015	32.583.079/0001-17	10,38	10,38	0,00	Sim
9 FG DE OLIVEIRA LTDA	006	36.046.750/0001-41	10,38	10,38	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	021	31.161.959/0001-32	10,38	10,29		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:42:03
Lote 102

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VIDA Modelo:
Descrição: Sabonete: em barra, glicerinado, fragância agradável, embalagem contendo no mínimo 90 gramas. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização Dermatologicamente testado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1,60 **Valor Total:** 320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	145	45.693.344/0001-61	2,85	1,60		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	011	38.852.363/0001-28	2,80	1,68	5,00	Sim
3 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	024	00.992.483/0001-58	2,80	2,80	66,67	Sim
4 A R SEGUNDO	133	45.839.978/0001-80	2,84	2,84	1,43	Sim
5 FG DE OLIVEIRA LTDA	131	36.046.750/0001-41	2,85	2,85	0,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 49 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:42:03
Lote 103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOKRIS Modelo:
Descrição: Sabonete líquido: aspecto liso cremoso, indicado para a higiene das mãos, com agentes emolientes, isento de solventes, biodegradável, PH neutro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega. Embalagem de 5L
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 13,89 **Valor Total:** 6.945,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	037	35.247.597/0001-58	29,60	13,89		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	121	45.693.344/0001-61	29,60	13,90	0,07	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	017	10.675.016/0001-58	29,60	17,83	28,27	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	057	38.852.363/0001-28	29,50	18,50	3,76	Sim
5 DS COMERCIO VAREJISTA DE	009	30.683.680/0001-56	29,60	21,44	15,89	Sim
6 A R SEGUNDO	040	45.839.978/0001-80	29,59	22,00	2,61	Sim
7 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	025	82.478.140/0001-34	29,60	23,98	9,00	Sim
8 MEDICATTTO COMÉRCIO DE	100	05.264.280/0001-69	29,60	25,01	4,30	Sim
9 CIRURGICA PRIME LTDA	128	46.116.717/0001-02	29,60	26,00	3,96	Sim
10 C. PARRA VIEIRA	044	10.641.724/0001-78	29,00	28,00	7,69	Sim
11 K & M MEDICAL COMERCIO DE	062	40.892.801/0001-23	29,00	29,00	3,57	Sim
12 FG DE OLIVEIRA LTDA	144	36.046.750/0001-41	29,60	29,60	2,07	Sim
13 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	055	32.583.079/0001-17	29,60	29,60	0,00	Sim
14 K.DA SILVA FERREIRA	054	34.711.455/0001-37	29,60	29,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	071	31.161.959/0001-32	29,60	28,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 104 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:42:03
Lote 104

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NOBRE Modelo:
Descrição: Saboneteira com válvula pump: pote plástico com rosca e válvula pump, pote para sabonete liquido, álcool em gel. Capacidade 300ml.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE LICITACOES LTDA	070	38.852.363/0001-28	21,80	7,00		Sim
2 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	135	00.992.483/0001-58	21,50	7,98	14,00	Sim
3 SHIGEMOTO & CIA LTDA	063	28.787.127/0001-11	21,89	9,99	25,19	Sim
4 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO	099	27.330.244/0001-99	21,89	15,64	56,56	Sim
5 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	030	10.675.016/0001-58	21,89	19,54	24,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 50 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:42:03
Lote 105

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: BELAPLAST Modelo:
Descrição: SACO PARA LIXO: EM POLIPROPILENO, NÃO RECICLADO, REFORÇADO, PRODUZIDOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 20 LITROS, COR PRETO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 3,50 **Valor Total:** 875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE LICITACOES LTDA	041	38.852.363/0001-28	10,20	3,50		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	086	45.693.344/0001-61	10,30	4,00	14,29	Sim
3 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	015	06.354.779/0001-20	10,30	4,90	22,50	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	025	10.675.016/0001-58	10,30	5,68	15,92	Sim
5 A R SEGUNDO	078	45.839.978/0001-80	10,29	10,00	76,06	Sim
6 C. PARRA VIEIRA	148	10.641.724/0001-78	10,20	10,20	2,00	Sim
7 K & M MEDICAL COMERCIO DE	145	40.892.801/0001-23	10,30	10,30	0,98	Sim
8 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	008	35.247.597/0001-58	10,30	10,30	0,00	Sim
9 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	047	32.583.079/0001-17	10,30	10,30	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:42:03
Lote 106

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: BELAPLAST Modelo:
Descrição: SACO PARA LIXO: EM POLIPROPILENO, NÃO RECICLADO, REFORÇADO, PRODUZIDOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES
Quantidade: 1.150 **Valor Unit.:** 3,40 **Valor Total:** 3.910,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE LICITACOES LTDA	067	38.852.363/0001-28	10,90	3,40		Sim
2 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	081	06.354.779/0001-20	10,95	3,49	2,65	Sim
3 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	034	45.693.344/0001-61	10,95	3,80	8,88	Sim
4 A R SEGUNDO	082	45.839.978/0001-80	10,94	5,99	57,63	Sim
5 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	130	10.675.016/0001-58	10,95	6,07	1,34	Sim
6 DS COMERCIO VAREJISTA DE	064	30.683.680/0001-56	10,95	6,44	6,10	Sim
7 C. PARRA VIEIRA	131	10.641.724/0001-78	10,90	10,90	69,25	Sim
8 K & M MEDICAL COMERCIO DE	062	40.892.801/0001-23	10,95	10,95	0,46	Sim
9 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	148	35.247.597/0001-58	10,95	10,95	0,00	Sim
10 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	056	32.583.079/0001-17	10,95	10,95	0,00	Sim

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 51 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

11 SHIGEMOTO & CIA LTDA	120	28.787.127/0001-11	10,95	10,95	0,00	Sim
12 FG DE OLIVEIRA LTDA	097	36.046.750/0001-41	10,95	10,95	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:42:03
Lote 107

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: BELAPLAST Modelo:
Descrição: SACO PARA LIXO: EM POLIPROPILENO, NÃO RECICLADO, REFORÇADO, PRODUZIDOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.
Quantidade: 1.150 **Valor Unit.:** 2,20 **Valor Total:** 2.530,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	075	45.693.344/0001-61	13,90	2,20		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	055	38.852.363/0001-28	13,80	2,40	9,09	Sim
3 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	070	06.354.779/0001-20	13,90	3,20	33,33	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	146	10.675.016/0001-58	13,90	4,20	31,25	Sim
5 DS COMERCIO VAREJISTA DE	031	30.683.680/0001-56	13,90	4,94	17,62	Sim
6 A R SEGUNDO	019	45.839.978/0001-80	13,89	6,99	41,50	Sim
7 C. PARRA VIEIRA	095	10.641.724/0001-78	13,00	13,00	85,98	Sim
8 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	077	32.583.079/0001-17	13,90	13,90	6,92	Sim
9 FG DE OLIVEIRA LTDA	128	36.046.750/0001-41	13,90	13,90	0,00	Sim
10 K & M MEDICAL COMERCIO DE	145	40.892.801/0001-23	13,90	13,90	0,00	Sim
11 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	112	35.247.597/0001-58	13,90	13,90	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:42:03
Lote 108

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: NEW PLAST Modelo:
Descrição: Saco plástico hot dog: saco plástico para cachorro quente, em material plástico atóxico. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 100 unidades.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 3,85 **Valor Total:** 577,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE LICITACOES LTDA	018	38.852.363/0001-28	5,60	3,85		Sim
2 A R SEGUNDO	052	45.839.978/0001-80	5,64	3,89	1,04	Sim
3 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	076	00.992.483/0001-58	5,60	4,59	17,99	Sim
4 FERRALLY - COMERCIO DE	146	00.528.262/0001-23	5,65	5,65	23,09	Sim

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 52 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:42:03
Lote 109

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SANY Modelo:
Descrição: Sapólio: em pó, embalagem contendo 300 gramas, composto de tensoativos: anionico, alcalinizante, agente abrasivo, corante, essencia.
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 3,80 **Valor Total:** 456,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE LICITACOES LTDA	078	38.852.363/0001-28	9,00	3,80		Sim
2 A R SEGUNDO	065	45.839.978/0001-80	9,03	6,99	83,95	Sim
3 FG DE OLIVEIRA LTDA	016	36.046.750/0001-41	9,05	9,05	29,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	020	31.161.959/0001-32	9,05	3,79		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:42:03
Lote 110

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TURMA DA ABELHINHA Modelo:
Descrição: Shampoo infantil: Para todo tipo de cabelo, suave, uso infantil, dermatologicamente testado, frasco com no mínimo 350ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	009	45.693.344/0001-61	11,70	10,00		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	026	82.478.140/0001-34	11,70	11,28	12,80	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	112	38.852.363/0001-28	11,50	11,30	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 111 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:42:03
Lote 111

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 53 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: SODA 10 Modelo: SODA 10
Descrição: Soda caustica: em escamas, composição NaOH (hidróxido de sódio em escamas 96/98%). Produto com registro no órgão competente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega. Embalagem de 1Kg.
Quantidade: 55 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 825,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	052	45.839.978/0001-80	19,29	15,00		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	125	38.852.363/0001-28	19,20	15,30	2,00	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	017	82.478.140/0001-34	56,43	56,43	268,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:42:03
Lote 112

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FLABON Modelo: FLABON
Descrição: Tapete para porta: tamanho 60x40.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	063	45.839.978/0001-80	53,65	19,00		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	053	38.852.363/0001-28	53,00	19,30	1,58	Sim
3 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	012	00.992.483/0001-58	52,00	23,99	24,30	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	116	10.675.016/0001-58	53,66	30,42	26,80	Sim
5 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	018	06.354.779/0001-20	53,66	34,00	11,77	Sim
6 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	025	11.186.469/0001-83	53,00	39,00	14,71	Sim
7 SHIRLEI DA PENHA PEREIRA	043	39.730.538/0001-97	53,60	45,00	15,38	Sim
8 R.W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E	099	29.605.776/0001-17	53,66	48,98	8,84	Sim
9 L.P. DE BORBA & CIA LTDA	037	78.796.778/0001-46	50,00	50,00	2,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	071	31.161.959/0001-32	53,66	48,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 113 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:42:03
Lote 113

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FLABON Modelo: FLABON
Descrição: Toalha para chão: toalha listrada grossa, com barra, medida aproximada 54cmX1,00m
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 8,99 **Valor Total:** 4.045,50

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 54 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	092	45.839.978/0001-80	15,02	8,99		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	028	45.693.344/0001-61	15,03	9,00	0,11	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	136	38.852.363/0001-28	15,00	9,30	3,33	Sim
4 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	141	00.992.483/0001-58	15,00	15,00	61,29	Sim
5 FG DE OLIVEIRA LTDA	139	36.046.750/0001-41	15,03	15,03	0,20	Sim
6 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	024	35.247.597/0001-58	15,03	15,03	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 114 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:42:03
Lote 114

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VABENE Modelo:
Descrição: Touca descartável: com elástico, sanfonada, atóxica, branca, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 100 unidades
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 7,30 **Valor Total:** 1.095,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	021	06.354.779/0001-20	16,40	7,30		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	098	10.675.016/0001-58	16,40	7,39	1,23	Sim
3 A R SEGUNDO	120	45.839.978/0001-80	16,39	7,80	5,55	Sim
4 C. PARRA VIEIRA	128	10.641.724/0001-78	16,00	8,00	2,56	Sim
5 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS	032	09.505.300/0001-05	16,40	8,75	9,38	Sim
6 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	049	45.693.344/0001-61	16,40	8,80	0,57	Sim
7 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	026	82.478.140/0001-34	16,40	10,58	20,23	Sim
8 MAED COMERCIO E SERVIÇOS	108	46.636.768/0001-57	16,00	10,60	0,19	Sim
9 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO	141	27.330.244/0001-99	16,40	10,66	0,57	Sim
10 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	081	11.186.469/0001-83	16,00	11,00	3,19	Sim
11 NOROESTE LICITACOES LTDA	111	38.852.363/0001-28	16,30	11,10	0,91	Sim
12 CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-	099	00.992.483/0001-58	16,00	16,00	44,14	Sim
13 CIRURGICA PRIME LTDA	022	46.116.717/0001-02	16,40	16,40	2,50	Sim
14 K & M MEDICAL COMERCIO DE	084	40.892.801/0001-23	16,40	16,40	0,00	Sim
15 SMART CLEAN MATERIAIS PARA	006	32.583.079/0001-17	16,40	16,40	0,00	Sim
16 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	35.247.597/0001-58	16,40	16,40	0,00	Sim
17 FG DE OLIVEIRA LTDA	121	36.046.750/0001-41	16,40	16,40	0,00	Sim
18 FERRALLY - COMERCIO DE	027	00.528.262/0001-23	16,40	16,40	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	009	31.161.959/0001-32	16,40	16,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 55 de 57

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 115 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:42:03
Lote 115

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FLABON Modelo: FLABON
Descrição: Toalha de tecido para rosto: 100% algodão, simples, felpuda, cores variadas
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,99 **Valor Total:** 799,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	051	45.839.978/0001-80	12,10	7,99		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	097	45.693.344/0001-61	12,11	8,00	0,13	Sim
3 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	033	11.186.469/0001-83	12,00	9,90	23,75	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	112	38.852.363/0001-28	12,00	9,98	0,81	Sim
5 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	083	35.247.597/0001-58	12,11	12,11	21,34	Sim
6 FG DE OLIVEIRA LTDA	026	36.046.750/0001-41	12,11	12,11	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 116 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:42:04
Lote 116

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LA FENITHI Modelo: LA FENITHI
Descrição: Toalha de tecido para banho: 100% algodão, simples, felpuda, cores variadas
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 16,99 **Valor Total:** 1.699,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	076	45.839.978/0001-80	29,26	16,99		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	007	45.693.344/0001-61	29,27	17,00	0,06	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	089	38.852.363/0001-28	29,25	22,40	31,76	Sim
4 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	036	11.186.469/0001-83	29,00	24,00	7,14	Sim
5 FG DE OLIVEIRA LTDA	057	36.046.750/0001-41	29,27	29,27	21,96	Sim
6 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	102	35.247.597/0001-58	29,27	29,27	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 118 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:42:04
Lote 118

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DA ROÇA Modelo:
Descrição: Vassoura caipira: sem cabo, cerdas naturais de piaçava; com base de 30 (trinta) centímetros; amarrada.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 19,80 **Valor Total:** 5.940,00

Gerado em: 26/04/2023 13:42:04 56 de 57

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE LICITACOES LTDA	010	38.852.363/0001-28	23,40	19,80		Sim
2 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	071	06.354.779/0001-20	23,50	19,90	0,51	Sim
3 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	017	45.693.344/0001-61	23,50	20,00	0,50	Sim
4 VANESSA CRISTINA CASSOLATTO	069	25.010.556/0001-90	23,49	23,49	17,45	Sim
5 FG DE OLIVEIRA LTDA	149	36.046.750/0001-41	23,50	23,50	0,04	Sim
6 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	040	35.247.597/0001-58	23,50	23,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 119 - HOMOLOGADO - 26/04/2023 13:42:04
Lote 119

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LOCATELI Modelo:
Descrição: Vassoura de nylon: multiuso, para pisos internos e externos, com base em polipropileno e cerdas de nylon sintéticas em leque plumadas, cerda média e fibra média, nas seguintes dimensões 31,5cm x 19cm x 6,5cm, cabo em madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20m.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,90 **Valor Total:** 1.180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	072	06.354.779/0001-20	13,33	5,90		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	081	45.693.344/0001-61	13,33	6,00	1,69	Sim
3 A R SEGUNDO	096	45.839.978/0001-80	13,32	6,49	8,17	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	033	38.852.363/0001-28	13,30	7,10	9,40	Sim
5 K & M MEDICAL COMERCIO DE	094	40.892.801/0001-23	13,33	13,33	87,75	Sim
6 C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	012	35.247.597/0001-58	13,33	13,33	0,00	Sim
7 FG DE OLIVEIRA LTDA	093	36.046.750/0001-41	13,33	13,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO	089	31.161.959/0001-32	13,33	10,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023

** Elotech **
26/04/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 68/2023 de 24/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
642 - 3.1.90.11.00.00	03303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00
640 - 3.1.90.13.00.00	03303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
643 - 3.1.90.11.00.00	03303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
641 - 3.1.90.13.00.00	03303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
645 - 3.1.90.11.00.00	03510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
		Total Suplementação:	**207.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023

** Elotech **
26/04/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 70/2023 de 24/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
44 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
546 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.250,00
		Total Suplementação:	**29.250,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
46 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
549 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350,00
551 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
		Total Redução:	**29.250,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.55/2023, decorrente de PREGÃO n°15/2023 de Contratação de empresa para fornecimentos produtos de panificação para atender a todas as secretarias conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **S. D. DA COSTA & DURAES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.935.738/0001-39, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1648, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **SHEILA DURÃES DA COSTA BAILO,** portador do RG n° 6.609.135-0, portador do CPF sob n° 279.603.518-21, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 20.305,00 (vinte mil, trezentos e cinco reais). Fica ajustado para correção no valor unitário do item 2 do lote 2, passando valor a ser R$ 47,50 com base no último preço válido, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 26 de abril de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
S. D. DA COSTA & DURAES LTDA-ME
CNPJ:039.357.380-00139

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SHEILA DURÃES DA COSTA BAILO
RG:6.609.135-0
CPF:279.603.518-21
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 073/2023
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Abril de 2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: HOTEL PRIMAVERA ICARAIMA EIRELI
CNPJ: 18.820.640/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM, PARA EQUIPE ORGANIZADORA DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.
VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA nº 168/2023
25 de abril de 2023
REVOGA A PORTARIA Nº 240/2021, CONSTITUINDO NOVO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – CDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.051, de 23 de maio de 2022, que alterou a Lei nº 15.229/2006, que estabeleceu novas condicionantes para os municípios serem considerados elegíveis para a celebração de contrato de empréstimo junto ao Sistema de Financiamento Municipal - SFM, e entre estas condicionantes a descrita no inciso I do § 5º do art. 2º (realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais);
CONSIDERANDO que o Município de Douradina já possui o Conselho do Desenvolvimento Municipal – CDM, devidamente instituído através dos artigos 77 e seguintes da Lei Complementar nº 21/2009 (Plano Diretor Municipal), que se equiparaao denominado Conselho Municipal da Cidade, para os devidos fins legais;
CONSIDERANDO que o Município de Douradina está em processo de atualização de seu Plano Diretor Municipal, com previsão de término ainda para este exercício de 2023, onde já existe toda a paridade com as novas determinações do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a Conferência das Cidades foi realizada no dia 19 de abril de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Douradina, com ampla divulgação e envio de convites aos órgãos governamentais e sociedade civil em geral;
RESOLVE:
Art. 1º O Conselho do Desenvolvimento Municipal para o triênio de 2023 a 2026 fica composto pelos seguintes membros:
I - Gestores, Administradores Públicos e Legislativos – Municipais:
GOVERNO:
a)Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
I - Titular: Gustavo Lima Fabri
II - Suplente: Gessica Fernandes Miranda
b)Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos:
I - Titular: João Paulo Laurindo
II - Suplente: Sidnei Saraiva Ferreira
c)Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes I - Titular:
I -Titular: Marcia Cristina Florenço
II - Suplente: Silene de Araujo Oliveira
d)Câmara de Vereadores:
I - Titular: Benicio Teixeira dos Santos
II - Suplente: Claudinei Xavier Leal
NÃO GOVERNO:
II – Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano:
a)Associação de Moradores da Vila Rural:
I - Titular: Luzia da Silva Brandão
II - Suplente: Marciana da Costa Oliveira
b)Associação de Moradores do Distrito de Vila Formosa:
I - Titular: Silvana Amaro de Oliveira da Silva
II - Suplente: Elielton José da Silva
c)Associação de Produtores Rurais/Cooperativas Agrícolas:
I - Titular: Terezinha Felipe da Silva
II - Suplente: Mariza Harume Hara Toyama
III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano:
a)Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
I - Titular: Sérgio SadãoTomyama
II - Suplente: Liliane Cardoso Alves
IV- Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do Desenvolvimento Urbano:
a) Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:
I - Titular: Alex Sander Moraes
II - Suplente: Paulo Sergio Vieira do Prado
V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e Conselhos Profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano:
a)Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo:
I - Titular: Eder dos Santos
II - Suplente: Juliano Silva Vicentini
Art. 2º O presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Douradina será o Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
Parágrafo único. São funções do Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Douradina:
I - Convocar e presidir as reuniões do colegiado;
II - Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;
IV – Constituir e organizar o funcionamento dos Comitês Técnicos e convocar as respectivas reuniões.
Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Douradina serão de relevância social, porém sem ônus ao erário municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as determinações contrárias, em especial a Portaria nº 240/2021.
Douradina/PR, 25 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO ESPERANÇA NOVA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	R C M PAVIMENTAÇOES E CONTRUÇÕES LTDA	R$278.630,31 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos)

(*Esperança Nova*),26 de abril de 2023.

presidente da comissão:

membros da comissão:

MUNICÍPIO ESPERANÇA NOVA
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	R C M PAVIMENTAÇOES E CONTRUÇÕES LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	NÃO HOUVE

(*Esperança Nova*),26 de abril de 2023.

presidente da comissão:

membros da comissão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0119/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 11 de dezembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL OURO VERDE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 01.416.933/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Adriano Vieira Dos Santos, portador do RG nº 57293144 e do CPF nº. 906.010.339-49, residente na Rua Getúlio Vargas, na cidade de ALTONIA, Estado do, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 0119/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 4ºTermo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0230/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços na área contábil fiscal, tributária e gestão de RH, para unidade de valorização de recicláveis com recursos provenientes da Itaipu Binacional.Passando o mesmo a vigorar de 05/02/2023 a 04/02/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o pagamento dos serviços nos próximos 12 meses com valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 28 de janeiro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL OURO VERDE LTDA
ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS
CONTRATADO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 067/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa do ramo para o fornecimento de casco de botijões e recarga de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município, com itens exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor.
DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 11/05/2023 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 11/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 11/05/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 26 de abril de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 074/2023
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Abril de 2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
CNPJ: 04.105.339/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE KARATE A SEREM UTILIZADOS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.
VALOR TOTAL: R$ 11.058,00 (onze mil e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de junho de 2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 164/2023
DATA: 24/04/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Srª Juliana Cesco, portadora da RG n.º 8.869.628-0 e do CPF nº 046.953.009-07, Como Fiscal de Contrato nº 063/2023 Empresa: BV MUSIC LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à data da assinatura do contrato.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 165/2023
DATA: 24/04/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG n.º 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 067/2023 Empresa: ERICK MILANI BARBOZA, Fiscal de Contrato nº 068/2023 Empresa: MAXXIFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, Fiscal de Contrato nº 069/2023 Empresa: W A LOJA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 176/2023
DATA: 26/04/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º)– Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora daRG n.º 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.169-49,Como Fiscal de Contrato nº 070/2023 Empresa: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, Fiscal de Contrato nº 071/2023 Empresa: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, Fiscal de Contrato nº 072/2023 Empresa: R. J. DOS SANTOS BOUTIQUE DE CARNES LTDA, Fiscal de Contrato nº 074/2023 Empresa: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do Mês de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 177/2023
DATA: 26/04/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º)– Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG n.º 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 073/2023 Empresa: HOTEL PRIMAVERA ICARAÍMA EIRELI.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023
PROCESSO N° 026/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, escritório e papelaria, atráves do recurso do IGD/PAB, Fonte 802, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 10/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 10/05/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 4.622,50 (quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 26 de Abril de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 065/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A.R. BELINI SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA.
Objeto: Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de Anestesiologia, Auditoria Médica Hospitalar, Ultrassonografia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Plantões Médicos de Urgência e Emergência, Geriatria, PSF, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologista e endocrinologia na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS, bem como, junto a empresa credenciada na realização de consultas de médicos especialistas e exames, se for o caso.
Valor Total: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Vigência: 04/2023 á 04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 033/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023 e Chamamento Público nº 006/2023.
Iporã-Pr. 26 de Abril de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 064/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: J. A. OLIVEIRA SESTARI & CIA-LTDA.
Objeto: Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de Anestesiologia, Auditoria Médica Hospitalar, Ultrassonografia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Plantões Médicos de Urgência e Emergência, Geriatria, PSF, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologista e endocrinologia na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS, bem como, junto a empresa credenciada na realização de consultas de médicos especialistas e exames, se for o caso.
Valor Total: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Vigência: 04/2023 á 04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 033/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023 e Chamamento Público nº 006/2023.
Iporã-Pr. 26 de Abril de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 063/2023
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 065/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.786.517/0001-01
Objeto do Contrato: contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suprimentos (Bobinas) garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal para os servidores públicos, com comodato de equipamento, cabendo ao município o direito de contratar no todo ou em parte o objeto licitado, conforme a necessidade da administração municipal.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de maio de 2023 até 02 de maio de 2024.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 97.498,68 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023
Pregão Eletrônico nº 030/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ nº 37.082.371/0001-70
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de planners para professores (planejamento / registro organizacional de aulas), agendas e pastas personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 26 de abril de 2023 e término em 24 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 26 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 102/2023, Pregão Eletrônico nº 030/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ nº 37.082.371/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de planners para professores (planejamento / registro organizacional de aulas), agendas e pastas personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 25 de abril de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 26 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2023
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 024/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS SA, CNPJ Nº 76.527.951/0005-09
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PARANA EQUIPAMENTOS SA, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0005-09, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva de 1000 horas da Frota 544, patrimônio 41706, pertencentes a Diretoria de Estradas e Rodagens, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 10.653,92 (dez mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 25 de julho de 2023.
Data de Assinatura: 25 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 161/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 030/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 030/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de planners para professores (planejamento / registro organizacional de aulas), agendas e pastas personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino, sendo a empresa vencedora:
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.082.371/0001-70, vencedora dos global da licitação, com valor total máximo de R$ 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná 26 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PEDIDO DE DESCREDENCIAMENTO
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/ CREDENCIAMENTO N° 001/2023/ EDITAL 010/2023

A comissão de licitação, comunica aos interessados no **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU PESSOA FÍSICA (PF), INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Que no dia 26/04/2023, recebeu O PEDIDO DE **DESCREDENCIAMENTO** DO SR. **LEANDRO ALMEIDA SOARES, inscrito no CPF sob o n° 040.147.889-03,** o pedido foi protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o n° 057/2023.
Comunica que até o presente momento não há remanescentes credenciados, e que as vagas estão novamente abertas para continuar recebendo o CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS.

Maria Helena, 26 de abril de 2023

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENNIFFER MARIANE ROMIG

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 077/2023
Pregão Eletronico Nº 034/2023
Edital n°048/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (05.490.249/0001-46)
Objeto: Aquisição de BEBEDOUROS, para serem utilizados pelas secretarias municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Valor total: R$22.242,90 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
Vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável

---

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 078/2023
Pregão Eletronico Nº 035/2023
Edital n°049/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (30.975.644/0001-66)
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS para as unidades escolares e os alunos da rede pública de ensino do Município de Maria Helena – PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Valor total: R$21.192,00 (vinte e um mil e cento e noventa e dois reais).
Vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e demais legislação aplicável

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 82, de 25 de abril de 2.023.
Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº729/2018 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de maio de 2023 das 08h00 às 12h00, a ser realizada na Câmara Municipal tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - Para a organização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:
Luana Chiquetti
Maria Salete da Silva Souza
Neusa Lima da Rocha
Evanir Toledo de Oliveira
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Ivaté/PR, 25 de abril de 2.023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579
Avenida Barão do Rio Branco, 767 – Centro – Douradina – PR CEP: 87.485-000

Edital nº 02/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Douradina - PR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 139 da Lei nº 8069/1990 (ECA), art. 16, inc. XVIda Lei Municipal nº 2,326/2023 e Resolução CMDCA nº 004/2023, lança o presente Edital para alterar o Edital nº 01/2023.

1. O Edital nº 01/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1.4 Para inscrição deverá ser apresentado o documento original acompanhado de uma respectiva cópia autenticada ou cópias simples (que será autenticada no ato da entrega, à vista do original pela Comissão Especial) de um dos seguintes documentos, conforme os requisitos previstos em Lei:

REQUISITO	DOCUMENTO
Reconhecida Idoneidade Moral e Ausência de Antecedentes Criminais	*Certidões negativas em nome do candidato:* *I- Alvará de folha corrida expedida pelo distribuidor criminal da Justiça Estadual da circunscrição onde reside o candidato;* *II – Alvará de folha corrida expedida pelo distribuidor criminal da Justiça Federal da Região onde reside o candidato;* *III - Alvará de folha corrida expedida pelo distribuidor cível da Justiça Estadual da circunscrição onde reside o candidato;* *IV – Alvará de folha corrida expedida pelo distribuidor cível da Justiça Federal da região onde reside o candidato;* *V - Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado onde reside o candidato;* *VI – Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Federal com circunscrição na cidade em que reside o candidato.*
Idade superior a 21 anos	*Algum dos seguintes documentos:* *I – Original da Carteira de Identidade expedida pelo órgão competente ou documento oficial que venha substituí-la; ou* *II – Original da Carteira Profissional em nome do candidato, onde conste a data de nascimento, vigente e expedida pelo respectivo órgão profissional; ou* *III – Original do Passaporte em nome do candidato e vigente; ou* *IV – Original da CTPS em nome do candidato, com data de nascimento; ou* *V – Carteira Nacional de Habilitação em nome do candidato, com data de nascimento; ou* *VI – Certificado de Reservista em nome do candidato, com data de nascimento.*
Residência no Município a pelo menos 2 (dois) anos	*Algum dos seguintes comprovantes em nome do candidato, sendo pelo menos um expedido nos últimos três meses e outro expedido em data anterior a 30/03/2021:* *I – conta de luz;* *II – conta de água;* *II – condomínio ou aluguel;* *III – boleto do IPTU;* *IV – conta de telefone fixo ou móvel;* *V – contrato de locação, comodato ou arrendamento.* *VI - declaração de residência firmada pelo titular do comprovante do local em que o candidato reside, caso o candidato não possua comprovante em nome próprio (ANEXO VIII)*
Conclusão do Ensino Médio	*Certificado de Conclusão do Ensino Médio em nome do candidato expedido por instituição cadastrada junto ao MEC.*
Não ser ocupante de cargo público de provimento em comissão ou detentor de mandato eletivo;	*Declaração de não de mando eletivo ou cargo público de provimento em comissão (ANEXO IX)*

....

5.2.1 O período de inscrição é do dia 31/03/2023 ao dia 15/05/2023, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h00.

....

5.3.3 A Lista com as inscrições homologadas e as indeferidas com a respectiva justificativa será publicada em Edital no dia 26/05/2023."

2. Em razão das alterações realizadas, o Calendário contido no Anexo I, do Edital 01/2023 passa vigorar na forma do Anexo I, do presente Edital.

Douradina – PR, 30 de março de 2023.

Marcia Cristina Florenço Silva
Presidente do CMDCA
Douradina - PR

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

DATA	ETAPA
31/03/2023 a 15/05/2023	**Período de Inscrições das Candidaturas.**
28/04/2023 a 05/05/2023	Novo prazo para apresentação ao CMDCA de Impugnações ao presente Edital e ao Edital nº 01/2023.
08/05/2023 a 12/05/2023	**Prazo análise e deliberação pelo CMDCA das Impugnações ao Edital e publicação pelo CMDCA do Edital com a decisão sobre as impugnações e as novas regras retificadas do Edital, se as impugnações forem julgadas procedentes.**
03/04/2023 a 10/04/2023	Prazo para publicação da Resolução com a nominata da Comissão Especial (mantido).
11/04/2023 a 17/04/2023	Prazo para interposição perante o CMDCA de recurso contra à nominata da Comissão Especial (mantido).
18/04/2023 a 24/04/2023	Prazo de análise e deliberação pelo CMDCA das Impugnações ao Edital e para publicação pelo CMDCA do Edital com a decisão sobre as impugnações e a nova nominata da Comissão Especial, se as impugnações forem julgadas procedentes (mantido).
16/05/2023 a 26/05/2023	**Prazo para a análise e homologação das candidaturas pela Comissão Especial.**
26/05/2023	**Prazo para publicação do Edital com as candidaturas homologadas e as Indeferidas.**
29/05/2023 a 02/06/2023	**Prazo para apresentação pelos candidatos de Recurso contra as candidaturas indeferidas e para apresentação pelos cidadãos, OSC, Ministério Público e Agente Público de Impugnação contra as candidaturas.**
05/06/2023 a 09/06/2023	**Prazo para publicação do Edital Contendo os nomes dos candidatos impugnados.**
12/06/2023 a 16/06/2023	**Prazo para apresentação pelos candidatos de defesa em face da impugnação de sua candidatura.**
19/06/2023 a 23/06/2023	**Prazo análise e deliberação pela Comissão Especial dos recursos e impugnações de candidaturas e para publicação de Edital pela Comissão Especial com as decisões sobre os recursos as Impugnações**
26/06/2023 a 30/06/2023	**Prazo para interposição de Recurso Único pelos candidatos e recurso pelo cidadão OSC, Ministério Público e Agente Público perante o CMDCA.**
03/07/2023 a 07/07/2023	**Prazo para análise e deliberação pelo CMDCA do e Recurso Único pelos candidatos e recurso pelo cidadão OSC, Ministério Público e Agente Público e para a publicação pelo CMDCA de Edital com o resultado das decisões e da nova lista definitiva das candidaturas homologadas e indeferidas.**
02/05/2023	Prazo para publicação de Edital suspendendo o trâmite do processo de escolha e reabrindo prazo para novas inscrições, se for o caso (mantido)
02/06/2023	Prazo para publicação de Edital com o endereço dos locais de votação (mantido).
05/06/2023 a 09/06/2023	Prazo para o cidadão, as OSC, o MP e os agentes públicos impugnarem os locais de votação (mantido).
12/06/2023 a 16/06/2023	Prazo para Comissão analisar, deliberar e publicar Edital com a decisão sobre os recursos e os novos locais de votação, se os recursos forem providos (mantido)
19/06/2023 a 23/06/2023	Prazo para interposição de Recurso Único em face da decisão da Comissão acerca dos locais de votação (mantido).
26/06/2023 a 30/06/2023	Prazo para o CMDCA analisar, deliberar e publicar Edital com a decisão sobre os Recursos Únicos e os novos locais de votação, se os recursos forem providos (mantido).
23/07/2023	Prazo para publicação de Edital com nome, foto e número dos candidatos, dia, hora e local de votações (mantido).
17/08/2023 a 29/09/2023	Prazo para realização da Campanha e da Propaganda Eleitoral (mantido).
01/10/2023	Dia da Escolha dos Conselheiros Tutelares(mantido).
04/10/2023	Prazo para publicação do Edital com o resultado da escolha dos 5 conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos(mantido).
05/10/2023 a 10/10/2023	Prazo para apresentação de Recurso à Comissão Especial da nominata de conselheiros tutelares escolhidos(mantido).
11/10/2023 a 16/10/2023	Prazo para publicação do Edital com as decisões dos recursos e a nova nominata de conselheiros tutelares titulares e suplentes se os recursos forem julgados procedentes(mantido).
17/10/2023 a 23/10/2023	Prazo para interposição de Recurso Único ao CMDCA se os recursos à Comissão Especial forem julgados improcedentes(mantido).
24/10/2023 a 30/10/2023	Prazo para publicação do Edital com as decisões dos recursos únicos e a nova nominata de conselheiros tutelares titulares e suplentes definitivos, se os recursos forem julgados procedentes(mantido).
31/10/2023 a 06/11/2023	Prazo para envio pela Comissão Especial da nominata e dos documentos dos conselheiros tutelares titulares e suplentes para o Poder Executivo para nomeação e elaboração das respectivas Portarias(mantido).
20/12/2023	Prazo para realização da capacitação para os Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados e empossados(mantido).
10/01/2024	Posse dos Conselheiros Tutelares Titulares(mantido).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 052, DE 26 DE ABRIL DE 2023
EXONERA, A PEDIDO, TATIANA PATRICIA DAMMANN.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora TATIANA PATRICIA DAMMANN, brasileira, solteira, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.037.723-3 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 027.248.509-80, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – Nº 01/2023, no cargo de Enfermeira Padrão, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 26 de Abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 11/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: 216 MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
Objeto: do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos, utensílios e mobílias hospitalares, mobílias de escritório e ar condicionado e equipamentos eletrônicos, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 20/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 2.795,06 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e seis centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 09/2023

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	UN	Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. pés com ponteira de borracha. pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. acabamento dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) x 65 cm altura do encosto x 0,50 m largura. dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura x 0,55 cm de comprimento. garantia de 1 (um) ano	RENASCER	R$795,00	R$2.385,00
01	02	UN	Porta agulha hegar (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	ABC	R$52,18	R$104,36
01	02	UN	Tesoura mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	ABC	R$58,85	R$117,70
01	02	UN	Tesoura sims reta: produto confeccionado em aço inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	ABC	R$94,00	R$188,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.795,06 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e seis centavos).						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 012/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP
Objeto: do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos, utensílios e mobílias hospitalares, mobílias de escritório e ar condicionado e equipamentos eletrônicos, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 20/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 17.542,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 09/2023

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	UNIDADE	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho cadeira médio, assento e encosto em compensado multi laminado giratór de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em ia densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de 4 mob. 10 executi espessura. revestimento do assento e encosto em tecido abnt 5.000,00 va de alta resistência. 100% poliéster na cor azul- escuro e c/braço espessura mínimo de 1 mm. bordas em pvc no contorno do s, estofado. mecanismo tipo "back system". inclinação do tamanho encosto mediante acionamento de alavanca. molas omédio. p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar-se, acionada por alavanca. regulagem de altura do encosto para apoio lombar. base giratória com capa de nylon na cor preta, comaranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. fabricada em conformidade com as normas da abnt. medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ALFRS	R$ 500,00	R$ 3.000,00
01	20	UNIDADE	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. assento e encosto em polipropileno na cor preta. peso suportado: 150 kg. garantia 12 meses	ALFRS	R$150,00	R$3.000,00
01	01	UNIDADE	Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em pvc preta. superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. com dimensões de: 1,20 x 0,80 x 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. acabamentos arredondados. garantia de 1 (um) ano.	ALFRS	R$850,00	R$850,00
01	01	UNIDADE	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em pvc. superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. painel frontal em madeira aglomerada. pés em tubo de aço abnt 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço abnt 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. ponteiras de acabamento na cor preta. niveladores c/ eixo de aço rosqueável. partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. med: 200 x 110 cm. acabamentos arredondados. garantia de 1 (um) ano.	ALFRS	R$700,00	R$ 700,00
01	07	UNIDADE	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG X 0,70 CM) Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. acabamentos arredondados. com 02 gavetas com chave. garantia de 1 (um) ano.	ALFRS	R$600,00	R$4.200,00
01	02	UNIDADE	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, mdf de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. os puxadores deverão ser metais e cromados. o revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. as gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. as dobradiças deverão ser 35 mm. o leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. o móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. a fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 x 5,5 cm. deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. a gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. a gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. dimensões do móvel (variação permitida 5%): comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. dimensões do estofamento (variação permitida 5%): comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. o revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marrons a marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. garantia de 1(um) ano. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	ALFRS	R$2.896,00	R$5.792,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.542,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais).						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 13/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Objeto: do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos, utensílios e mobílias hospitalares, mobílias de escritório e ar condicionado e equipamentos eletrônicos, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 20/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 2.171,97 (dois mil, cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 09/2023

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	Aparelho de televisão smart tv 50 led fhd, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	MULTILASER /TL048M	R$2.171,97	R$2.171,97
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.171,97 (dois mil, cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos).						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 015/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP
Objeto: do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos, utensílios e mobílias hospitalares, mobílias de escritório e ar condicionado e equipamentos eletrônicos, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 20/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 09/2023

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	UN	Impressora monocromática laser/led mínimo de 30 páginas por minuto (pps).	XEROX /MODELO B230	R$ 1.635,00	R$ 4.905,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais).						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 014/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
Objeto: do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos, utensílios e mobílias hospitalares, mobílias de escritório e ar condicionado e equipamentos eletrônicos, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 20/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 09/2023

LOTE	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	01	10	UN	kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.	PROTEC/ MODELO ADULTO CÓD ANVISA 80435140012	R$ 37,50	R$ 375,00
15	01	10	UN	kit para inalação pediátrica, contendo: máscara infantil para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml. extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.	PROTEC/ MODELO INFANTIL CÓD ANVISA 80435140012	R$ 37,50	R$ 375,00
45	01	10	UN	Balde cilindro porta detristo com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal, capacidade aproximada de 10 litros. garantia mínima de 1 ano.	PURIMAX/ MODELO TPA INOX - ELEGANCE	R$ 310,00	R$3.100,00
	VALOR TOTAL DO CONTRATO:						**R$ 3.850,00**

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 016/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos, utensílios e mobílias hospitalares, mobílias de escritório e ar condicionado e equipamentos eletrônicos, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 20/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 09/2023

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UN	Lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com especificações: spray: com spray externo ao corpo, conexão: intra, velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, pressão ar:60 a 80 (psi), consumo de ar: 65 (l/min), razão de transmissão de velocidade: 1:1, autoclavável: 135°c, peso: 90 g, ruído: 70 dbs. registro ANVISA e assistência técnica em todo estado do paraná. micromotor intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°c por mais de 1000 ciclos. especificações: spray: com spray externo ao corpo. conexão: intra. velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. pressão ar: 60 a 80 (psi.) consumo de ar: 65 (l/min). razão de transmissão de velocidade: 1:1. autoclavável: 135°c, peso: 90 g, ruído: 70 dbs. registro ANVISA e assistência técnica em todo estado do paraná.	DENTSCLEAR INTRA	R$1.100,00	R$2.200,00
01	02	UN	Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo g. dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	GASWIDE-GW7	R$1.300,00	R$2.600,00
01	01	UN	Laringoscópio de fibra óptica: descrição básica dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. especificações técnicas mínimas: conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo c. lâmpada de led com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. deverá acompanhar quatro lâminas, modelo macintosh tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. as lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - reanimador manual (ambu) – adulto, infantil e neonatal - descrição básica são balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. especificações técnicas mínimas aspectos gerais reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. capacidades: adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; deve cumprir normas iso 10651-4: 2002 e iso 8382; 1988. deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que isso for montado. todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 - cânulas de entubação endotraqueal - descrição básica: tubos em pvc, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. especificações técnicas mínimas transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, orifício proximal com diâmetro padrão e conexão standard, descrição básica dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. especificações técnicas mínimas: conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo c. lâmpada de led com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. deverá acompanhar quatro lâminas, modelo macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. as lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4 - reanimador manual (ambu) – adulto, infantil e neonatal - descrição básica são balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. especificações técnicas mínimas - aspectos gerais reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. capacidades: adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; deve cumprir normas iso 10651-4:2002 e iso 8382 1988. deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 - cânula orofaríngea (guedel) - descrição básica equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. especificações técnicas mínimas fabricada em pvc rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; porção distal encurvada e achatada; abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, numeração: 1, 3, 5."	MD-KIT URGENCIA	R$1.600,00	R$1.600,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 017/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: GABRIELA ORLANDI LTDA
Objeto: do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos, utensílios e mobílias hospitalares, mobílias de escritório e ar condicionado e equipamentos eletrônicos, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 20/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 09/2023

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3	UNIDADE	Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. dimensões aproximadas de 0,45 m de largura x 0,80 m de altura x 0,75 m de profundidade. garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	MSI/CCI-800	R$ 680,00	R$ 2.040,00
01	10	UNIDADE	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. garantia mínima de 12 meses.	MSI/E2D INOX	R$ 77,00	R$ 770,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais).**						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 018/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos, utensílios e mobílias hospitalares, mobílias de escritório e ar condicionado e equipamentos eletrônicos, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 20/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 09/2023

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	07	UN	Computadores com estação de trabalho processador core i5 10400, mb b560, 16gb ram-hd ssd 256 gb, gabinete atx sem fonte, fonte 450w com pfc ativo 80 plus, teclado resistente á pingos d'água, mouse 1600 dpi, caixa de som - monitor 21,5 com suporte ajustável de altura, sistema operacional mc Windows 10 pro.	PC JUV 15 10400	R$2.720,00	R$19.040,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 019/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Objeto: do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos, utensílios e mobílias hospitalares, mobílias de escritório e ar condicionado e equipamentos eletrônicos, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 20/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/04/2023 e encerramento 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 09/2023

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. função de tecla tara (zero) no painel frontal. construída em material resistente e de fácil limpeza. bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico abs, polipropileno etc. pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) chave seletora de tensão de 110/220 v. aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. garantia mínima de 01 (um) ano. acompanha manual de instrução de uso em idioma português. assistência técnica do equipamento deverá ser no estado do paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da assistência técnica.	RAMUZA /BABY	R$ 630,00	R$ 630,00
01	05	UN	Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou pvc, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. garantia de 1 (um) ano.	WCS/72	R$ 125,00	R$ 625,00
01	03	UN	Material clínico: cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável sonda odontológica milimetrada oms de aço inoxidável – autoclavável pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável seringa carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável material para art cortante de black duplo nº 14/15 espátula de plástico para ionômero aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável porta matrizmetálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável tesoura goldman fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável cabo de bisturi nº 3 de aço inox autoclavável hollem back 3 s de aço inox- autoclavável.	THIMON/KIT	R$ 440,00	R$ 1.320,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 020/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos, utensílios e mobílias hospitalares, mobílias de escritório e ar condicionado e equipamentos eletrônicos, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 20/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 09/2023

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UN	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em lcd digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. acabamento em tinta eletrostática. tapete/piso em borracha antiderrapante. . pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. aferido pelo INMETRO. garantia mínima de 01 (um) ano. garantia mínima de 01 (um) ano. acompanha manual de instrução de uso em idioma português. assistência técnica do equipamento deverá ser no estado do paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da assistência técnica	LIDER	R$1.200,00	R$2.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 023/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos, utensílios e mobílias hospitalares, mobílias de escritório e ar condicionado e equipamentos eletrônicos, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 20/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 09/2023

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNID	Contra ângulo intra mx com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por	DENTEMED	R$485,00	R$970,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 021/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos, utensílios e mobílias hospitalares, mobílias de escritório e ar condicionado e equipamentos eletrônicos, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 20/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 27.390,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa reais).**
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 09/2023

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	01	UN	Autoclave horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador seleção de temperatura: 120 a 134°c ciclo: até 60 minutos. tempo de secagem: até 45 minutos. precisão e tempo de resistência: tipo pt 100. sistema hidráulico e bomba de vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. válvula de segurança: construída em latão. câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. o adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantiade 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. sistema de fechamento da porta dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável gabinete: deve ser em chapa de aço	BS/4.2	R$ 7.120,00	R$ 7.120,00
			inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. sistema eletrônico de segurança: deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°c a temperatura programada. sistema mecânico e elétrico de segurança: deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. construída com base nas normas asme e abnt, atender a norma nr 13. dimensões externas máximas: 44x56x78cm. dimensões internas mínimas: 30x60: cm. quantidade mínima de bandejas: 02. potências mínimas: 2400 w. voltagem: 110/220 v. leção de temperatura: 120 a 134°c ciclo: até 60 minutos. tempo de secagem: até 45 minutos. precisão e tempo de resistência: tipo pt 100. sistema hidráulico e bomba de vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. válvula de segurança: construída em latão. câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. o adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. sistema de fechamento da porta dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. deve apresentar abertura para			
			ventilação tipo veneziana, deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. sistema eletrônico de segurança: deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°c a temperatura programada. sistema mecânico e elétrico de segurança: deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. construída com base nas normas asme e abnt, atender a norma nr 13. dimensões externas máximas: 44x56x78cm. dimensões internas mínimas: 30x60: cm. quantidade mínima de bandejas: 02. potências mínimas: 2400 w. voltagem: 110/220 v. garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.			
07	10	UN	Detector de batimentos cardíaco fetal - modelo portá/til, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. medidas: 4 x 8 x 18 cm. estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. deverá trazer a marca do fabricante e MS/ ANVISA 2.500,00 lote de fabricação gravada no aparelho. garantia mínima de 01 ano. apresentar catálogo e manual em português, registro no MS/ANVISA, certificado de boas práticas de fabricação. comprovar assistência técnica no estado do paraná.	MD/ FD200B	R$ 330,00	R$ 3.300,00
08	20	UN	Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm hg. possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. fecho com velcro resistente. deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de	PREMIUM/ ADULTO	R$ 120,00	R$2.400,00
			comprovada vedação e resistência, livre de látex. deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. comprovar assistência técnica no estado do paraná. garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do ipem certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no ministério da saúde.			
09	05	UN	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm hg. possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. fecho com velcro resistente. deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do ipem certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no estado do paraná. apresentar catálogo e manual em português.	PREMIUM/ INFANTIL	R$ 130,00	R$ 650,00
10	20	UN	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha maciaou similar, com sistema de	PREMIUM/	R$ 15,00	R$ 300,00
			fixação sem rosca. formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 hz, podendo ocorrer variação de até 10 hz para o menor valor e de até 20 hz para o maior valor. o diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micras e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. deverá ser entregue em embalagem individual. garantia de no mínimo um (1) ano. apresentar registro no MS/ANVISA, manual e catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	ADULTO		
			assistência técnica local comprovada.			
12	05	UN	Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou pvc, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. garantia de 1 (um) ano.	PREMIUM/ INFANTIL	R$ 18,00	R$ 90,00
18	05	UN	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. possuir cabo em aço inoxidável. possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. acompanhar lâmpada e visor sobressalente. apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. possuir lupa redonda. possuir controle de intensidade de luz desejável. alimentação por pilhas médias comuns. acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. garantia de 1 ano. apresentar registro no ms/anvisa, manual e catálogo em português. assistência técnica do equipamento deverá ser no estado do paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos	MIKATOS / PORTATIL	R$ 330,00	R$ 1.650,00
			até o local da assistência técnica.			
19	08	UN	Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. controle de intensidade de névoa - potênciomento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. peso máx. 1350 g. consumo max 17 w. dados técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. apresentar registro no ms, assistência técnica local comprovada, manual e catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	G TECH/ PORTATIL	R$ 110,00	R$ 880,00
20	01	UN	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores – adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. limites de leitura e alarmes mínimos: alarmes: limites ajustáveis e automáticos para spo2 e pulso, máximos e minemos. áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. visual: valores de spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. pulso: faixa 30-250 bpm precisão: 2bpm resolução: 1bpm tempo de média: 8 segundos saturação: faixa: 0-100% precisão: 2% segundos. áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variávelcom a mudança no valor da saturação> tela: tipo monocromática de catodo frio. tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) curva pletismográfica: cristal líquido. possuir registro na anvisa, resolução: 1% tempo de média: 8	CREATIVE/ SP20	R$ 730,00	R$ 730,00
21	10	UN	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e	WINNER/	R$ 53,00	R$ 530,00
			versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. características e funcionalidades: simples - fácil de operar compacto - pesa apenas 215 gr. flexível - funciona com baterias tipo aa ou energia ac (opcional vendido separadamente). poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. eficiente - opera 60 horas com pilhas aa. < p align="justify">versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. especificações oxímetro: limite de saturação de oxigênio (% sp02) 0% a 100% limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. indicadores: qualidade do pulso: led tricolor indicador de alarme: led tricolor silêncio de alarmes: led amarelo display numérico: led com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho indicador de carga baixa: led amarelo. precisão: saturação arterial de oxigênio: (% sp02) (± 1 s.d.)b sem movimento: adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos em movimento: adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos baixa perfusão: adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos neonatos 70 - 100% ±4 dígitos frequência cardíaca: sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos em movimento: 40-240 lpm ± 5 dígitos perfusão baixa: 20 – 250 lpm ± 3 dígitos temperatura: funcionamento de -4 ° a + 122 ° f (-20 ° a + 50 ° c) durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° f (-30 ° a + 50 ° c) umidade: operando 10% a 90% sem condensação durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação altitude: operando em altitude até 40.000 pés (12.000 metros) pressão hiperbárica até 4 atmosferas opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas aa de 1,5 v (6 horas) assistência técnica: fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.	DEDO		
22	02	UN	Oftalmoscópio com lâmpada: mínimo de 2.5 v, xenon halógena ou led, acompanhado de 02 lâmpadas; seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); filtro polarizador para eliminação de reflexo mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; marcador de dioptrias iluminado; saída de luz e	MD/OMNI 3000	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
			abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; borracha de proteção para evitar riscos na lente; cabeça em abs resistente a impactos; clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; cabo metálico; alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; estojo macio ou rígido; garantia mínima de 01 ano; manual de instruções em português; apresentar registro na anvisa.			
28	01	UN	Desfibrilador semi automático dea: aparelho com medidas máximas de 250x140x300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. o choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 j (cem joules). o choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 j (cinquenta joules). deverá acompanhar bateria não recarregável de lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - o peso máximo do conjunto completo (dea, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de rcp. - deverá permitir registro em memória de: ecg contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - deverá possibilitar através de porta infravermelha ou usb própria conexão para o sistema operacional "windows xp" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ecg, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - deverá realizar autoteste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - deverá ter instrução de voz em português, alto- falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - deverá apresentar no mínimo certificação – ip-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - deverá possuir sistema automático de identificação dos	INSTRAMED/ ION	R$ 6.150,00	R$ 6.150,00
			eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto d e pilhas novo carregado. - manual de operação em português. - certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o dea e seus acessórios.			
53	02	UN	Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em eps (isopor). longa vida útil -> material externo em polietileno de alta densidade. caixa muito resistente. isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. material asséptico - > totalmente higiênico e fácil de lavar. possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. mola limitadora de abertura da tampa. dreno para facilitar o escoamento de líquidos. rede lateral para pequenos objetos. fabricada no brasil com alta qualidade. acompanha manual de instruções. embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. características gerais (termômetro): digital de máxima e mínima - >instrumento de qualidade comprovada. visor de fácil leitura. prova d'água. possui função º c/º f. especificações (caixa): capacidade: 45 litros. material: polietileno e poliuretano. dimensões externas (comp. x larg. x alt.): 61 x 33 x 36 cm. dimensões internas (comp. x larg. x alt.): 54 x 28 x 30 cm. peso: 4,1 kg. garantia:1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). especificações (termômetro): faixa de utilização: -50+70º c. precisão: +/- 1º c (entre – 20 + 50º c) e +/- 2º c (acima de 50º c). alimentação: 1 pilha aa (inclusa).	MOR/45L	R$ 745,00	R$ 1.490,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 27.390,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa reais).						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 030/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Aquisição de equipamentos e de materiais hospitalares de reabilitação multiprofissional, com recursos provenientes da Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 870/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 1.335,00 (mil trezentos e trinta e cinco reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 10/2023

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	UM	Bengala 4 pontas – equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade suportada de aproximadamente 80kg.	ALO MOD: 4 PONTAS	R$ 64,00	R$ 320,00
01	05	UM	Muleta auxiliar (adulto) - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante.	ALO MOD: AUXILIAR ALUMÍNIO	R$ 118,00	R$ 590,00
01	05	UN	Muleta canadense (adulto) - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada aproximadamente: 90Kg.	ALO MOD: CANADENSE ALUMÍNIO	R$ 85,00	R$ 425,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.335,00 (mil trezentos e trinta e cinco reais).						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 174/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **ANA CAROLINA GABIATTO CORREA** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital n° 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 26 de Outubro de 2023, o prazo do contrato temporário da Sra. **ANA CAROLINA GABIATTO CORREA** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.925.457-4 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de **ENFERMEIRA INTERVENCIONISTA** - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 27 de Abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 26 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 022/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos, utensílios e mobílias hospitalares, mobílias de escritório e ar condicionado e equipamentos eletrônicos, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 20/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 09/2023

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNIDADE	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. cabeça mediana, angulação de 45º. alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. peso g 38 a 44. rotação (rpm) 0 a 420.000. fixação da broca (saca broca). pressão (psi) 30 a 40. consumo de ar (l/min) 42. consumo de água (ml/min) 42. nível sonoro (db)69 - registro Anvisa e assistência técnica em todo estado do paraná.	DENTEMED /MAGNUS	R$490,00	R$980,00
01	02	UNIDADE	Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. altura mínima de 0,46 m x máxima de 0,61 m. estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em pvc e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação	RENASCER /RN09008	R$285,00	R$570,00
01	05	UNIDADE	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira	RENASCER /RN080070	R$640,00	R$3.200,00
			de borracha. acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento x 0,50 m de largura x 0,80 de altura. garantia de 1(um) ano. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, apresentar registro no MS/ANVISA.			
VALOR TOTAL DO CONTRATO: VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 024/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA
Objeto: do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos, utensílios e mobílias hospitalares, mobílias de escritório e ar condicionado e equipamentos eletrônicos, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 20/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 7.873,72 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 09/2023

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7	UN	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de pvc. superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fitade pvc, revestimento melamínico. fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças 2 mob. 10 armário 02 metálicas com abertura de 270º. puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 abnt 9.000,00 portas prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. cor: branca medindo 1,60 x 0,95 x 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	PANDIN	R$ 906,66	R$ 6.346,62
01	2	UN	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de pvc. superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema	PANDIN	R$ 763,55	R$ 1.527,10
			postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de pvc, revestimento melamínico. fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. cor: branca medindo 95 de largura x 74 de altura x 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. garantia mínima de 01 (um) ano.			
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$7.873,72 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 027/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Aquisição de equipamentos e de materiais hospitalares de reabilitação multiprofissional, com recursos provenientes da Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 870/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 1.220,00 (Um mil duzentos e vinte reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 10/2023

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	UN	Escada auxiliar com 02 degraus - Equipamento que auxilia na locomoção. Material de armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	MM	R$124,00	R$ 496,00
01	01	UN	Oftalmoscópio - Equipamento utilizado para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares.	OMNI 3000	R$ 724,00	R$ 724,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.220,00 (Um mil duzentos e vinte reais).						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 028/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Aquisição de equipamentos e de materiais hospitalares de reabilitação multiprofissional, com recursos provenientes da Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 870/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 310,00 (trezentos e dez reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 10/2023

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3	UN	Exercitador e incentivador respiratório - Material para fisioterapia respiratória e fonoaudióloga, utilizado para higiene brônquica, tratamento de disfonia, prevenção de problemas pulmonares e vocais. Produto sem toxidade.	NCS	R$60,00	R$180,00
01	2	UN	Extensor de dedos – fisioterapia, reabilitação e fortalecimento - O Extensor de Dedos para Fisioterapia e reabilitação, auxiliará na recuperação de pequenas lesões além de ser ótimo para pessoas com problemas de má articulação, através de movimentos de abrir e fechar os dedos e as mãos.	ACTE	R$65,00	R$130,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 310,00(trezentos e dez reais)						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 27/2023 – Processo de Inexigibilidade nº 08/2023

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Cuiabá, nº 187-B, Bairro Portuguesa, CEP 86.026-060, na cidade de Londrina/PR.

Objeto: envio para manutenção e troca de peças do ventilador pulmonar "OXYMAG", marca "MAGNAMED", serie 4159 que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Valor total estimado: R$ 1.658,62 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Umuarama/PR, 26 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 025/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR - LTDA
Objeto: do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos, utensílios e mobílias hospitalares, mobílias de escritório e ar condicionado e equipamentos eletrônicos, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 20/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 4.621,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 09/2023

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	UN	Foco Auxiliar - luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" x 1,20 mm. com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. o fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. acompanha lâmpada de 110 v. garantia de 1(um) ano. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, apresentar registro no ms/anvisa. registro ms/ anvisa histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado, modelo collin. garantia de 10 anos. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, apresentar registro no ms/anvisa.	CM/LED-PINTADO	R$228,00	R$1.140,00
01	10	UN	Lanterna clínica para exames com lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas aaa (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. medida: 14 cm de comprimento.	BIOLAND/LED CLINICA	R$18,00	R$180,00
01			Negatoscópio: equipamento utilizado para	CM/MEGG01	R$225,00	R$675,00
	03	UN	a visualização de radiografias. negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. o painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. a carcaça deverá ter aterramento. utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 hz. deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. o equipamento deverá atender as normas da anvisa principalmente a portaria 453/98. apresentar registro no ms/anvisa e manual e catálogo em português. assistência técnica do equipamento deverá ser no estado do paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da assistência técnica.			
01	02	UN	Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 x 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. medindo aproximadamente 0,40 x 0,60 x 0,80 m. garantia de 1(um) ano. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, apresentar registro no ms/anvisa	CM/AUXILIAR 40*60*80	R$323,00	R$646,00
01	10	UN	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. garantia de 1 (um) ano.	CM/SS 02	R$ 114,00	R$1.140,00
			Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 litros à. alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. dimensões aproximadas: (c x a x p) 35 cm x 29 cm x 27 cm. dados do termômetro; referência 7424.02.0.00; faixa de utilização	MOR/18L	R$420,00	R$840,00
01	02	UN	– 50º c+70º c/º f; precisão ±1º c/º f; resolução 0,1º c escala de – 20º c+50º c e ±2 para cima de 50º c; pilha 1x 1,5 aa; peso 80 g; medidas do produto 60x39x16mm; camp. do cabo 50 cm; temperatura externa através de cabo e sensor; máxima e mínima; função º c/º f; resistente a água; tampa removível.			
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.621,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais).						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 026/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: VITOR DIOGO WENDLING – EPP
Objeto: do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos, utensílios e mobílias hospitalares, mobílias de escritório e ar condicionado e equipamentos eletrônicos, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 20/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 09/2023

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	UN	Aparelho de ar-condicionado o pequeno porte. Aparelho de ar-condicionado, modelo split reverso, quente e frio,220v 12.000 btus (sistema inverter) – com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	BRITÂNIA	R$ 2.280,00	R$ 11.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 029/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Aquisição de equipamentos e de materiais hospitalares de reabilitação multiprofissional, com recursos provenientes da Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 870/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 11.643,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 10/2023

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6	UN	Andador adulto – equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade suportada de aproximadamente 90kg.	INDAIA	R$148,00	R$888,00
01	4	UN	Cadeira de rodas – equipamento auxiliar de locomoção. Cadeira de rodas manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza, eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura do assento e encosto de 32/33, 36/37, 40/41, 44/45 ou 49/50cm; altura do encosto de 30, 40, 45 ou 50cm; altura do apoio de braços de 13, 17, 19, 21, 23 ou 25 cm; assento e	PROLIFE	R$1.650,00	R$6.600,00
			encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de polipropileno.			
01	1	UN	Cadeira de rodas (infantil) - equipamento auxiliar de locomoção. Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Estofamento em nylon resistente, com tensionamento de assento e encosto, fixado sem parafusos; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; estrutura dobrável em "X" com barras hexagonais, para maior resistência e estabilidade, sistema de fechamento com articuladores; Rodas traseiras de 20" infláveis, raiada; Rodas dianteiras de 5" maciças; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Freios bilaterais; Protetor de roupas em alumínio com abas; Encosto com regulagem de altura aproximada de 2,5cm; Pedal removível e rebatível, com regulagem de altura; Prolongador de encosto.	PROLIFE	R$1.700,00	R$1.700,00
01	5	UN	Esfigmomanômetro - Equipamento para mensuração de pressão. Utilizado para a medição dos 2 tipos de pressão arterial sanguínea, a sistólica (mais alta) e a diastólica (mais baixa).	PREMIUM	R$70,00	R$350,00
01	5	UN	Estetoscópio - Equipamento que amplifica os sons internos emitidos pelo corpo e é usado para o exame de ruídos vasculares e respiratórios. Diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única para transmissão de som.	PREMIUM	R$17,00	R$85,00
01	2	UN	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras - Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg.	ARKTUS	R$880,00	R$1.760,00
01	1	UN	Ostocópio - Equipamento utilizado para exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos. Tem como	MIKATOS	R$260,00	E$260,00
			função ampliar as estruturas facilitando a visualização.			
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.643,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 031/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: SALVI LOPES E CIA LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Aquisição de equipamentos e de materiais hospitalares de reabilitação multiprofissional, com recursos provenientes da Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde – Resolução SESA n.º 870/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 1.559,49 (mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 24/04/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 10/2023

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	UN	Cunha média em espuma - Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm.	KALLANGO	R$ 211,86	R$ 423,72
01	2	UN	Eletrodos de silicone (lavável) - Material utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.	ARKTUS	R$ 217,50	R$ 435,00
01	1	UN	Extensor elástico para fortalecimento dos dedos – 3kg – material para fortalecimento dos dedos.	LIVEUP	R$ 69,00	R$ 69,00
01	1	UN	Faixa elástica resistência forte - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	PISTA E CAMPO	R$ 96,75	R$ 96,75
01	1	UN	Goniômetro G 35cm - Equipamento utilizado para avaliar a amplitude do movimento de grandes articulações Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0º a 360º.	ARKTUS	R$ 139,50	R$ 139,50
01	1	UN	Goniômetro P 14cm - Equipamento utilizado para avaliar a amplitude do movimento de pequenas articulações Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0º a 360º.	ARKTUS	R$ 130,00	R$ 130,00
01	1	UN	Kit mini bolas massageadoras - Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - Exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.	LIVEUP	R$ 102,12	R$ 102,12
01	2	UN	Travesseiro - Material utilizado para posicionamento do usuário confeccionado em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	RG	R$ 81,70	R$ 163,40
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.559,49 (mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	048/2023
Licitação N°	034/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	24/04/2023
Objeto Homologado	Aquisição de BEBEDOUROS, para serem utilizados pelas secretarias municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (05.490.249/0001-46) com os itens: 1 e 2 no valor total de R$22.242,90 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

MARIA HELENA, 24 de abril de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 01/2023
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE POSSE DIRETA E INDIRETA AO PODER EXECUTIVO, DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art.1º. Fica autorizado a transferência dos bens móveis da Câmara Municipal de Mariluz, considerados inservíveis, descritos no Anexo I da presente Resolução, ao Poder Executivo Municipal de Mariluz.
Art. 2º. A entrega dos bens será formalizada por meio do Termo de Entrega (Anexo II), acompanhado da relação de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Mariluz.
Art. 3. Os bens móveis transferidos ao Poder Executivo Municipal deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Mariluz-PR, 25 de abril de 2023.
Marcos Antônio Valério
Presidente

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
DESCRIÇAOVALOR REGISTROCHAPA
RADIO GRAVADOR MOTOBRÁS 5 FXR$ 126,0013
MICROFONE YOGA HT 840R$ 1.425,97107
ALTO-FALANTE - ONEAL PASSIVA OB-630TIR$ 797,68108
ALTO-FALANTE - ONEAL PASSIVA OB-630TIR$ 591,34109
MOLDURAS PARA QUADRO DE VEREADORESR$ 120,00137
MOLDURAS PARA QUADRO DE VEREADORESR$ 120,00138
MOLDURAS PARA QUADRO DE VEREADORESR$ 120,00139
MICROFONE YOGA S/FIO GOO HT-820 CSRR$ 1.094,40179
MICROFONE YOGA S/FIO HT-840R$ 1.425,97180
EQUALIZADOR ONEAL AUDIO OGE 150x GRAFIC EQUALIZERR$ 356,80190
CENTRAL PABX INTEL.R$ 550,0025

ANEXO II
TERMO DE ENTREGA
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 00.338.899/0001-57, situada na Av. Marília, 1890, centro, Mariluz, Paraná, CEP nº. 87.470-000, telefone nº. (44) 3534-1255, neste ato representada pelo seu Presidente, MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO, inscrito no CPF nº. 843.721.849-72, efetua a entrega ao Poder Executivo Municipal, os bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Mariluz, relacionados abaixo:
DESCRIÇAOVALOR REGISTROCHAPA
RADIO GRAVADOR MOTOBRÁS 5 FXR$ 126,0013
MICROFONE YOGA HT 840R$ 1.425,97107
ALTO-FALANTE - ONEAL PASSIVA OB-630TIR$ 797,68108
ALTO-FALANTE - ONEAL PASSIVA OB-630TIR$ 591,34109
MOLDURAS PARA QUADRO DE VEREADORESR$ 120,00137
MOLDURAS PARA QUADRO DE VEREADORESR$ 120,00138
MOLDURAS PARA QUADRO DE VEREADORESR$ 120,00139
MICROFONE YOGA S/FIO GOO HT-820 CSRR$ 1.094,40179
MICROFONE YOGA S/FIO HT-840R$ 1.425,97180
EQUALIZADOR ONEAL AUDIO OGE 150x GRAFIC EQUALIZERR$ 356,80190
CENTRAL PABX INTEL.R$ 550,0025
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, na pessoa do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Paulo Armando da Silva Alves, declara o recebimento dos bens acima descritos.
E por estarem de acordo, assinam o presente termos em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.
Mariluz – PR, ... de abril de 2023.
Marcos Antônio Valério
Presidente
Paulo Armando da Silva Alves
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 139/2022 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, COM FORMAÇÃO MINIMA DE CLINICO GERAL, P/ REALIZAR ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS, CONFORME ESCALA DA SECRETRIA, DE SAUDE, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR ALISSON JOSE FRANCO DE SOUZA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 050.591.709-26, residente e domiciliado na cidade de JUSSARA/ PR. representante da empresa ALISSON FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do processo de inexigibilidade nº 019/2022, no valor global de R$ 875.000,00, onde será pago o valor de R$ 1.400,00 por plantão executado, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório inexigibilidade 019/2020
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 24 DE ABRIL DE 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ALISSON FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ALISSON JOSÉ FRANCO DE SOUZA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME...CPF.....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Kits Bebês (auxílio maternidade), a serem entregues as gestantes que participam do " PROGRAMA CLUBE DA GESTANTE", desenvolvido pelas secretarias da assistência Social e de Saúde, conforme descrições estabelecidas abaixo:

LOTE I – MOZAQUATRO E SANTOS LTDA

Kit Bêbe (Auxílio Maternidade)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE POR KIT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL KIT	MARCA	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS
1	Body manga curta com decote redondo com sobreposição e fechamento entrepernas com botoes de pressão, estampas localizadas no centro em 100% algodão nos tamanhos P/M/G cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	2	R$ 20,30	R$ 40,60	pequeninos baby	12 MESES
2	Body manga longa com decote redondo com sobreposição e fechamento entrepernas com botões de pressão, estampa localizada no centro em 100% algodão nos tamanhos P/M/G cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	2	R$ 23,70	R$ 47,40	pequeninos baby	12 MESES
3	Calça para bebê lisa, tecido suedine 100% algodão tamanho P/M/G cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	2	R$ 13,60	R$ 27,20	pequeninos baby	12 MESES
4	Camisetas p/ bebê manga curta, decote redondo, com estampa no centro 100% algodão - P/M/G cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	2	R$ 18,70	R$ 37,40	Fakini	12 MESES
5	Camisetas p/ bebê manga longa, decote redondo, com estampa no centro 100% algodão - P/M/G cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	2	R$ 20,40	R$ 40,80	fakini	12 MESES
6	Cobertor microfibra para bebê, tamanho 1,10 x 0,90, 100% poliéster, as costuras deverão ser bem alinhadas, o mesmo deverá vir embalado na caixa original do fabricante do produto.	1	R$ 53,70	R$ 53,70	Incomfral	12 MESES
7	Jogo de lençol p/ berço com no mínimo 120 fios, em 3 peças (1 lençol de baixo com elástico 1,60 x 1,05 cm, 1 fronha 30 x 40 cm com bordado, 1 lençol de cima 1,00 x 1,60 cm com barra de virada bordada em diversas estampas e cores a escolher.	1	R$ 60,93	R$ 60,93	Incomfral	12 MESES
8	Kit body bebe manga longa, calça em tecido suedine. Principais características: Body: abertura envelope nos ombros, fecho em botão de pressão nas pernas, estampas no centro, 100% algodão. Calça: cós com elástico, sem pé em cores a escolher.	2	R$ 36,60	R$ 73,20	Pequeninos baby	12 MESES
9	Macacão 100% algodão perna longa sem pé, com gola e com estampa na frente variadas, com diferencial de cores da manga e gola, cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	2	R$ 36,60	R$ 73,20	pequeninos baby	12 MESES
10	Manta 100% algodão com bordado inglês e uma estampa variada em um dos cantos, tamanho 80 x 80 cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	1	R$ 47,70	R$ 47,70	própria	12 MESES
11	Pacote de fralda dupla 100% algodão com 5 unidades, tamanho 70 x 70 cm na cor branca.	1	R$ 26,40	R$ 26,40	Incomfral	12 MESES
12	Par de meia p/ bebê com no mínimo 55% poliamida, 41% algodão e 4% elastano, tamanho 0 a 3 meses, cores a escolher.	3	R$ 7,20	R$ 21,60	selene	12 MESES
13	Toalha de banho com capuz 100% algodão - 70 x 90 cm com viés nas bordas e bordado no capuz ou em uma das pontas nas cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	1	R$ 33,20	R$ 33,20	Incomfral	12 MESES
	KIT BEBÊ - VALOR UNITÁRIO			**R$ 583,33**		
	VALOR TOTAL - 50 KITs			**R$ 29.166,50**		

LOTE II – MOZAQUATRO E SANTOS LTDA

Kit Bêbe (Auxílio Maternidade)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE POR KIT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL KIT	MARCA	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS
1	Body manga curta com decote redondo com sobreposição e fechamento entrepernas com botões de pressão, estampas localizadas no centro em 100% algodão nos tamanhos P/M/G cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	2	R$ 20,30	R$ 40,60	pequeninos baby	12 MESES
2	Body manga longa com decote redondo com sobreposição e fechamento entrepernas com botões de pressão, estampa localizada no centro em 100% algodão nos tamanhos P/M/G cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	2	R$ 23,70	R$ 47,40	pequeninos baby	12 MESES
3	Calça para bebê lisa, tecido suedine 100% algodão tamanho P/M/G cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	2	R$ 13,60	R$ 27,20	pequeninos baby	12 MESES
4	Camisetas p/ bebê manga curta, decote redondo, com estampa no centro 100% algodão - P/M/G cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	2	R$ 18,70	R$ 37,40	Fakini	12 MESES
5	Camisetas p/ bebê manga longa, decote redondo, com estampa no centro 100% algodão - P/M/G cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	2	R$ 20,40	R$ 40,80	fakini	12 MESES
6	Cobertor microfibra para bebê, tamanho 1,10 x 0,90, 100% poliéster, as costuras deverão ser bem alinhadas, o mesmo deverá vir embalado na caixa original do fabricante do produto.	1	R$ 53,70	R$ 53,70	Incomfral	12 MESES
7	Jogo de lençol p/ berço com no mínimo 120 fios, em 3 peças (1 lençol de baixo com elástico 1,60 x 1,05 cm, 1 fronha 30 x 40 cm com bordado, 1 lençol de cima 1,00 x 1,60 cm com barra de virada bordada em diversas estampas e cores a escolher.	1	R$ 60,93	R$ 60,93	Incomfral	12 MESES
8	Kit body bebe manga longa, calça em tecido suedine. Principais características: Body: abertura envelope nos ombros, fecho em botão de pressão nas pernas, estampas no centro, 100% algodão. Calça: cós com elástico, sem pé em cores a escolher.	2	R$ 36,60	R$ 73,20	Pequeninos baby	12 MESES
9	Macacão 100% algodão perna longa sem pé, com gola e com estampa na frente variadas, com diferencial de cores da manga e gola, cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	2	R$ 36,60	R$ 73,20	pequeninos baby	12 MESES
10	Manta 100% algodão com bordado inglês e uma estampa variada em um dos cantos, tamanho 80 x 80 cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	1	R$ 47,70	R$ 47,70	própria	12 MESES
11	Pacote de fralda dupla 100% algodão com 5 unidades, tamanho 70 x 70 cm na cor branca.	1	R$ 26,40	R$ 26,40	Incomfral	12 MESES
12	Par de meia p/ bebê com no mínimo 55% poliamida, 41% algodão e 4% elastano, tamanho 0 a 3 meses, cores a escolher.	3	R$ 7,20	R$ 21,60	selene	12 MESES
13	Toalha de banho com capuz 100% algodão - 70 x 90 cm com viés nas bordas e bordado no capuz ou em uma das pontas nas cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	1	R$ 33,20	R$ 33,20	Incomfral	12 MESES
	KIT BEBÊ - VALOR UNITÁRIO			**R$ 583,33**		
	VALOR TOTAL - 150 KITs			**R$ 87.499,50**		

CONDIÇÕES:
1. O prazo de entrega dos produtos será de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá **VALOR MÍNIMO** para as solicitações.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FNS

Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samae@visaonet.com.br
Mariluz - Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - UASG: 929005
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 10 de Maio de 2023. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br –
OBJETO:. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Tubos de PVC e Anel para Tubo, para uso no Sistema de Esgoto Municipal do Município de Mariluz-Pr, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na página https://www.mariluz.pr.gov.br/site/ e no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Rua Floriano Peixoto, nº 2.473, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-1191 com o Júnior.
Mariluz, 26 de julho de 2023.
Júnior César de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 99/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, FREEZERS, LAVA ROUPAS ETC, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 031/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA, brasileiro (a), portador do - Rg. 3.205.243-34/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.628.289-03, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA , aqui denominada contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 099/2022, para o dia 12/05/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 26 DE ABRIL DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA
CNPJ- 12.938.406/0001-07
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME...CPF.....................

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 06/2023
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ROSELI CRISTINA DE OLIVEIRA.
O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 58 da lei complementar nº 02, de 05 de março de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Roseli Cristina de Oliveira, portadora do CPF/MF nº 696.474.969-15 e RG nº 7.890.500-5, matrícula nº 15, ocupante do cargo de Atendente Legislativo, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de abril/2021 a abril/2022, podendo usufruí-la no período de 15/05/2023 à 03/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Mariluz, 26 de abril de 2023.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 23/2023 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, COM FORMAÇÃO MINIMA DE CLINICO GERAL, P/ REALIZAR ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS, CONFORME ESCALA DA SECRETRIA, DE SAUDE, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR PAULO LUIZ DA CUNHA JUNIOR, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 048.613.999-98, residente e domiciliado na cidade de TOLEDO/ PR. representante da empresa CUNHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do processo de inexigibilidade nº 019/2022, no valor global de R$ 875.000,00, onde será pago o valor de R$ 1.400,00 por plantão executado, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório inexigibilidade 019/2020
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 24 DE ABRIL DE 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CUNHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
PAULO LUIZ DA CUNHA JUNIOR
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME...CPF.....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 39/2023 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, COM FORMAÇÃO MINIMA DE CLINICO GERAL, P/ REALIZAR ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS, CONFORME ESCALA DA SECRETRIA, DE SAUDE, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SRA MAYIBET MATOS CAMEJO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 067.436.081-81, residente e domiciliado na cidade de FORMOSA DO OESTE/ PR. representante da empresa M M CAMEJO LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do processo de inexigibilidade nº 019/2022, no valor global de R$ 875.000,00, onde será pago o valor de R$ 1.400,00 por plantão executado, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório inexigibilidade 019/2020
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 24 DE ABRIL DE 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
M M CAMEJO LTDA
MAYIBET MATOS CAMEJO
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME...CPF.....................

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 111/2022 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES E BOLO, PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS, CEMEIS E NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 035/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MARCELO FREDERICO HIGASHI , brasileiro (a), portador do RG.4.192.197-8 SSP PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 748.276.779-72, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa M.F.HIGASHI - PADARIA–, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 111/2022, para o dia 19/05/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 26 DE ABRIL DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
M.F. HIGASHI - PADARIA
MARCELO FREDERICO HIGASHI
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME...CPF.....................

TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 090/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NOS VEICULOS CONSTANTES NA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 39/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MARCIO ALESCINDRO DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 045.097.459-66, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa MECÂNICA E AUTO CENTER MARILUZ-LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 090/2021, para o dia 12/05/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 25 DE ABRIL DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MECÂNICA E AUTO CENTER MARILUZ-LTDA
MARCIO ALESCINDRO DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME...CPF.....................

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 281/2022 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, COM FORMAÇÃO MINIMA DE CLINICO GERAL, P/ REALIZAR ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS, CONFORME ESCALA DA SECRETRIA, DE SAUDE, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SRA MILENE AMELIA JORGE DA CRUZ, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 069.415.159-96, residente e domiciliado na cidade de MARINGA PR. representante da empresa MED SOS DTP LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do processo de inexigibilidade nº 019/2022, no valor global de R$ 875.000,00, onde será pago o valor de R$ 1.400,00 por plantão executado, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório inexigibilidade 019/2020
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 24 DE ABRIL DE 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MED SOS DTP LTDA
MILENE AMELIA JORGE DA CRUZ
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME...CPF.....................

TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 091/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NOS VEICULOS CONSTANTES NA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 39/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 035.269.629-01, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 091/2021, para o dia 12/05/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 25 DE ABRIL DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
ALEXANDRE ITALO SPOLADORE
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME...CPF.....................

TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 092/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NOS VEICULOS CONSTANTES NA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 39/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. SIDNEI CARLOS GEREVINI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 614.556.289-72, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 092 /2021, para o dia 12/05/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 25 DE ABRIL DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
SIDNEI CARLOS GEREVINI
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME...CPF.....................

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 143/2022 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, COM FORMAÇÃO MINIMA DE CLINICO GERAL, P/ REALIZAR ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS, CONFORME ESCALA DA SECRETRIA, DE SAUDE, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SRA SUELEN MOTA CARRRO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 065.898.579-54, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/ PR. representante da empresa S M CARRARO. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do processo de inexigibilidade nº 019/2022, no valor global de R$ 875.000,00, onde será pago o valor de R$ 1.400,00 por plantão executado, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório inexigibilidade 019/2020
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 24 DE ABRIL DE 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
S M CARRARO
SUELEN MOTA CARRARO
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME...CPF.....................

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 3/2023 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, COM FORMAÇÃO MINIMA DE CLINICO GERAL, P/ REALIZAR ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS, CONFORME ESCALA DA SECRETRIA, DE SAUDE, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR RAIONI PERES FEITOSA SCHEIDEMANTEL, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 823.183.525-34, residente e domiciliado na cidade de FOZ DO IGUACU/ PR. representante da empresa SCHEIDEMANTEL PERFORMANCE E SAUDE LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do processo de inexigibilidade nº 019/2022, no valor global de R$ 875.000,00, onde será pago o valor de R$ 1.400,00 por plantão executado, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório inexigibilidade 019/2020
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 24 DE ABRIL DE 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
SCHEIDEMANTEL PERFORMANCE E SAUDE LTDA
RAONI PERES FEITOSA SCHEIDEMANTEL
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME...CPF.....................

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022,
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.
Ainda, deverão os Candidatos, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax, e Toxicológico (para cargo de motorista "D")
O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.
CARGO: MOTORISTA "D"
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO APROVADO EM
103145 JOSEMILTON FERREIRA DE MENEZES 8º LUGAR
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO APROVADO EM
102878 ROSANGELA VITURINO DA SILVA BRILHANTE 14º LUGAR
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
d) Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
e) Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
f) Registro no órgão da classe e fotocopia autenticada (quando for o caso).
h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso)
i) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
j) Atestado de sanidade física e psicológica;
k) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
l) Comprovante de endereço atual; em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço.
m) Declaração dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justiça Federal e Estatual, expedidas no máximo, há seis meses.
n) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
o) Declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjugue;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal /1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas:
q) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;
r) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
s) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
t) conta bancária (Itaú)
u) ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)
v) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP.
Edifício do Paço Municipal aos 25 de abril de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 18/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
14º	127635	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 26 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013-2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 013/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa organizadora de eventos, para a prestação de serviços de Arbitragem no Circuito Paranaense de Futsal.

EMPRESA: CUENCA & BRESCHILIARE LTDA - CNPJ: 46.401.166/0001-10
VALOR: R$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).

Mariluz, 26 de abril de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048-2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013-2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 013-2023, refere-se à Contratação de empresa organizadora de eventos, para a prestação de serviços de Arbitragem no Circuito Paranaense de Futsal. Justifica-se pela necessidade de o município efetuar o pagamento de Taxa de inscrição e administrativa, nas quais serão executados durante o campeonato, como condição para a participação. Contudo, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude dos Árbitros serem da empresa Atlética Eventos, sendo a empresa exclusiva na prestação desses tipos de serviços no campeonato. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	**46.401.166/0001-10**	**R$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).**

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 26 de abril de 2023.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 26 de abril de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014-2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 014/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da 2ª Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol, no qual ocorrerá no Município de Toledo-PR, nos dias 29 e 30 de abril de 2023.

EMPRESA: G. H. SOMBRIO LTDA – CNPJ: 45.680.555/0001-60
VALOR: R$ 3.185,00 (três mil, cento e oitenta e cinco reais)

Mariluz, 26 de abril de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049-2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014-2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 014/2023, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da 2ª Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol, no qual ocorrerá no Município de Toledo-PR, nos dias 29 e 30 de abril de 2023. Justifica-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de consumirem a refeição almoço, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Toledo-PR, que os atletas se alimentem no restaurante (Buffet do Bicudo), sendo necessário o pagamento dessas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição das mesmas. Tal contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
G. H. SOMBRIO LTDA	**45.680.555/0001-60**	**R$ 3.185,00 (três mil, cento e oitenta e cinco reais)**

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 26 de abril de 2023.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 26 de abril de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 127, DE 26 DE ABRIL DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.301 de 26 de abril de 2023, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1016) R$ 200.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2068 Programa IGD - PAB
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 905) R$ 12.000,00
TOTAL R$ 212.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1016– Emendas Individuais Impositivas – transferência especial R$ 200.000,00
905 - Procad – Suas R$ 12.000,00
TOTAL R$ 212.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 128, DE 26 DE ABRIL DE 2023.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO PARA 2023, INCLUIR NOS ANEXOS DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E NO PLANO PLURIANUAL DE 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.302 de 26 de abril de 2023, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar por operação de crédito no valor de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
RECEITA
Natureza da Receita: 2.1.1.9.99.01.02
Nomenclatura da Receita: Operação de Crédito - Pavimentação/Recape de Vias Urbanas
Fonte de Recurso: 616 Operação de Crédito - Pavimentação/Recape de Vias Urbanas
Valor: R$ 5.000.000,00
DESPESA
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 616 Operação de Crédito - Pavimentação/Recape de Vias Urbanas
Valor: R$ 5.000.000,00
Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizada a receita proveniente de operação de crédito.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 045/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023
Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação e dá outras providência.
O Prefeito Municipal de Tapejara, de acordo com as atribuições legais que lhes confere a lei Orgânica do Município.
DECRETA
Artigo 1º - Fica declarados inservíveis ao Município, os bens móveis constantes do anexo a este Decreto, conforme Laudo de verificação, e em conformidade com Ofício 010/2023 e relatório disponível também no endereço eletrônico www.tapejara.pr.gov.br, para efeitos de alienação.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 25 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERMO DE ANULAÇÃO
DISPENSA Nº. 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2023
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do senhor Prefeito, DECIDE ANULAR a licitação na modalidade Dispensa de Licitação tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MOTONIVELADORA MODELO 120K CATERPILLAR, para que sejam revistos itens, seus descritivos e quantitativos e em momento oportuno será realizado novo certame licitatório para o objeto pretendido.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Tapira, 26 de abril de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 129, DE 26 DE ABRIL DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.303 de 26 de abril de 2023, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 640.175,50 (seiscentos e quarenta mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 900) R$ 12.500,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 900) R$ 12.500,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCVF
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 890) R$ 3.265,10
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2031 Apoio a Instância de Controle Social
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 338) R$ 914,36
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 338) R$ 1.800,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 338) R$ 1.832,21
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 340) R$ 30.519,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1016) R$ 110.130,17
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R$ 28.500,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 510) R$ 37.822,20
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 504) R$ 80.723,35
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 003) R$ 600,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 507) R$ 212.850,42
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2059 Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo – Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 511) R$ 106.218,69
TOTAL R$ 640.175,50
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
900 – Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 R$ 25.000,00
890 - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA R$ 3.265,10
338 - Programa Est. de Qualif. dos Conselhos Municipais de Saúde R$ 4.546,57
340 - Emenda de Relatoria R$ 30.519,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial R$ 110.130,17
1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R$ 28.500,00
510 – Taxas – Exercício de Poder de Polícia R$ 37.822,20
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiros e Patrimoniais Não Previdenciárias R$ 80.723,35
003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM R$ 600,00
507 – COSIP - Contribuição da Iluminação Pública R$ 212.850,42
511 - Taxas – Prestação de Serviços R$ 106.218,69
TOTAL R$ 640.175,50
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 16 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023 - SME
ASSUNTO: Institui o Comitê de Segurança Escolar Local para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram a Rede Municipal de Ensino do município de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e:
CONSIDERANDO a Resolução N.º 2.212/2023 – GS/SEED º que instituiu Comitês de Segurança Escolar vinculados à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação – DPGE/SEED para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.
CONSIDERANDO o Decreto N.º 1398 de 12/04/2023 do Governo do Estado do Paraná que instituiu o Comitê Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas.
CONSIDERANDO a orientação Conjunta N.º 008/2023 - DEDUC/DPGE/BPEC, que orienta sobre ações e estratégias para a segurança escolar da rede pública estadual de ensino do Paraná.
CONSIDERANDO o Roteiro de Acompanhamento Pedagógico N.º 03/2023 - SEED/DEDUC/NCPM/NRE Umuarama, que instrui sobre a criação de Comitês de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições
CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações e estratégias preventivas para o combate à violência no ambiente escolar.
RESOLVE:
Art.1º- Instituir o Comitê de Segurança Escolar Local para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram a Rede Municipal de Ensino do município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º - O Comitê de Segurança Escolar Local tem como finalidade:
I - Informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;
II - Reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Regional, via relatório diário e compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;
III - Conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste Artigo;
IV - Constituir um Plano de Ação, em forma de protocolo de segurança para as instituições de ensino.
Art. 3º - O Comitê de Segurança Escolar Local será composto da seguinte forma:
I - Secretário (a) Municipal de Educação;
II - Diretores das seguintes Instituições de Ensino: Cmei Pe. Ernesto Pereira; Cmei Zaíra Tiliacki Ornelas e Escola Municipal João Batista de Melo;
III - 01 (um) representante do Centro de Atendimento Espaço Criança;
IV - 01 (um) representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 4º - A participação nos Comitês de Segurança Escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos membros.
Parágrafo único: os membros do Comitê de Segurança Escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante atos específicos de suas nomeações para a função.
Art. 5º - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, 26 de abril de 2023.
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Rosângela Galiotti de Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2.023
Processo nº 19/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE POSSÍVEIS OBRAS, REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
CONTRATADO: A PADROEIRA COM DE MAT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.214.802/0001-16, com sede à JOAQUIM TEXEIRA LUZO, nº 234, bairro Centro – CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 144.727,90.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 11/04/23 e termino em 11/04/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 11/04/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2.023
Processo nº 19/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE POSSÍVEIS OBRAS, REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
CONTRATADO: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº , bairro CENTRO – CEP: 87555-000, Município de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 190.558,30.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 11/04/23 e termino em 11/04/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 11/04/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 15 de maio de 2023, às 08h30min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por Lote, através do Sistema de Pregão, (licitações) da Bolsa de Nacional de Compras, para: Contratação de empresa para realizar expansão de rede de energia elétrica em luminárias em LED, no município de são Jorge do Patrocínio-PR. Informações sobre o presente edital, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de maio de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2.023
Processo nº 24/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA SER UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
CONTRATADO: FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.163.152/0001-61, com sede à CESALTINA M AFONSO, nº 02, bairro Centro – CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 235.307,00.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 21/04/23 e termino em 21/04/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 21/04/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2.023
Processo nº 24/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA SER UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
CONTRATADO: ANTONIO A. BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 01.170.442/0001-49, com sede à RUA GENARINO DE OLIVEIRA, bairro CENTRO – CEP: 87555-000, Município de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 64.975,00.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 21/04/23 e termino em 21/04/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 21/04/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2.023
Processo nº 24/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA SER UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINIO, Centro – CEP: 87555-000, Município de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 116.403,35.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 21/04/23 e termino em 21/04/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 21/04/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2.023
Processo nº 24/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA SER UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
CONTRATADO: N.FACCI SA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.718.226/0001-83, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINIO, bairro CENTRO – CEP: 87555-000, Município de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 131.788,55.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 21/04/23 e termino em 21/04/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 21/04/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2.023
Processo nº 24/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA SER UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
CONTRATADO: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.163.462/0004-60, com sede à Rua Jose Hermínio Visconcini, nº 495, bairro centro – CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 184.921,65.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 21/04/23 e termino em 21/04/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 21/04/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023
Processo nº. 042/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ 76.527.951/0004-28
VALOR: R$ 11.328,22 (onze mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MOTONIVELADORA MODELO 120K CATERPILLAR
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO IV, "a" DA LEI 14.133/2021
Tapira, 14 de abril de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.386 DE 26 DE ABRIL DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.1.022.CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAL
962-4.4.90.51.00.0003000OBRAS E INSTALAÇÕES12.300,00
Total Suplementação:12.300,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2022:
Superávit Financeiro:
Recurso Livre Exercícios Anteriores Fonte: 03000 12.300,00
TOTAL: 12.300,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 26 dias do mês de abril de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 046/2023
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
NOMEAR: O Sr. DAVI LEITE DA SILVA COQUEIRO, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 11.038.232-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. 084.312.259-55, para responder pelo cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 24 de abril de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 24 de abril de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 144, DE 26 DE ABRIL DE 2023
Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os comunicados da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 25 de abril de 2023;
RESOLVE:
Art. 1o Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, o servidor abaixo relacionado, conforme art. 28 e 29 da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022, declarando-o aprovado no estágio probatório:
MATR. NOME CARGO TÉRMINO DO ESTÁGIO
92471 Juliana Petri Duarte Cruz Professor 19/03/2023
Art. 2o O posicionamento no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 120/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, foi cumprido pelo Decreto n.º 028 de 28 de março de 2023.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº 046, DE 26 DE ABRIL DE 2023
Concede avanço horizontal aos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos efetivos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2023, conforme segue:
MATR. NOME CARGO/EMPREGO NÍVEL/
CLASSE ENQUADR.
89265 Daniela de cássia Bernal Fredericci Assistente Social F – 03
89745 Márcia Aparecida Morcelli Psicólogo F – 03
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº 047, DE 26 DE ABRIL DE 2023
Concede Avanço Horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2022/2023, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de maio de 2023, conforme segue:
MATR. NOME CARGO/EMPREGO NÍVEL/
CLASSE ENQUADR.
89699 Diva Aparecida Louzada Lopes Teixeira Professor C – 05
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 – CONTRATO N. 002/2022
INÍCIO: 06/09/2022 - TÉRMINO: 25/11/2022
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 15/04/2023
2ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 24/05/2023

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG n.º 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Ceccon, nesta cidade de Tapejara/Pr., e SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 5.993.048-6 – SSP/PR, e CTPS nº 13563 Série 00054 - PR, residente e domiciliada na Av. Palmas, nº 826, na cidade de Cruzeiro do Oeste/Pr, adiante denominada EMPREGADA, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 24/05/2023, de acordo com o Edital nº 009/2022, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Carlito Shimidt Villela, em substituição a Professora de Educação Infantil Rita de Cássia Araújo – matrícula n.º 90590, que está em Auxilio Doença.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE
Empregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº041 /2023
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial, dando outras providências.
O MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1188 de 18 de abril de 2023, publicada em 24 de abril de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.1050.2.002.Manutenção do Gabinete do Prefeito
3 - 3.3.90.14.00.0000000DIÁRIAS - CIVIL10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000.Gabinete do Secretário
03.001.04.122.1050.2.004.Manutenção do Gabinete do Secretário
23 - 3.3.90.36.00.00
05.000.00.000.0000.0.000.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL30.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.Divisão de Serviços Rodoviários
05.004.26.782.2050.2.025.Manutenção dos Serviços Rodoviários
123 - 3.3.90.30.00.0000504MATERIAL DE CONSUMO30.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
05.005.15.452.1550.2.027.Conservação dos Próprios Municipais
149 - 3.3.90.36.00.0000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA22.000,00
05.005.15.452.1550.2.031.FÍSICA
Serviços de Iluminação Pública
151 - 3.3.90.30.00.0000507MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.Divisão de Ensino
06.002.12.361.1450.2.036.Manutenção do Trasnporte Escolar
172 - 3.3.90.30.00.0000000MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
06.002.12.361.1450.2.037.Manutenção do Salário Educação
177 - 3.3.90.32.00.0000107MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA45.000,00
06.002.12.361.1450.2.041.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Manutenção da Merenda Escolar
182 - 3.3.90.32.00.0000000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA20.000,00
06.002.12.365.1450.2.038.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Manutenção do Ensino Infantil
207 - 3.3.90.30.00.0000000MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
210 - 3.3.90.39.00.0000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.001.00.000.0000.0.000.Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.001.10.301.1300.2.043.Manutenção das Atividades da Saúde
234 - 3.3.90.30.00.0000000 MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
239 - 3.3.90.39.00.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA100.000,00
07.001.10.301.1300.2.048.JURÍDICA
Manutenção do PAB
252 - 3.3.90.39.00.0000494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA205.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.JURÍDICA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.Gabinete do Secretário
08.001.08.244.1200.2.064.Administração do Serviço de Ação Social
276 - 3.3.90.14.00.0000000 DIÁRIAS - CIVIL5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.Divisão de Assistência Social
08.002.08.244.1200.2.086.Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
298 - 3.3.90.36.00.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000.Gabinete do Secretário
09.001.18.541.1700.2.053.Programa de Proteção ao Meio Ambiente
324 - 3.3.90.36.00.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA5.000,00
Total 665.000,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.1050.2.002.Manutenção do Gabinete do Prefeito
7 - 3.3.90.39.00.00
00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.Divisão Compras, Licitação e Patrimônio
03.003.04.122.1050.2.015.Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Patrimônio
53 - 3.1.90.11.00.0000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL15.000,00
54 - 3.1.90.13.00.0000000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DA FAZENDA
04.001.00.000.0000.0.000.Gabinete do Secretário
04.001.04.123.1050.2.020.Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda
59 - 3.1.90.11.00.0000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL48.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.Divisão de Tributos e Fiscalização
04.003.04.129.1051.2.018.Manutenção da Administração Tributária e Fiscalização
69 - 3.1.90.11.00.0000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL10.000,00
70 - 3.1.90.13.00.0000000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL
05.002.00.000.0000.0.000.Divisão de Fiscalização de Obras
05.002.12.361.1551.1.004.Construção de Unidades Escolares
82 – 4.4.90.51.00.0000000OBRAS E INSTALAÇÕES51.000,00
81 - 4.4.90.51.00.0000107OBRAS E INSTALAÇÕES20.000,00
05.002.12.365.1551.1.016.Construção Unidades Escolares Primeira Infancia
87 - 4.4.90.52.00.0000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE50.000,00
05.002.15.451.1551.1.001.Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
88 - 4.4.90.51.00.0000504OBRAS E INSTALAÇÕES30.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
05.005.04.122.1550.2.029.Manutenção de Cemitério
132 - 3.1.90.11.00.0000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL47.000,00
133 - 3.1.90.13.00.0000000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS6.000,00
134 - 3.1.91.13.00.0000000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00
05.005.15.452.1550.2.026.Manutenção de Praças, Parques e Jardins
144 - 3.1.90.11.00.0000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL25.000,00
145 - 3.1.90.13.00.0000000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS7.000,00
05.005.15.452.1550.2.031.Serviços de Iluminação Pública
152 - 3.3.90.39.00.00
06.000.00.000.0000.0.000.00507OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA50.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.Divisão de Ensino
06.002.12.361.1450.2.037.Manutenção do Salário Educação
178 - 3.3.90.39.00.0000107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.001.00.000.0000.0.000.Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.001.10.301.1300.2.043.Manutenção das Atividades da Saúde
240 - 3.3.90.40.00.00
07.001.10.301.1300.2.048.00000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Manutenção do PAB30.000,00
250 - 3.3.90.30.00.0000494MATERIAL DE CONSUMO190.000,00
251 - 3.3.90.36.00.00
08.000.00.000.0000.0.000.00494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL15.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.Divisão de Assistência Social
08.002.08.244.1200.2.050.Manutenção da Divisão de Assistência Social
288 - 3.3.90.39.00.0000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000.Gabinete do Secretário
09.001.18.541.1700.2.053.Programa de Proteção ao Meio Ambiente
323 - 3.3.90.30.00.0000000MATERIAL DE CONSUMO6.000,00
325 - 3.3.90.39.00.00
10.000.00.000.0000.0.000.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SECRETARIA DE ESPORTES6.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.Divisão de Esportes
10.002.27.812.2100.2.055.Manutenção de Ginásios, Quadras e Estádios
335 - 3.3.90.36.00.0000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA5.000,00
Total 665.000,00
Artigo 3º - Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de abril de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 049/2023
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: O SR. MARCIO JULIANO DA COSTA portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 9.829.132-6 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 063.518.069-33, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo VIGIA – 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 26 de abril de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
-PORTARIA Nº 048/2023
Concede Licença para Maternidade a Servidora
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDE: A servidora FERNANDA CARVALHO FERMINO portadora do CPF nº 089.081.589-52 ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Fundamental, lotado na Secretaria de Educação, Licença Maternidade, por 120 dias conforme preconiza o Estatuto dos servidores Público Lei Municipal 509/71 sem prejuízos de seus vencimentos, a partir de 20 de abril de 2023.
Esta portaria entra em vigora nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 26 de abril de 2023.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 047/2023
Designa a servidora que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR: A servidora ANA PAULA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 10.369.380-2 e inscrito no CPF/MF sob nº. 010.840.729-20, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, para responder pelas Secretarias das Escolas Municipais Augusto dos Anjos do distrito Eliza e Escola Municipal Castro Alves do distrito Casa Branco e CMEI Menino Jesus, a contar de 26 de abril de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 26 de abril de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 63/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
360	10	002	12.361.1402.2028	101	Manut. Ativ. do Fundeb 70%	3.1.90.13	5.000,00
TOTAL	5.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
191	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut da Rede Rodov e M es	4.4.90.51	5.000,00
TOTAL	5.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 20 de Abril de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de Maio do ano de 2023, na Rua Paranaguá n° 518 em Tapira , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vila Rural Ouro Verde	Pavimentação em CBUQ	4.503,70 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tapira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3679-8000.
Tapira, 26 de Abril de 2023.
Cláudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2022 - ID Nº. 2405
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor EDSON SATOSHI ITAMI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
subtrai-se do valor do contrato a quantia de R$ 135.599,51 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), passando o seu valor para R$ 1.008.700,49 (um milhão e oito mil e setecentos reais e quarenta e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 10 de Abril de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
EDSON SATOSHI ITAMI
AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2023
AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:
- EDER CEZAR TUROZI - ME, inscrita no CNPJ de nº. 06.164.733/0001-48, tendo o total dos itens arrematados no valor de R$ 53.983,80 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
- INFATEC COMPUTADORES, inscrita no CNPJ de nº. 03.858.720/0001-80, tendo o total dos itens arrematados no valor de R$ 90.298,00 (noventa mil duzentos e noventa e oito reais).
- TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 34.091.197/0001-33, tendo o total dos itens arrematados no valor de R$ 17.320,00 (dezessete mil trezentos e vinte reais).
- EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 47.034.949/0001-76, tendo o total dos itens arrematados no valor de R$ 14.386,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais).
- PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 11.784.531/0001-39, tendo o total dos itens arrematados no valor de R$ 51.440,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Tapira, 26 de Abril de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.302, DE 26 DE ABRIL DE 2023.
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Operação de Crédito no Orçamento para 2023, incluir nos anexos do Cronograma de Desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar por operação de crédito no valor de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
RECEITA
Natureza da Receita: 2.1.1.9.99.01.02
Nomenclatura da Receita: Operação de Crédito - Pavimentação/Recape de Vias Urbanas
Fonte de Recurso: 616 Operação de Crédito - Pavimentação/Recape de Vias Urbanas
Valor: R$ 5.000.000,00
DESPESA
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 616 Operação de Crédito - Pavimentação/Recape de Vias Urbanas
Valor: R$ 5.000.000,00
Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizada a receita proveniente de operação de crédito.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 26 dias do mês de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.303, DE 26 DE ABRIL DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 640.175,50 (seiscentos e quarenta mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 900) R$ 12.500,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 900) R$ 12.500,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCVF
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 890) R$ 3.265,10
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2031 Apoio a Instância de Controle Social
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 338) R$ 914,36
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 338) R$ 1.800,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 338) R$ 1.832,21
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 340) R$ 30.519,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1016) R$ 110.130,17
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R$ 28.500,00
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 510) R$ 37.822,20
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 504) R$ 80.723,35
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 003) R$ 600,00
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 507) R$ 212.850,42
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2059 Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo – Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 511) R$ 106.218,69
TOTAL R$ 640.175,50
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
900 – Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 R$ 25.000,00
890 - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA R$ 3.265,10
338 - Programa Est. de Qualif. dos Conselhos Municipais de Saúde R$ 4.546,57
340 - Emenda de Relatoria R$ 30.519,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial R$ 110.130,17
1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R$ 28.500,00
510 – Taxas – Exercício de Poder de Polícia R$ 37.822,20
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiros e Patrimoniais Não Previdenciárias R$ 80.723,35
003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM R$ 600,00
507 – COSIP - Contribuição da Iluminação Pública R$ 212.850,42
511 - Taxas – Prestação de Serviços R$ 106.218,69
TOTAL R$ 640.175,50
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 26 dias do mês de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.301, DE 26 DE ABRIL DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1016) R$ 200.000,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2068 Programa IGD - PAB
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 905) R$ 12.000,00
TOTAL R$ 212.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1016– Emendas Individuais Impositivas – transferência especial R$ 200.000,00
905 - Procad – Suas R$ 12.000,00
TOTAL R$ 212.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 26 dias do mês de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Município de Tapira
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2023

ID: 2458

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – EDER CEZAR TUROZI - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Vlr. Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR USB WIRELESS 2.0, COM BOTÃO QSS, COM ANTENA EXTERNA, E PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N IEEE 802.11G IEEE 802.11B, FREQÜÊNCIA 2,4 A 2,4835 GHZ, MODO WIRELESS AD-HOC, INFRA-ESTRUTURAL, SEGURANÇA WEP DE 64/128 BITS, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA-PSK2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS 7, AMBOS 32 OU 64 BITS. DEVE CONTER CD DE INSTALAÇÃO, 300MB.	MERCUSYS N300	Unidade	10	117,00	1.170,00
2	CABO DE REDE PADRÃO RJ45 CAT5E, COM 4 PARES TRANÇADOS, COMPOSTO POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, ANTI-CHAMAS, E QUE ATENDA AS NORMAS ANSI/TIA/EIA 568B.2.	FURUKAWA 23200100	Metros	1.000	2,95	2.950,00
3	CABO PARA IMPRESSORA, USB AM/BM 2.0, COMPRIMENTO DE 1,80M, PRETO	STORM CBUS0008	Unidade	20	10,50	210,00
4	CONECTOR RJ CAT5 COM 100 UNIDADES	STORM PGMD0001	pacote	4	74,00	296,00
6	DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO EM MASSA, USB 3.0, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16GB.	MULTILASER TWIST PD588	Unidade	20	28,80	576,00
7	FONTE PADRÃO ATX, COM 24 PINOS, COM 250 WATTS REAIS, COM VENTILADOR DE 8 CM, VOLTAGEM DE ENTRADA 110/220 (CHAVEAMENTO MANUAL), COM 01 CABO DE FORÇA COM 1,20M. CONECTORES DE SAÍDA: 01 CONECTOR PARA PLACA MÃE 24 PINOS (20+4) - 01 CONECTOR AUXILIAR PARA PLACA MÃE (12V COM 4 PINOS) - 04 CONECTORES PARA PERIFÉRICOS SATA	HOOPSON FNT250W	Unidade	60	110,00	6.600,00
8	HD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB, INTERFACE SATA, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM.	SEAGATE ST1000DN010	Unidade	6	318,50	1.911,00
9	HUB SWITCH COM 08 PORTAS, VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS	MERCUSYS MS108G	Unidade	20	208,50	4.170,00
10	HUB SWITCH COM 08 PORTAS, VELOCIDADE 10/100MBPS.	MERCUSYS MS108	Unidade	12	94,90	1.138,80
16	MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE 4GB, FREQUÊNCIA 1333MHZ, DDR3	KINGSTON KVR13N9S8/4	Unidade	15	140,00	2.100,00
17	MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE 4GB, FREQUÊNCIA 2400MHZ, DDR4	KINGSTON KVR24N17S8/4	Unidade	15	160,00	2.400,00
18	MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE 8GB, FREQUÊNCIA 2400MHZ, DDR4	KINGSTON KVR16N11/8	Unidade	15	215,00	3.225,00
22	MOUSE TIPO USB COM 3 BOTÕES, SENDO DOIS BOTÕES COMUNS E O TERCEIRO BOTÃO DO TIPO SCROLL, 1600DPI	C3PLUS MS35	Unidade	50	32,50	1.625,00
23	NOTEBOOK, COM PROCESSADOR CPU INTEL CORE I5, DE NO MINIMO 11ª GERAÇÃO 1.6 GHZ, CACHÊ: 6MB, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB. CONEXÕES: WIRELESS 1 USB 3.0, 1 USB 3.0 TIPO C, HDMI, MICROFONE, HEADFONE, CONECTOR DE ENERGIA. WEBCAM, COM PLACA DE VIDEO INTEGRADA, TELA: TAMANHO 15,6", COM TECNOLOGIA DISPLAY LED (RESOLUÇÃO 1366X768(PROPORÇÃO 16:9) ANTIREFLEXO, TECLADO PADRÃO ABNT, COM TECLADO NUMÉRICO EMBUTIDO AO CORPO DO NOTEBOOK, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR.	LENOVO IDEAPAD 3i	Unidade	4	3.650,00	14.600,00
24	PLACA DE REDE, CONEXÃO PCIE COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 10/100/1000 MBPS, COM CONECTOR RJ45, CONTENDO CD DE INSTALAÇÃO.	VINIK PRV1000E	Unidade	20	93,90	1.878,00
25	PLACAS DE REDE DO TIPO WIRELESS PADRÃO IEEE 802.11G/IEEE 802.11B, COM CONEXÃO COM O COMPUTADOR ATRAVÉS DE SLOT PCIE, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 300 MBPS, COM FREQÜÊNCIA DE 2.4 GHZ, E ANTENA EXTERNA	TPLINK WN881	Unidade	10	128,90	1.289,00
29	SSD COM CAPACIDADE DE 240 GB, VELOCIDADE DE LEITURA 500MB/S E ESCRITA 450MB/S, INTERFACE SATA III. MODELO DE REFERÊNCIA: KINGSTON A 400 240GB	ADATA ASU630SS 240	Unidade	25	196,00	4.900,00
30	TECLADO DO TIPO USB, COM 102 TECLAS NA NORMA ABNT, NA COR PRETA. MULTIMIDIA E RESISTENTE A PINGO DE AGUA	VINIK DT150	Unidade	50	58,90	2.945,00

VALOR – R$ 53.983,80 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA – 26 de Abril de 2023 a 26 de Abril de 2024

Tapira, 26 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 784/2023
CONSTITUI Comissão Permanente de Contratação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas nas licitações no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama - PRODEU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Permanente de Contratação, para exame, julgamento de propostas e análise de documentos de habilitação, apresentadas nas licitações no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama - PRODEU, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nos respectivos editais e seus anexos.
Presidente: Marcelo Adriano Lopes da Silva
CPF 005.011.879-01
Membros: Paulo Leon Baraniuk
CPF 577.111.359-04
Carla Phamela Balbino Fávaro
CPF 054.309.639-41
Thalita Maia de Souza
CPF 109.815.879-25
Ilan Vitor dos Santos Ribeiro
CPF 124.889.619-09
Art. 2º. A Comissão de que trata esta Portaria deverá se reunir na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama, nas datas previstas nos editais para as respectivas licitações, com no mínimo 03 (três) membros, sendo um deles o presidente.
Art. 3º. Na ausência do presidente titular, deverá ser designado um presidente para comissão permanente de contratação, no ato do certame, devendo o mesmo ser identificado na ata da sessão pública de julgamento.
Art. 4º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 24 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

Município de Tapira
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2023

ID: 2459

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – INFATEC COMPUTADORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Vlr. Unit.	Valor Total
14	KIT CONTENDO 01 PLACA MÃE COM PROCESSADOR INTEGRADO QUAD-CORE, VELOCIDADE NOMINAL DE 2GHZ, TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR3/DDR3L, DUAL CHANNEL, GRÁFICOS INTEGRADOS, DIRECTX11.0 E PIXEL SHADER 5.0, TRÊS SAÍDAS DE VÍDEOS: D-SUB, DVI-D E HDMI, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920X1080 @60HZ, ÁUDIO HD 5.1 COMPATIVEL COM CODEC ÁUDIO REALTEK ALC662, PLACA DE REDE INTEGRADA, 1 SLOT PCI EXPRESS 2.0X16, 2 CONECTORES SATÃ 2.0 OU SUPERIOR. 01 MÓDULO DE MEMÓRIA DO TIPO DDR 3 COM MÍNIMO DE 4 GB, COM FREQÜÊNCIA MÍNIMA DE 1333 MHZ. (TODOS ITENS DESTE KIT DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI). MODELO DE REFERÊNCIA: ASROCK Q1900M – MEMORIA KINGSTON	ASROCK (J4005ITX) KEEP (KDZ24S17/4G)	Unidade	40	849,50	33.980,00
15	KIT CONTENDO 01 PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR LGA 1200, (INTEL CORE I3, CORE I5), COM SUPORTE A MEMÓRIAS DO TIPO DDR4, 2400 MHZ. ARMAZENAMENTO COM, 4 PORTAS SATA (2x 6GB/S, 2x 3GB/S) COM ÁUDIO INTEGRADO A PLACA MÃE, REDE 10/100/1000 INTEGRADO A PLACA MÃE, VÍDEOS INTEGRADO COM SAIDA D-SUB/HDMI. EXPANSÃO COM 1 SLOT PCI EXPRESS 16X, 2 SLOT PCI EXPRESS 1X, 4 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0., CABO DE DADOS SATA, CHAPA DO PAINEL TRASEIRO, CD DE INSTALAÇÃO, E MANUAL). 01 MÓDULO DE MEMÓRIA DO TIPO DDR4 COM MÍNIMO DE 4GB, COM FREQÜÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ. 01 PROCESSADOR COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 3.0 GHZ, COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS FISICOS DE PROCESSAMENTO, COM SUPORTE, CACHÊ L2 DE 6MB, TECNOLOGIA DE 64 BITS, COM COOLER ORIGINAL, E LGA 1200. 01 PLACA DE VIDEO PC EXPRES 1 GB – 64 BITS (TODOS ITENS DESTE KIT DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI). MODELOS DE REFERÊNCIA: PLACA MÃE ASUS H410 – PROCESSADOR CORE I3 10100 – KINGTON DDR4 4GB.	GO LINE (G H510) CRUCIAL (CB4GU2666) INTEL i3 (10100)	Unidade	16	1.878,00	30.048,00
19	MICROCOMPUTADOR, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: PROCESSADOR DE 2 NUCLEOS FISICOS, COM PINAGEM MÍNIMA DE 1200 PINOS, CACHE DE 4MB, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3,70 GHZ, 64BITS, MEMÓRIA DDR4 DE 4GB 2400MHZ, PLACA MÃE (COM SOM, VÍDEO E REDE INTEGRADA), COM DOIS SLOT PCI-E, H410 E DOIS SLOTS PCI, SSD COM NO MÍNIMO 240GB, GABINETE NA COR PRETO, COM 3 BAIAS E COM FONTE INCLUSA, TECLADO, MOUSE ÓPTICO E CAIXAS DE SOM PRETO. MONITOR COM 19,5" (POLEGADAS) EFETIVOS, COM RESPOSTA DE 5MS, DO TIPO LCD (DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO) OU LED. GARANTIA NACIONAL DO FABRICANTE POR 12 MESES.	INFATEC (CELERON G5905 H510, 4G SSD,240 AOC 19,5 (20E1H)	Unidade	10	2.627,00	26.270,00

VALOR – R$ 90.298,00 (noventa mil duzentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA – 26 de Abril de 2023 a 26 de Abril de 2024

Tapira, 26 de Abril de 2023.

Município de Tapira
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2023

ID: 2460

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Vlr. Unit.	Valor Total
5	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, TAMANHO DE 2,5" VELOCIDADE DE 5400RPM, COR PRETA, ALIMENTAÇÃO DO DISPOSITIVO ATRAVÉS DA USB, CONEXÃO DE ENTRADA/SAÍDA DO TIPO USB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE 480MB/SEG, E POSSUA SOFTWARE PARA BACKUP AUTOMÁTICO PROTEGIDO POR SENHA. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG M3 PORTABLE	SEAGATE STe1000	Unidade	6	309,00	1.854,00
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (BULKINK) COLORIDA JATO DE TINTA ORIGINAL, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TIPO MICROPIEZO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760X1440DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO DE 33PPM E COLORIDO DE 15PPM, TAMANHO DA GOTA 3 PICOLITROS, INTERFACE USB 2.0 E WIRELESS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA DE 100 FOLHAS DE PAPEL A4, SUPORTE A IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL, RESOLUÇÃO DO SCANNER 1200X2400, PROFUNDIDADE DO SCANNER 48 BITS, AREA DE ESCANEAMENTO 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), COMPATIVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX, ANDROID, IOS, DEVE CONTER CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, 1 GARRAFAS DE TINTA PRETA, 1 GARRAFA DE TINTA CIANO, 1 GARRAFA DE TINTA MAGENTA, 1 GARRAFA DE TINTA AMARELA, CABO USB. A IMPRESSORA DEVERÁ TER O SISTEMA TANQUE DE TINTA, O MESMO NÃO PODERÁ SER ADAPTADO, TENDO EM VISTA A PERDA DA GARANTIA. MODELO DE REFERENCIA: EPSON ECOTANK L3150	epson 3250	Unidade	4	1.495,00	5.980,00
21	MONITOR DO TIPO LCD (DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO), DE 27" (POLEGADAS), COM ILUMINAÇÃO DE LED, COM TEMPO DE RESPOSTA DE 6MS, RESOLUÇÃO: 1920X1080 @ 60 HZ, CONTRASTE 100.000.000:1, ENTRADAS - 1X VGA, 1X HDMI, 1X DVI MODELO DE REFERENCIA: MONITOR ACER LED 27´ WIDESCREEN VA270H	acer va270h	Unidade	2	1.208,00	2.416,00
27	ROTEADOR WIRELESS, COM NO MINIMO 4 ANTENAS, COM INTERFACE LAN COM NO MINIMO 3 PORTAS 1000MBPS, WAN 1 PORTA 1000MBPS, COM BOTÃO WPS/RESET, BOTÃO DE LIGA E DESLIGA APARELHO, BANDA DUPLA COM FREQUENCIA 2.4GHZ E 5.0GHZ, AC 1200.	mercusys ac12g	Unidade	15	372,00	5.580,00
28	SSD COM CAPACIDADE DE 120 GB, VELOCIDADE DE LEITURA 500MB/S E ESCRITA 450MB/S, INTERFACE SATA III. MODELO DE REFERÊNCIA: KINGSTON A 400 120GB	kingston a400	Unidade	10	149,00	1.490,00

VALOR – R$ 17.320,00 (noventa mil duzentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA – 26 de Abril de 2023 a 26 de Abril de 2024

Tapira, 26 de Abril de 2023.

Município de Tapira
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2023

ID: 2461

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Vlr. Unit.	Valor Total
11	IMPRESSORA DO TIPO MONOCROMÁTICA, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 21 PÁGINAS POR MINUTOS, RESOLUÇÃO MÁXIMA EM DPI ATÉ 2400 X 600 DPI, COM MEMÓRIA PADRÃO DE 1 MB, COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE DE 200 MHZ OU SUPERIOR, COM 1 (UMA) BANDEJA DE PAPEL DE ENTRADA E CABO USB, 01 TONER E CILINDRO (QUANDO FOR O CASO) DE FÁBRICA. MODELO DE REFERÊNCIA: BROTHER HL-1202	BROTHER HL1202	Unidade	8	1.310,00	10.480,00
31	TECLADO E MOUSE SEM FIO, 2.4GHZ ABNT 2, PRETO, CONECTOR USB UNICO, ALIMENTAÇÃO A PILHA.MODELO DE REFERENCIA: LOGITECH MK235. TECLADO NUMÉRICO DEVE INCLUIR O BOTÃO "." (PONTO)	VINIK DC100	Unidade	10	209,00	2.090,00
32	WEBCAM, - para Videochamada HD (1280 x 720 pixels), captura de vídeo: 1280 x 720 pixels, potos: 3,0 megapixels, microfone embutido com redução de ruídos, USB 2.0 de alta velocidade, clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT. Modelo de Referência: Logitech C270 HD.	LOGITECH C270	Unidade	8	227,00	1.816,00

VALOR – R$ 14.386,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA – 26 de Abril de 2023 a 26 de Abril de 2024

Tapira, 26 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 793/2023
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 007/2023 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 007/2023 – PMU, que trata da contratação de empresa especializada para implantação de nova célula de resíduos orgânicos, com área de 21.630,07 m², para o Aterro Sanitário Municipal, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Fernanda Periard Mantovani
CPF 095.484.479-32
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Rafaela Moreira
CPF 077.626.419-20
Renato Caobianco
CPF 099.654.639-13
Gustavo Bacaro
CPF 100.815.559-46
Art. 2º. Fica fixada a data de 09 de maio de 2023, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

Município de Tapira
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2023

ID: 2465

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Vlr. Unit.	Valor Total
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCOLOR COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO MONOCROMÁTICO, DISPLAY LCD COLORIDO, VELOCIDADE DE 42PPM, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPI, PROCESSADOR DE 400MHZ, MEMORIA PADRÃO DE 512MB, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX), DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, VOLUME DE CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, INTERFACE DE CONEXÃO USB 2.0, ETHERNET. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 PÁGINAS, SAIDA DE 150 PÁGINAS. TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO PARA CÓPIA E SCANNER NO TAMANHO OFICIO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO SEM USO DO PC, DIGITALIZAÇÃO PARA USB, CÓPIA DUPLEX AUTOMATICA. COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX, ANDROID E IOS. MODELO DE REFERENCIA: BROTHER 5652DN	BROTHER 5652DN	Unidade	6	4.600,00	27.600,00
20	MONITOR DO TIPO LCD (DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO), DE 19,5" - (POLEGADAS), COM ILUMINAÇÃO DE LED, COM TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS, RELAÇÃO DE CONTRASTE MINIMA DE 100.000:1 (DINÂMICO).	HQ 19,5 HQLED	Unidade	8	670,00	5.360,00
26	PROJETOR MULTIMÍDIA, COM BRILHO/LUMENS DE 3300 ANSI LUMENS, RESOLUÇÃO NATURAL DE 800X600, CONTRASTE DE 15.000:1, ZOOM OPTICO / FOCO MANUAL, NÍVEL DE RUÍDO MAXIMO DE 37DB AM ALTA LUMINOSIDADE E 28DB EM BAIXA LUMINOSIDADE, REPRODUÇÃO DE 1 BILHÃO DE CORES. CONECTIVIDADE: ENTRADA 1X HDMI, 2X VGA (D-SUB 15 PIN), 1X RCA (VÍDEO, ÁUDIO L/R), 2X ENTRADAS DE ÁUDIO STEREO MINI, 1X USB-A, 1X USB-B, 1X RS-232C, 1X D-SUB 15 PIN, 1X SAÍDA DE ÁUDIO • PORTA WIRELESS LAN: 02.11 B/G/N. MODELO DE REFERÊNCIA: PROJETOR EPSON POWERLITE S39	EPSON E20	Unidade	4	4.620,00	18.480,00

VALOR – R$ 51.440,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA – 26 de Abril de 2023 a 26 de Abril de 2024

Tapira, 26 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 227 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 227 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
CARLA PRISCILA MOLINA RAMIRES, inscrito(a) no **CPF Nº. 070.249.989-70,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0025 Lote 0016, PARQUE DOS BANDEIRANTES, RUA SANTO GUERRER, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3341000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 19 de abril de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **227 / 2023** CADASTRO: **1-3341000** ZONA: **0004** QUADRA: **0025** LOTE: **0016**

CONTRIBUINTE: CARLA PRISCILA MOLINA RAMIRES - CPF/CNPJ: 070.249.989-70
ENDEREÇO: RUA JAÇANA, Nº 2772 - PARQUE DO LAGO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87504-656

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 194 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 194 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANTÔNIO DALOLIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no **CPF Nº. 019.793.691-19,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 006B, PARQUE RESIDENCIAL ITALIA, RUA JOANA PESSUTTI SGORLON, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4717220.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 19 de abril de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **194 / 2023** CADASTRO: **1-4717220** ZONA: **0007** QUADRA: **0017** LOTE: **006B**

CONTRIBUINTE: ANTÔNIO DALOLIO DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 019.793.691-19
ENDEREÇO: RUA AIRTON SENNA, Nº 1286 - PARQUE TARUMA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-8.215

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 797/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 028/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 028/2023 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Motopoda, Motoserra e Roçadeira para atender as necessidades da Divisão de Arborização da Secretaria de Meio Ambiente, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, para os itens, 01, 02, 03 e 05; TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para os itens, 04 e 06.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 354 / 2023

No dia 29 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 354 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LUCAS MARTINEZ ALVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 063.498.759-31,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0005, JARDIM DAS GARÇAS 3, RUA TALIBIO LOURENÇO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5495200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 19 de abril de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **354 / 2023** CADASTRO: **1-5495200** ZONA: **0006** QUADRA: **0003** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: LUCAS MARTINEZ ALVES - CPF/CNPJ: 063.498.759-31
ENDEREÇO: RUA VENCESLAU, Nº 2016 - CENTRO, CRUZEIRO DO OESTE-PR, CEP: 87400--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 305 / 2023

No dia 29 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 305 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
RK TECNOLOGIA COMERCIAL INDUSTRIAL E PUBLICA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 17.208.413/0001-69,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 007B, PARQUE ILHA DA MADEIRA, RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, nº. ,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6663560.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 19 de abril de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **305 / 2023** CADASTRO: **1-6663560** ZONA: **0005** QUADRA: **0004** LOTE: **007B**

CONTRIBUINTE: RK TECNOLOGIA COMERCIAL INDUSTRIAL E PUBLICA LTDA - CPF/CNPJ: 17.208.413/0001-69
ENDEREÇO: RUA ABEL SCUISSIATO, Nº 13 - ATUBA, COLOMBO/PR-PR, CEP: 83.40-8.280

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

EDITAL Nº 072/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019 e Lei n.º 4.566 de setembro de 2022, que instituí o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18 (original e cópias):

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.

b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.

c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se for o caso.

d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.

e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

g) Declaração de vacinação (Emitida pelo posto de saúde).

UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UMUARAMA

6 CONVOCAÇÃO 2023 — 26/04/2023 11:06:11

BERÇÁRIO

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
R D S A	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	25/04/2023 11:43:27
H M D N P	ALINE FERREIRA DO NASCIMENTO	CMEI CORA CORALINA	24/01/2023 13:44:05
L L A	ALINE LIMA DE SANTANA DA SILVA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	23/01/2023 14:54:23
F L	AMANDA JOSÉ TEIXEIRA LAPA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	15/02/2023 22:38:33
N G D O B	AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA	CMEI MADRE PAULINA	25/04/2023 06:56:06
L T R	ANDRESSA ITALIANO TURCI RIBEIRO	CMEI MADRE PAULINA	26/01/2023 08:13:46
H D N L	BRUNA DO NASCIMENTO MENEGASSI	CMEI CORA CORALINA	30/01/2023 07:01:00
J B S D S	CAROLINE SILVA DE PAULA	CMEI VILMAR SILVEIRA	25/04/2023 11:44:06
M A C	DANIELA TRAMARIN AGUIAR	CMEI MADRE PAULINA	21/03/2023 12:12:48
S F C D D	FERNANDA ECHS CAMARGO	CMEI VILMAR SILVEIRA	23/01/2023 11:35:07
L M T D S	HERICA MAIARA MONTEZOL TORRES DOS SANTOS	CMEI MADRE PAULINA	25/04/2023 13:56:36
Y G M	KENYA RAFAELA RIBEIRO SEGURA GOMES	CMEI VILMAR SILVEIRA	08/04/2023 13:30:40
I G P I	KETHELLYN GHIOVANA PRADO LOPES DA SILVA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	23/01/2023 08:46:27
E D S	TATIANA RICO	CMEI CORA CORALINA	23/01/2023 08:55:52
S C O	WANESSA LORRAINE BORGES CAETANO	CMEI CORA CORALINA	25/04/2023 13:24:08

MATERNAL I

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
M B R	ALANA DOS SANTOS BUENO	CEI ANJO DA GUARDA	23/01/2023 21:12:48
N D S S	ALYNE ANGEL DA SILVA SOARES	CEI ANJO DA GUARDA	24/01/2023 14:49:05

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
D A C	ANNA RAISSA DA SILVA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	26/01/2023 14:52:33
A M D	BRUNA CAROLINE MACÁRIO DAGOSTIN	CEI ANJO DA GUARDA	23/01/2023 11:01:15
S C F	BRUNA JANAÍNA CAVALCANTE LIMA	CMEI HELENA KOLODY	20/03/2023 17:12:32
H A	CARLINI JUSARA SCHILLER KEMPER ALFLEN	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	25/04/2023 09:09:19
L D M Z	DANIELA DE MORAES BARROSO	CMEI JARDIM BIRIGUI	24/04/2023 13:30:55
T E B	EMILIELE ANGELICA BARBOSA	CMEI CECILIA MEIRELES	25/04/2023 18:02:11
H F H L	FERNANDA FERREIRA DE PAULA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	16/03/2023 10:00:52
G P D L	GLECIA PEREIRA BATISTA	CMEI CECILIA MEIRELES	16/02/2023 10:53:39
I R D S S	ISABEL APARECIDA DOS SANTOS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	23/01/2023 17:07:36
J A D S	ISABELLA ALVES DE OLIVEIRA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	29/03/2023 19:06:17
B H H	JULIANA HERRMANN	CMEI CECILIA MEIRELES	04/04/2023 21:13:01
J F B	KARINA DA SILVA FELIX	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	23/01/2023 08:45:25
M M S	LETICIA ALMEIDA SCHMITZ	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	24/01/2023 20:56:45
M J C R	MARIANA CLEUZA CARDOSO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	04/04/2023 06:49:51
J M D S B	MIRIAN DE FATIMA DOS SANTOS BARRETO	CEI ANJO DA GUARDA	23/01/2023 20:54:27
R M L	NATÁLIA MATOS SILVA	CMEI GRACILIANO RAMOS	27/03/2023 15:53:28
B S A S	NATÁLIA SALTON DA SILVA	CMEI NELLY GONÇALVES	13/03/2023 13:45:42
A D L Á B Q	NEURIS DE LOS ÁNGELES BRAVO RODRIGUEZ	CEI ANJO DA GUARDA	29/03/2023 11:05:14
D R T	PATRÍCIA PASSOS ALMEIDA	CEI ANJO DA GUARDA	23/01/2023 09:54:45
M V D L D S	RENATA FERREIRA DE LIMA	CMEI GRACILIANO RAMOS	15/02/2023 15:03:29
B L O	TAIS FERNANDA CORREIA	CEI ANJO DA GUARDA	04/04/2023 09:01:15
V S V	THAIS SLOMPO	CMEI MARIA MONTESSORI	28/03/2023 17:07:11
A D O	VANESSA DE OLIVEIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS	13/03/2023 14:00:04

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
A M	VANESSA FERREIRA DA SILVA MORETTO	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	06/04/2023 14:45:53

MATERNAL II

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
V R D S	ALINE FRANCIELE SANTOS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	23/02/2023 09:53:30
M B F	ALLANA RARYSCIELLE BARRETOS DA SILVA FERREIRA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	25/01/2023 13:33:09
A L C D S	ANA FLAVIA CANDIDO	CMEI CECILIA MEIRELES	24/04/2023 09:57:41
H A B D S P	ANA RAYSSA BARRETOS SA SILVA PINO	CMEI MARIA MONTESSORI	24/04/2023 13:50:43
R F R	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	04/04/2023 10:16:16
G D S P	DENIZE CRISTINA DOS SANTOS	CMEI CECILIA MEIRELES	15/03/2023 06:13:45
I F R	DEVANILDA FERREIRA DA ROCHA	CMEI CECILIA MEIRELES	15/02/2023 10:16:06
C V L D V	ELIANE RIBEIRO LEOCADIO	CMEI MADRE PAULINA	17/02/2023 11:31:27
A J	ELIZIETY SERRA JANSEN	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	25/01/2023 11:27:25
H D S D S	FRANSICA DOS SANTOS ROCHA	CMEI MARIA MONTESSORI	25/04/2023 21:27:47
P E F D C	GABRIELA APARECIDA ZAMPIERI NASCIMENTO	CMEI GRACILIANO RAMOS	20/03/2023 08:58:42
M B A	GRACIELY BERTA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	17/02/2023 09:08:44
H M D P	JEISSY ANNE MENCK DA SILVA	CMEI GRACILIANO RAMOS	25/01/2023 11:54:42
M S S	JENIFER ADRIELLE SILVA SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	26/01/2023 12:58:40
K C D S	JOSIANE BRIS CARNELOZ	CMEI CECILIA MEIRELES	16/03/2023 11:32:50
S D S P T	JOÃO GABRIEL TURISCO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	24/04/2023 10:04:30
J E Z	JÚLIO CÉSAR ZAVAN	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	23/01/2023 08:47:16
C S E	LORENA ADREA DE OLIVEIRA SAMPAIO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	25/04/2023 09:34:16
Y J B D S	LUCIELE A SLVA BELCHIOR	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	25/04/2023 14:42:09
M R M	MABILY ESTEVES RODRIGUES	CMEI CECILIA MEIRELES	13/03/2023 08:23:46
B D S D S	MARCIELA BETIAS DOS SANTOS	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	23/01/2023 12:01:21

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
M M R J	MILENA DA CRUZ SANTOS	CMEI MADRE PAULINA	18/02/2023 19:47:12
K P A	PAMELA FERNANDA MALLANNY PIMENTEL	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	16/02/2023 19:22:48
B C V	PÂMELA LORENA COUTINHO DOS SANTOS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	23/02/2023 16:44:32

JARDIM

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
M P D S	ANA CRISTINA FELIZARDO PADILHA	CMEI CECILIA MEIRELES	25/04/2023 12:53:43
A C F	BRUNA MARIA COSTA DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA	23/01/2023 14:56:49
R G R L	CAMILE SARMENTO LIMA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	25/04/2023 17:00:23
L V D S J	JOICE DA SILVA CARNEIRO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	14/03/2023 11:09:46
J P R B	NEIDE SOUSA BERNARDO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	22/02/2023 12:52:41
E F O	RAIANE STEFANY MATIAS FELIX OLIVEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI	24/01/2023 13:47:14
A V L A	SAMARA LIMA DOS SANTOS	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	04/04/2023 13:38:03
C H D A	SIMONE MARTINS PEREIRA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	15/02/2023 18:56:48
H V A L	THALYTA JHENIFFER ANDRADE DE OLIVEIRA	CEI ANJO DA GUARDA	23/01/2023 11:29:17

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	03 e 04/05/2023	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. CMEI JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Jorge Carlos Jardim, 1268 - Parque Industrial I - CEP: 87.507-040

22-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

23-CEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 798/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 029/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 029/2023 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa, para serviço de teste hidrostático em mangueiras de hidrantes, recarga e inspeções de extintores, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Umuarama, Fundo Municipal de Saúde, ACESF- Administração de Cemitérios e Serviços Funerários e diversos setores da Prefeitura Municipal de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa JOSE CARLOS TRICHES-ME, para o lote único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 122/2023
Nomeia membros para composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações no município de Umuarama-PR, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4°, da Lei Municipal n° 2.823, de 20 de março de 2006, alterada pela Lei Municipal n° 2.912, de 14 de setembro de 2006;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 129/2022, que estabeleceu o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;
CONSIDERANDO a alteração nos quadros de membros das entidades.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados, para compor a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, os membros abaixo indicados, que terão mandato com duração de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto:
I - REPRESENTANTES INDICADOS PELA DIRETORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - UMUTRANS.
Titular: Talita Luna Silva, portadora do RG n. 8.830.868-0 SESP/PR, inscrita sob CPF n. 066.155.439-23.
Suplente: Miriam Caetano Bezerra Luerdes, portadora do RG n. 4.452.119-9 SESP/PR, inscrita sob CPF n. 668.396.539-00.
II - REPRESENTANTES INDICADOS PELO ROTARY CLUBE DE UMUARAMA CAPITAL DA AMIZADE.
Titular: Dennis Aluizio Zafaneli Molina, portador do RG n. 4.649.236-9 SSP/PR e inscrito sob CPF n. 885.332.719-72.
Suplente: Rosa Akemi Massuke Dias, portadora do RG n. 3.145.366-6 SSP/PR e inscrita sob CPF n. 517.602.079-34.
III - REPRESENTANTES INDICADOS PELA COMUNIDADE.
Titular: Claudia Teixeira Canali, portadora do RG n. 8.518.880-1 SESP/PR, inscrita sob CPF n. 035.726.749-48..
Suplente: Dayane Giselle Guimarães Carpi, portadora do RG n. 8.182.475-4 SESP/PR, inscrita sob CPF n. 049.075.959-99.
Art. 2° Fica revogado o Decreto Municipal n° 299, de 03 de outubro de 2022.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de serviços n° 010/2023 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: C. E. BARBOSA PRESTADORA DE SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza, no interior do Cemitério Municipal de Umuarama, sendo: capina, corte de gramíneas, diversas vegetações com roçada manual, poda de árvores de até 3 (três) metros de altura, varrição de ruas, canteiros, quadras, corredores e entre túmulos, tapa-buracos com terra nas quadras e corredores, retirada e transporte diário dos resíduos (galhos, folhas, entulhos, coroa de flor, plásticos e outros resíduos comuns), com fornecimento de 01 (um) caminhão carroceira carga seca, com capacidade mínima de carga 06 (seis) toneladas, com motorista e 03 (três) serventes gerais.
Valor Total: R$ 178.554,48 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/08/1090, e no Pregão Eletrônico n° 001/2023 - ACESF, homologado pela Portaria n° 002/2023, em 12 de abril de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de abril de 2023, edição nº. 12.702, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 26 de abril de 2023
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/02/2035
Referência: Parceria entre o município de Umuarama e Organização da Sociedade Civil – OSC.
Inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base Legal: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019 e artigo 36 do Decreto Municipal nº 108/2017.
Organização da Sociedade Civil Proponente: ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR BETEL - ASSEBE, inscrita no CNPJ sob nº 79.265.708/0001-24, com sede na Rua Ricardo Reis, nº 3156, na cidade de Umuarama – Pr.
Objeto Proposto: A Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 36 do Decreto Municipal nº 108/2017, visando firmar parceira com a ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR BETEL - ASSEBE, para custear as despesas com materiais para adequação de um espaço que será extensão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes no Parque Industrial I.
Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público:
Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;
Considerando o art. 204, inciso I da Constituição Federal que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS n° 108 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando que Câmara Municipal de Umuarama, aprovou Emendas Parlamentares Individuais, e tendo a ASSEBE – Assistência Social Lar Betel como uma das beneficiárias no valor total de R$ 17.431,61 (dezessete mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).
A ASSEBE é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos no município, que atende crianças e adolescente ofertando serviços que visa promover às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
Hoje a sede da ASSEBE está localizada no bairro Parque Dom Pedro I que realiza o SCFV para até 72 (setenta e duas) crianças e adolescentes e com o recurso disponibilizado, a mesma tem como objetivo finalizar a construção da sua extensão de atendimento no bairro Parque Industrial I.
Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social possui interesse em formalizar a parceria com a ASSEBE, através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público, conforme prevê no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 36 do Decreto Municipal nº 108/2017.
Umuarama, 26 de abril de 2023
Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 121/2023
Nomeia membros do Plenário do Conselho Municipal de Trânsito do Município de Umuarama - COMTRAM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.767, de 14 de dezembro de 2005 e a Lei Municipal nº 4.029, de 28 de maio de 2014;
CONSIDERANDO a indicação de membros dos órgãos públicos para comporem o Conselho Municipal de Trânsito do Município de Umuarama-PR - COMTRAM;
CONSIDERANDO as indicações das instituições que compõem a Sociedade Civil, de membros para comporem o Conselho Municipal de Trânsito do Município de Umuarama-PR - COMTRAM;
D E C R E T A:
Art. 1º Designar, para integrar o Conselho Municipal de Trânsito do Município de Umuarama – COMTRAM, com suas atribuições estabelecidas pelo art. 2º da Lei Municipal nº 2.767, de 14 de dezembro de 2005 e, por mandato de dois anos, conforme Art. 8º da Lei Municipal nº 4.029, de 28 de maio de 2014, a partir de 01 de março de 2022, as pessoas abaixo indicadas:
I - Representantes indicados pelo Rotary Clube.
Titular: Elvis Muniz da Silva
Suplente: Rosa Massuki Dias
II - Representantes indicados pelo Lions Clube
Titular: Fabio Neves Medeiros da Silva
Suplente: Wilson Avigo
III - Representantes indicados pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama - ACIU
Titular: Irene Dias Cardoso
Suplente: Wagner Luiz Ferrarin
IV - Representantes indicados pela Câmara Municipal de Umuarama
Titular: Eduardo Rodrigues
Suplente: Temisthoklis Falias
V - Representantes indicados pela Fundação Municipal das Associações de Moradores - CAMUR
Titular: Genésio Lourenço da Silva
Suplente: Samuel Batista
VI - Representantes indicados pela Guarda Municipal
Titular: Alberto Cardoso Cavalcante
Suplente: Ademilson Rebello Lino
VII - Representantes indicados pela Polícia Militar do Estado do Paraná
Titular: Aspirante Rafael Amaral Alves
Suplente: Ussula Ferreira da Silva
VIII - Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Paulo Vinicius de Liro Pitante
Suplente: Rodrigo Kmniechich Kovalski da Silva
IX - Representantes indicados pela Associação dos Professores do Paraná Núcleo de Umuarama - APP
Titular: Elizabeth Waleski de Freitas
Suplente: Clodoaldo Beraldo Antunes
X - Representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB subseção Umuarama
Titular: Renato Jorge Demasi
Suplente: Marcel Balloni Fonseca
XI - Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Titular: Paulo Leon Baraniuk
Suplente: Luciane Crisley Fernandes da Silva
XII - Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação
Titular: Alexandre Severo
Suplente: Carlos Gomes da Costa
XIII - Representantes indicados pelo Corpo de Bombeiros
Titular: Marçal Gabriel da Costa
Suplente: Ulysses Borotta de Campos
XIV - Representantes indicados pela 20ª CIRETRAN de Umuarama
Titular: Claudia Teixeira Canali
Suplente: Reginaldo Venancio Caparroz
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 108, de 08 de Abril de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO GRATUITO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO A TÍTULO GRATUITO, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.247.378/0001-56, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor HERMES PIMENTEL DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.437.263-9 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 025.240.279-02, e do outro o CLUBE DE AEROMODELISMO PELICANO DE UMUARAMA – C.A.P.U, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 07.815.865/0001-55, sediado atualmente na Rua Dr. Camargo, 5352, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONCESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Presidente, Senhor GABRIEL NASCIMENTO DE MATOS, portador do RG nº 11.108.841-1, inscrito no CPF/MF sob nº 103.868.569-90 residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos termos da autorização contida na Lei Ordinária nº 2.909, de 14 de setembro de 2006, alterada pela Lei Ordinária nº 4.659, de 10 de abril de 2023, resolvem celebrar o presente instrumento, sob as regras da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso a título gratuito, que a CONCEDENTE faz ao CONCESSIONÁRIO, de parte do imóvel público matriculado sob o nº 33.292, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, denominado "Lote B-2, da subdivisão do Lote B, este resultante da subdivisão dos lotes nºs 22-A, 22-B, 22-C, da subdivisão do lote nº 22; Lote A-1-A e lote A-1-B, estes da subdivisão do lote A-1, da subdivisão do lote A, da subdivisão dos lotes nºs 22-A, 22-B e 22-C, da subdivisão do lote nº 22, todos da Gleba nº 14, Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama-PR", com área de 34.603,17 m² (trinta e quatro mil seiscentos e três metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), com as de mais características, limites e confrontações constantes em registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O CONCESSIONÁRIO compromete-se a utilizar o imóvel exclusivamente da forma descrita a seguir nesta cláusula, sendo-lhe vedado conferir outra destinação.

2.1 – Utilizar o imóvel para a construção de pista de aeromodelismo, conforme planta, memorial descritivo e projeto aprovados pelo CONCEDENTE.

2.2 – Dar início às edificações pertinentes em prazo não superior a 6 (seis) meses, a contar da devida autorização, bem como concluí-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3 – Fomentar a atividade desportiva desenvolvida pelo CONCESSIONÁRIO, no âmbito do Município de Umuarama, realizando encontros, campeonatos, entre outros eventos.

2.4 – Disponibilizar acesso aos interessados em participar do clube CONCESSIONÁRIO, bem como disponibilizar acesso às suas instalações para visitas da comunidade interessada.

2.5 – Divulgar o nome do Município de Umuarama nas competições e eventos que o CONCESSIONÁRIO venha participar fora da área do Município.

2.6 – Retirar o barracão pré-moldado existente na área concedida, de aproximadamente 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), e realocá-lo em uma área de interesse do Município de Umuarama, às expensas do CONCESSIONÁRIO, no prazo de 06 (seis) meses contados da devida autorização, com a finalidade de abrigar a nova sede da SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA – SAAU, entidade sem fins lucrativos, de caráter social, inscrita no CNPJ nº 02.030.845/0001-55, de forma a ser removido com garantia da preservação da estrutura, como blocos de fundação, pilares pré-moldados, braços pré-moldados e estrutura do telhado como terças e telhas, com o objetivo de trazer melhorias ao abrigo dos animais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 15 (quinze) anos, contado da sua assinatura por ambas as partes, podendo ser renovado por igual período, a critério do CONCEDENTE, através de termo aditivo, desde que cumpridos os encargos legais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS

4.1. O CONCESSIONÁRIO poderá realizar benfeitorias que visem a construção da pista descrita no item 2.1 deste contrato, bem como outras obras, modificações e construções, desde que expressamente autorizadas pelo CONCEDENTE.

4.2. Os melhoramentos e benfeitorias que o CONCESSIONÁRIO realizar, serão incorporados ao imóvel e, consequentemente, ao patrimônio público, cabendo-lhe direito a posterior indenização em caso de desocupação, pelos gastos efetuados, inclusive, gastos decorrentes de investimentos que venham valorizar o imóvel público, mediante prévia avaliação por profissional competente, indicado pelo CONCEDENTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS VISTORIAS

O CONCEDENTE poderá, durante a vigência deste contrato e a seu critério, por intermédio de servidores públicos especializados ou terceiros credenciados, realizar inspeção no imóvel objeto da concessão, independentemente de aviso ou notificação prévias, a fim de monitorar o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONCESSIONÁRIO.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

Pela aceitação da concessão de direito real de uso, o CONCESSIONÁRIO compromete-se a:

6.1 – Utilizar o bem permitido e seu espaço na forma compatível com a finalidade e características próprias, exclusivamente para a destinação indicada na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento e nos termos da lei.

6.2 – Preservar a área concedida e zelar por seu perfeito estado de conservação, arcando com o que necessário for à sua manutenção, limpeza e destinação de resíduos resultantes das atividades desenvolvidas.

6.3 – Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados a terceiros, decorrentes da exploração e do uso do imóvel.

6.4 – Responsabilizar-se pela quitação de toda e qualquer despesa relacionada ao bem, quer provenientes do consumo de água e energia elétrica, quer decorrente da recuperação por dano que venha a ser causado nele, bem como, decorrente de reparo técnico preventivo e/ou corretivo de forma contínua.

6.5 – Responsabilizar-se pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente do uso inadequado do imóvel concedido.

6.6 – Permanecer em dia com todas as obrigações tributárias, trabalhistas, emolumentos, tarifas, taxas, multas e contribuições de ordem federal, estadual ou municipal, assim como, junto ao sistema da seguridade e previdência social, e demais obrigações previstas em legislação específica, sem transferir sua responsabilidade ao CONCEDENTE.

6.7 – Manter-se adimplente com as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o bem, ou que derivem do exercício da atividade no local, obrigando-se a conservar em seu poder os respectivos comprovantes de recolhimento, que poderão ser solicitados em qualquer tempo pelo CONCEDENTE ou por terceiros designados.

6.8 – Responsabilizar-se pelos atos praticados por seus associados, prepostos e/ou empregados contra o patrimônio público, contra seus usuários, contra o CONCEDENTE ou contra terceiros, inclusive em eventual caso de ação de reparação.

6.9 – Levar ao conhecimento imediato do CONCEDENTE, por escrito, a ocorrência de qualquer espécie de esbulho ou turbação praticados por terceiros no bem objeto da permissão de uso.

6.10 – Permitir e não obstaculizar a fiscalização das autoridades competentes, em especial, aquelas constituídas pelo CONCEDENTE.

6.11 – Não ceder, arrendar, alienar, locar, sublocar, emprestar ou transferir, a qualquer título, o uso do imóvel público a terceiros, sem prévia e expressa autorização do CONCEDENTE.

6.12 – Não realizar quaisquer modificações ou alterações no bem concedido sem prévia e expressa anuência do CONCEDENTE.

6.13 – Providenciar os devidos alvarás e autorizações legais para o desempenho das atividades na área concedida, bem como, mantê-lo afixados, em local visível.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO E SUAS CONDIÇÕES

7.1 – O CONCESSIONÁRIO compromete-se, ainda, a desocupar e restituir o imóvel concedido, livre de quaisquer embaraços, em estado normal de uso e conservação, a critério do CONCEDENTE, em razão da extinção da concessão, qualquer que seja a sua causa.

7.2 – Eventuais deteriorações ocorridas ao imóvel durante a vigência deste contrato deverão ser reparadas ou indenizadas pelo CONCESSIONÁRIO.

7.3 – No caso de o CONCESSIONÁRIO, devidamente notificado para desocupar a área pública concedida, não fazê-lo na data aprazada, ou ainda, verificando-se o abandono do imóvel enquanto vigente este contrato, ficará autorizado ao CONCEDENTE o ingresso no local, bem como, a remoção de bens móveis eventualmente encontrados ao setor responsável na estrutura da Administração Municipal.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO

A concessão de direito real de uso efetivada por este contrato será extinta, considerando-se rescindida, na ocorrência das seguintes hipóteses:

8.1 – A qualquer tempo, motivada por razões de conveniência e oportunidade do CONCEDENTE, por ato formal, do qual será dado conhecimento ao CONCESSIONÁRIO, com direito a perdas e danos.

8.2 – Amigavelmente, por acordo escrito entre as partes.

8.3 – Em caso de descumprimento ou constatação de cumprimento irregular de quaisquer obrigações elencadas neste instrumento e na lei, sem direito à indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, resguardado o aviso

prévio de 60 (sessenta) dias ao CONCESSIONÁRIO, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.4 – Pelo termo final do prazo da concessão, não havendo mais interesse ou possibilidade de sua renovação.

8.5 – Deixar o CONCESSIONÁRIO de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência.

8. CLÁUSULA NONA – DA FORÇA MAIOR

Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou qualquer evento que venha a impedir a total ou parcial utilização do imóvel que constitui o objeto deste contrato pelo CONCESSIONÁRIO, poderá o CONCEDENTE, a seu exclusivo critério e dependendo das condições constatadas:

9.1 – Extinguir antecipadamente o presente contrato, dando ciência ao CONCESSIONÁRIO e apurando as indenizações pertinentes.

9.2 – Suspender o prazo estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA, pelo tempo equivalente ao impedimento de uso ou das obras necessárias à restauração da condição de uso, devendo, em ambos os casos, ser lavrado aditamento ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimirem dúvidas e controvérsias que surgirem deste contrato de concessão de direito real de uso, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósitos das partes.

E como prova do acordado, é lavrado o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Umuarama (PR), 26 de Abril de 2023.

Prefeito do Município de Umuarama
HERMES PIMENTEL DA SILVA
(CONCEDENTE)
Presidente do Clube de Aeromodelismo Pelicano de Umuarama – C.A.P.U
GABRIEL NASCIMENTO DE MATOS
(CONCESSIONÁRIO)

PRIMEIRA TESTEMUNHA — SEGUNDA TESTEMUNHA
NOME: — NOME:
CPF: — CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 143/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FRANZOI & ORSI LTDA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fotos para documentos diversos as quais serão destinadas às pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social; CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; Centro Pop – Centro de Referência Especializado para a População de Rua, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2023/02/186 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Umuarama, 26 de abril de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 786/2023

Prorroga o prazo de validade da Portaria nº 910, de 01 de julho de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 910, de 01 de julho de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos ocorridos conforme Comunicação Interna nº 108/2021 e 207/2019, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e os artigos 482, 493 e 494 da Consolidação das Leis de Trabalho, por mais 130 (cento e trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 787/2023

Concede Adicional Insalubridade a servidora MICHELLE DE AGUIAR SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 288/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora MICHELLE DE AGUIAR SILVA, matrícula nº 1080947, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.394.393-9-SSP-PR e inscrita no CPF n° 041.748.269-86, nomeada em 04 de abril de 2023, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a contar de 04 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 788/2023

Concede Adicional Periculosidade à servidora JESSICA DOS SANTOS CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 762/2023, que designou autoridade sanitária para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora JESSICA DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 933271, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.204.563-7-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 070.637.449-50, nomeada em 22 de março de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e § 2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 789/2023

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JAQUELINE CEROZINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a contar de 14 de abril de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JAQUELINE CEROZINO, matrícula 995991, portadora da cédula de identidade RG n° 9.320.587-1-SESP/PR e inscrita no CPF n° 070.179.719-30, nomeada em 02 de setembro de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 5456/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 790/2023

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ADRIANA MAFALDA DA SILVA BERGAMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a contar de 13 de abril de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ADRIANA MAFALDA DA SILVA BERGAMO, matrícula 1000281, portadora da cédula de identidade RG n° 6.903.711-9-SESP/PR e inscrita no CPF n° 026.979.739-40, nomeada em 01 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 5387/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 792/2023

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DELLYS HERNANDES BARBIM DA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a contar de 20 de abril de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DELLYS HERNANDES BARBIM DA ROCHA, matrícula 999661, portadora da cédula de identidade RG n° 10.241.508-6-SESP/PR e inscrita no CPF n° 077.666.259-70, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 5.707/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Termo de Colaboração nº 030/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROMOÇÃO PROFISSIONAL - APROMO, inscrita no CNPJ sob nº 80.901.853/0001-33

Objeto: Aquisição de materiais de custeio alocados no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Código da despesa: 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recursos: 360198
Dotação: 1559
Valor Total em única parcela: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Umuarama, 26 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Termo de Colaboração nº 031/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR BETEL - ASSEBE, inscrita no CNPJ sob nº 79.265.708/0001-24

Objeto: Custear as despesas com materiais para adequação de um espaço que será extensão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes no Parque Industrial I.

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0012 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto: 1.426 – REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR BETEL - ASSEBE
Código da despesa: 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recursos: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Dotação: 781
Valor: R$ 17.431,64
Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Umuarama, 26 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 171
De 26/04/2. 023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR PARA FUNÇÃO DE ORIENTADOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.29 da Lei Municipal nº427, de 12/06/2008 – Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Publico Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Servidora ROSEVANES APARECIDA CORSINE, brasileira, portadora do CPF – Nº 617. 766. 889 - 53, ocupante do cargo efetivo de professora, para exercer a função de Orientadora Escolar no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Campodoro de Douradina, Estado do Paraná, concedendo – lhe, a título de Gratificação pela função, o percentual de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 169
DE 26 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
25/04/2023 05:00h/16:00h
Maringá/Arapongas-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde na Eletroneuro e no Hospital Honpar.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 26 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO Nº113/2022
PREGÃO 032/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAFAEL VICTOR SITTA - ME,** estabelecida à Avenida Hermes Vissoto, nº 825, CEP: 87.530-000, Cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1077/9.8404-6953, e-mail: rvsitta@hotmail.com, inscrito no CNPJ sob n.º 08.155.140/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Rafael Victor Sitta, brasileiro, empresário, portador do RG nº 69792154 SESP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 033.776.689-42, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata de Registro de Preço 113/2022 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	QTDE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%
2	Fotocopia colorida em papel sulfite	Unid	5.000	1.250	R$ 2,18	R$ 2.725,00
9	Plastificação A4	Unid	150	37	R$ 6,75	R$ 249,75
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.974,75 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).						

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Abril de 2023.

\- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA-**
\- Prefeito Municipal –

RAFAEL VICTOR SITTA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino — RG. 10.497.866-5
Nome: Daiele Fernanda Sabec — RG: 10.419.480-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 06/2023

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - As convocações dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Art. 2º - Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do prazo de manifestação do interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2023.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
264691	CAROLINE CRISTINA SILVA DE FIGUEREDO	22/04/2002	16,00	12,00	4,00	28,00	**60,00**	1º

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
264728	AMANDA VECHIATO BORDIN	18/03/1994	14,00	14,00	10,00	28,00	**66,00**	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 26 de abril de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS EXAMES E DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO II DESTE EDITAL NA OCASIÃO DOS EXAMES);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL

Os candidatos aprovados aos seguintes cargos deverão trazer consigo, às suas expensas, os seguintes médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ultrassonografia punho e ombro do braço dominante;
Hemograma;
Raio-x de coluna lombo sacra;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.

FONOAUDIÓLOGO
Audiometria
Hemograma
Glicemia jejum
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 170
DE 26 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
27/04/2023 04:00h/15:00h Cascavel/PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Uopecan.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 26 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 001/2023
ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR.
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e especialmente o contido na Lei N°1153/2022;
RESOLVE:
Art. 1° Abertura da inscrição do Conselho Tutelar para Gestão 2024 – 2027 para o município de Esperança Nova, segue em anexo nesse Edital a Resolução Nº. 002/2023 do CMDCA;
Art. 2º- Designar o dia 01/10/2023, para a realização da eleição. O preenchimento da totalidade de 05 (cinco) vagas de conselheiro para o mandato de 4 anos junto ao Conselho Tutelar deste Município. Cada conselheiro receberá um subsidio de R$ 2.078,98. O funcionamento do Conselho Tutelar será das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, nos dias úteis, trabalhando sempre em 04 (quatro) membros e em escalas com sobreaviso à noite (plantões noturnos), fins de semana e feriados.
Art. 3º- As inscrições poderão ser feitas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS a partir do dia 10/04/2023 até o dia 10/05/2023 das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Rua: Arlindo Rocha Ribeiro Nº.155.
Art. 4º- São requisitos para candidatar se e exercer as funções de membro de Conselho Tutelar:
I- Reconhecida idoneidade moral;
II- Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III- Estar em gozo de seus direitos civis (eleitoral e militar);
IV- Residir no Município de Esperança Nova a mais de dois anos;
V- Ensino Médio Completo;
VI- Não estar ocupando Cargo Público;
VII- Prova de não ter sofrido Condenação Criminal;
VIII- Fotocópia da Cédula de Identidade;
IX- Fotocópia do CPF.
X- Portador de Carteira Nacional de Habitação (CNH)
Art.5º- Esclarecer que são impedidos de servir ao mesmo conselho marido e mulher/cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetiva, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
Art. 6º- A propaganda eleitoral, só poderá ser realizada a partir do dia da publicação do resultado do deferimento da inscrição, quando o candidato registrado receberá as normas da campanha.
Art. 7º- Das decisões nos processos de registro de candidatura caberá recurso no prazo de 48:00 horas, endereçados a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente- CMDCA, que em igual prazo decidirá.
Art. 8º O Local da votação será no Salão Multiuso sito a Rua: Geremias Pedro de Carvalho S/N, horário das 8:00 hs às 17:00 hs.
Este edital entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Esperança Nova, 25/04/2023.
Walkiria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO: 002/2023.
SÚMULA: Dispõe sobre a Eleição do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 139/2015, da Lei Federal nº.8.069/90 (ECA), Lei nº.12.696/2012 e conforme a Lei Municipal nº1153/22, considerando a reunião extraordinária realizada no dia vinte e oito de março de 2023, torna público que será realizado o processo de escolha de Conselheiro Tutelar de Esperança Nova – Paraná.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a abertura do Edital para Eleição do Conselho Tutelar para quadriênio 2024/2027.
Art. II. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nomear a Comissão Eleitoral, na qual será composta por: Walkiria Eloi Benedito, Maria Aparecida Reis Martins, Jorge Callegari Oliveira, Andreia Monteiro Bizio Anibal. A comissão poderá convocar pessoas para trabalhar na Eleição, onde as mesmas terão responsabilidade e ética de seguir o que foi decidido pela Comissão Eleitoral.
Art. III. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. a) O Conselho Tutelar é como um órgão integrante da Administração Pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local, para mandato de 04(quatro) anos, permitida uma recondução por novos processos de escolha, de acordo com a Lei 13.824 de 09 de maio de 2019; b) a recondução consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução; c) O Conselho Tutelar é administrativamente vinculado ao órgão municipal encarregado da Assistência Social, de cujo orçamento anual deverão constar os recursos necessários a seu contínuo financiamento, inclusive os subsídios e demais vantagens devidas a seus membros.
Art. IV. Caberá ao CMDCA regulamentar forma de registro das candidaturas, forma e prazo das impugnações, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos conselheiros, sendo considerados eleitos os 05 (cinco) mais votados e os demais candidatos classificados eleitos, como suplentes.
Art. V. O processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutear será organizado mediante Resolução/Edital do CMDCA e fiscalizado por representante do Ministério Público.
Art. VI. A inscrição e seleção dos candidatos ao Conselho Tutelar compreenderão duas fases: a preliminar e a definitiva.
Art. VII. São requisitos para se candidatar a conselheiro tutelar, na fase preliminar: A) Reconhecida idoneidade moral; B) Idade superior a 21 (vinte e um) anos; C) Residir no Município de Esperança Nova a mais de dois anos; D) Ensino médio completo; E) Estar em gozo de seus direitos civis (eleitoral e militar); F) Possuir Carteira Nacional de Habilitação para condução de automóveis.
Art. VIII. A inscrição definitiva será deferida aos candidatos que preencham os requisitos da fase preliminar, estando o candidato estará apto a concorrer à escolha de conselheiros tutelares.
Art. IX. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante votação universal e direta, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do município, em processo de escolha regulamentado e conduzido pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público. a) Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de escolha; b) Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão Organizadora publicará, em quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, no Diário Oficial, dentre outros meios de comunicação, a relação nominativa dos candidatos inscritos, remetendo cópias ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude e ao Promotor da Infância e da Juventude; c) A Comissão Organizadora avaliará os requisitos e documentos apresentados e deferirá os registros dos candidatos que preencham os requisitos legais, indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.
Art. X. O CMDCA oficializará junto à Justiça Eleitoral a solicitação de urnas eletrônicas e/ou urna comum e listas de eleitores, bem como os critérios para o eventual cadastramento de eleitores, o calendário e demais procedimentos referentes ao processo de escolha, respeitadas as disposições da presente Lei. a) Na resolução regulamentadora do processo de escolha constará a composição e atribuições da Comissão Organizadora do pleito, de composição paritária entre os conselheiros represntes do governo e da sociedade civil; b) Em não sendo possível, por qualquer razão, a obtenção das urnas eletrônicas, a votação será feita manualmente, devendo em qualquer caso, buscar-se o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.
Art. XI. O processo de escolha será iniciado no mínimo 03 (três) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício, mediante edital publicado no Diário Oficial do Município, ou em jornal local e também afixado em locais de amplo acesso ao público, fixando os prazos para registros de candidaturas e cadastramento de eleitores, disciplinando as regras de divulgação das candidaturas, especificando datas e locais, respeitando o calendário aprovado pela plenária do CMDCA, juntamente com a resolução regulamentadora. Parágrafo único. A Comissão Organizadora oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo de escolha, em cumprimento ao art. 139 do ECA, encaminhando cópia da resolução, calendário e edital de abertura e notificando o representante do Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia de votação, conforme disposto nesta Lei.
Art. XII. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo das inscrições, a Comissão Organizadora publicará e afixará em locais públicos edital informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado. a) Paralelamente, a Comissão Organizadora notificará o representante do Ministério Público das inscrições realizadas, para eventual impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação oficial. b) Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos e os currículos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que os requeiram, na sede do CMDCA, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.
Art. XIII. As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Organizadora e instruídas com as provas já existentes ou com à indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas. a) Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa. b) Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Organizadora se reunirá para avaliar os requisitos, documentos, currículos, impugnações e defesas, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos de lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta. c) A Comissão Organizadora publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, nas duas fases (preliminar e definitiva), bem como notificará o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para que os interessados apresentem recurso para o plenário do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual prazo.
Art. XIV. O candidato que for membro do CMDCA e pleitear cargo de Conselheiro Tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da inscrição.
Art. XV. O CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora, promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos candidatos considerados habilitados por intermédio da imprensa escrita e falada, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos. a) Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores, por período não inferior a 07 (sete) dias, a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas, observando-se o seguinte: a) toda a propaganda eleitoral será fiscalizada pela Comissão Organizadora, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar os dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato; b) não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação e não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores durante o horário de votação. c) É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação no material de propaganda ou inserções na mídia de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação; d) Em reunião própria, deverá a Comissão Organizadora dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitar as mesmas e de que estão cientes e acordes que a violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo;
e) A propaganda será estabelecida mediante resolução prévia da Comissão Organizadora, remetendo cópias ao Juiz e ao Promotor da Infância e da Juventude.
Art. XVI. O CMDCA deverá estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação de regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem que deverão imediatamente apuradas pela Comissão Organizadora, com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis. a) Vencido o prazo, com ou sem a apresentação da defesa a Comissão Organizadora designará, realização de sessão específica para o julgamento do caso, que deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público. b) Em sendo constatada a irregularidade apontada, a Comissão Organizadora determinará a cassação da candidatura do infrator. c) Da decisão da Comissão Organizadora, caberá recurso à plenário do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a sessão de julgamento. d) O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.
Art. XVII. O processo de escolha do Conselho Tutelar ocorrerá em data e horários de acordo com calendário nacional a ser publicada em Editais do CMDCA. a) A Comissão Organizadora também providenciará, com a devida antecedência: b) a confecção das cédulas de votação, conforme modelo aprovado pelo CMDCA; c) a designação, junto ao comando da Polícia Militar, de aparato humano para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração; d) a escolha e divulgação dos locais de votação; e) a seleção, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, dos mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito; f) Cabe ao Município o custeio de todas as despesas decorrentes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
Art. XVIII. O processo de escolha acontecerá em um único dia, conforme previsto em edital, com início da votação às 08h00min (oito horas) e término as 17h00min (dezessete horas), facultando o voto, após este horário, a eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas. a) No local e cabine de votação serão afixadas listas com a relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar. b) As cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora, resguardado o direito ao voto secreto. c) Cada eleitor votará em 01 (um) candidato. d) Serão consideradas nulas as cédulas que não estiverem rubricadas na forma do §2º supra, que contiverem votos em mais de 01 (um) candidato e/ou que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor.
Art. XIX. No dia da votação, os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação. a) Os candidatos poderão fiscalizar, pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos. b) No local de votação será permitida a presença de 01 (um) representante por candidato. c) No local da apuração dos votos, será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver que se ausentar.
Art. XX. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público. Parágrafo único. Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão Organizadora, que decidirá de plano, facultada a manifestação do Ministério Público.
Art. XXI. Concluída a apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, a Comissão Organizadora providenciará a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão Organizadora, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar sendo publicado o resultado no próximo dia útil. a) Os cinco candidatos mais votados serão considerados eleitos para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, ficando os demais candidatos eleitos como suplentes. b) Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na soma das notas das provas objetiva e discursiva previstas nesta lei. Persistindo o empate, prevalecerá aquele com maior idade. c) Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata. d) 4º O CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, determinando ou não as correções necessárias e publicará resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz da Infância e Juventude. e) O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos e as fichas de cadastramento de eleitores deverão ser conservados por (06 (seis) meses e após poderão ser destruídos. f) O CMDCA dará posse aos escolhidos em sessão extraordinária solene, no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente. g) Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo CMDCA.
Art. XXII. Os membros escolhidos como titulares se submeterão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a capacitações oferecidas pelos diversos órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. XXIII. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral Designa para este fim.
Art. XXIV. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Esperança Nova- PR, 28 de março de 2023.
Walkiria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 118/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023, objetivando a Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicações diárias de atos oficiais do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA 82.680,00
Com base no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 20 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2023
Inexigibilidade nº 18/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicações diárias de atos oficiais do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 82.680,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).
Vigência: 19/04/2023 à 18/04/2024
Adjudicada e Homologada: 19/04/2023
Data de Assinatura: 19/04/2023

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 121/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 21/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 21/2023, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos agrícola para execução do Convênio nº 179/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB e o Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORESVALOR TOTAL
J S A CLINICA E VETERINÁRIA EIRELLI - ME49.289,90
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 26 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 120/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 15/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 15/2023, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos para compor a rede de gases medicinais para uso no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1192/2017 e 1006/2021, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORESVALOR TOTAL
LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA.64.750,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 26 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
ERRATA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
TOMADA DE PREÇOS – Nº 003/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, INSTALAÇÃO DE ESGOTO, ESQUADRIAS E COBERTURA EM FIBROCIMENTO EM 25 RESIDÊNCIAS COM 30M2, EM ALVENARIA DE PLACAS DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 92CMX50CMX3CM, (INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)"
O Presindente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o que segue:
A)
Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023.
Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023.
Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, permanece inaltlerada a data para abertura do processo conforme aviso segue:
1. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (envelope 1) e ABERTURA DA PROPOSTA (envelope 2):
4.1 – Local: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.
4.2 – Data: 28 – Abril - 2023
4.3 – Horário: 10h30min
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do "site" www.altoparaiso.pr.gov.br.
Alto Paraíso, 26 de Abril de 2023.
Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 93/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 036/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **JUNIO SENA SARTORI 07439994950,** inscrito no CNPJ sob nº**. 35.031.906/0001-58**, neste ato representada pelo JUNIO SENA SARTORI**,** portador (a) do RG nº 0, CPF nº**.** 074.539.949-50, residente na RUA ANIZIO DE CASTRO LIMA, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 036/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALHAS E RUFOS PARA MANUTENÇÃO DA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, E CENTRO ESPORTIVO PAULO VATANABE, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	10	Telha de amianto ondulada 366 6mm	R$ 152,00	R$ 1520,0
1	2	6,5 m²	Calha corte 60	R$ 61,54	R$ 400,01
1	3	24 m²	Rufo corte 25	R$ 52,00	R$ 1.248,00
1	4	14 m²	Encapamento de laje corte 120	R$ 121,43	R$ 1.700,02
1	5	16	Tubo de cola de 800 gramas	R$ 80,00	R$ 1.280,0
1	6	16,5 m²	Calha corte 60 com braçadeira	R$ 72,73	R$ 1.200,05
1	7	30 m²	Rufo corte 50	R$ 50,00	R$ 1.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa JUNIO SENA SARTORI 07439994950 e de R$ 8.848,08 (oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **26/04/2023** e término em **25/06/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 26/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR torna público o CONCURSO PÚBLICO PARA VÁRIOS CARGOS através do EDITAL 001/2023 pela empresa organizadora Ana Cláudia Oliveira de Almeida LTDA (Creative Group), inscrições 02/05/2023 a 02/06/2023 pelo site www.creativegroup.net.br, a prova objetiva será realizada no dia 25/06/2023
Maiores informações bem como a íntegra do edital pode ser conferida em www. creativegroup.net.br ou pelo site da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR www.cidadegaucha.pr.gov.br bem como afixado no mural da Prefeitura, localizada na
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira , 2394 - CEP 87820-000.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRENCIA Nº10/2022
A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR designado pela Portaria n° 460/2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que o Processo Licitatório n°457/2022 referente a CONCORRENCIA Nº10/2022 fica SUSPENSA em razão da determinação Judicial.
Cruzeiro do Oeste, PR, 26 de abril de 2023.
Andreia Katia Sella
Presidente da Comissão

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1036.

RESOLUÇÃO 06/2023

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico-financeiro dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome-MDS, no exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Brasilândia do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 420/2009 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 26 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar e Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro dos recursos IGD-BF, IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados pelo MDS-Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no exercício de 2021.

Art. 2° O referido demonstrativo foi apreciado e aprovado pela assembleia;

Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Aprovada em Assembleia Ordinária, em 26 de Abril de 2023.

Brasilândia do Sul, 26 de Abril de 2023.
Aletheia Patrícia Busch
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 002/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- LUIS CARLOS GOMES LTDA – CNPJ 12.077.973/0001-08;
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 26 de abril de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 100/2023 de 26 de abril de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.003 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGE
46 3.3.30.93.00.00 826 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
Total Suplementação: 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
826 (826)	PROGRAMA ESTADUAL APOIO CONSELHO TUTELAR	1.000,00
Total		**1.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 964/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023
EMENTA: CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica pela presente Lei, autorizado a conceder reposição de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), aos subsídios dos senhores vereadores, sobre os vencimentos constantes na Lei nº 941/2022 de 30 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 do mês de abril do ano de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 965/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: AUTORIZA A REPOSIÇÃO SALARIAL COM ALTERAÇÕES DOS VALORES DA TABELA SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica pela presente Lei, autorizado a conceder reposição salarial aos servidores Públicos da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, no percentual de 5,79% (cinco ponto setenta e nove por cento), sendo, a título de recomposição salarial inflacionaria com base na variação do IPCA/IBGE, do ano de 2022, sobre os vencimentos da Tabela Salarial dos Cargos de Provimento efetivos e Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 940/2022, de 30 de março de 2022.
Art. 2º - Os valores auferidos com a aplicação do reajuste descrito no artigo 1º serão arredondados para cheio, sendo os valores de centavos até R$ 0,50 arredondados para baixo e os valores a partir de R$ 0,51 arredondados para cima.
Art. 3º - Tabela de Salários, Cargos de Provimento Efetivo:
TABELA DE SALÁRIOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - PE

PE – 01	R$	1.422,00	PE – 26	R$	4.817,00
PE – 02	R$	1.492,00	PE – 27	R$	5.058,00
PE – 03	R$	1.487,00	PE – 28	R$	5.310,00
PE – 04	R$	1.563,00	PE – 29	R$	5.573,00
PE – 05	R$	1.729,00	PE - 30	R$	5.641,00
PE – 06	R$	1.815,00	PE – 31	R$	6.146,00
PE – 07	R$	1.905,00	PE – 32	R$	6.454,00
PE – 08	R$	2.002,00	PE - 33	R$	6.777,00
PE – 09	R$	2.101,00	PE - 34	R$	7.118,00
PE – 10	R$	2.206,00	PE - 35	R$	7.472,00
PE – 11	R$	2.308,00	PE – 36	R$	7.843,00
PE – 12	R$	2.432,00	PE – 37	R$	8.239,00
PE – 13	R$	2.556,00	PE – 38	R$	8.648,00
PE – 14	R$	2.680,00	PE – 39	R$	9.084,00
PE – 15	R$	2.815,00	PE – 40	R$	9.537,00
PE – 16	R$	2.955,00	PE – 41	R$	10.013,00
PE – 17	R$	3.103,00	PE – 42	R$	10.512,00
PE – 18	R$	3.259,00	PE – 43	R$	11.038,00
PE – 19	R$	3.420,00	PE – 44	R$	11.590,00
PE – 20	R$	3.593,00	PE – 45	R$	12.169,00
PE – 21	R$	3.772,00	PE – 46	R$	12.797,00
PE – 22	R$	4.078,00	PE – 47	R$	13.417,00
PE – 23	R$	4.161,00	PE - 48	R$	14.088,00
PE - 24	R$	4.368,00	PE - 49	R$	14.793,00
PE - 25	R$	4.588,00	PE - 50	R$	14.720,00

Art. 4º - Tabela Salarial dos Cargos em Comissão:
TABELA DE VALORES DE VENCIMENTOS – CC
SIMBOLOGIA VENCIMENTO
CC - 01
R$ 2.654,00
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 do mês de abril do ano de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 071/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UMUARAMA

CLASSIFICAÇÃO GERAL 26/04/2023 10:19:33

BERÇÁRIO

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	R D S A	08/04/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado
ADRIANA VITURINO DA SILVA	J G V D S	05/09/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 17º Colocado		
ALESSANDRA COUTO BETINARDE	M B Q	28/04/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 6º Colocado		
ALESSANDRA DA SILVA MACHADO	V A M	19/09/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 16º Colocado		
ALEXSSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	M A S D O	14/11/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 7º Colocado		
ALINE FERREIRA DO NASCIMENTO	H M D N P	14/11/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 19º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 4º Colocado
ALINE LIMA DE SANTANA DA SILVA	L L A	21/12/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado		
AMANDA JOSÉ TEIXEIRA LAPA	F L	23/12/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado		
AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA	N G D O B	16/08/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 2º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado
AMANDA RUBIA LIMA DOS SANTOS	E V L D S M	18/04/2022	CMEI CORA CORALINA - *, 11º Colocado		
AMANDA SIQUEIRA VELOSO SIMÕES	P V S	10/11/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 7º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 5º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 5º Colocado
ANA CLAUDIA MARCHITTI	H M D S	03/05/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 8º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 9º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANDREIA CRISTINA SOARES	B J S B	05/09/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 13º Colocado		
ANDRESSA ITALIANO TURCI RIBEIRO	L T R	28/11/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado		
ANDRIELLI DE FÁTIMA FERNANDES	N F F	27/10/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 20º Colocado		
ANDRÉIA COSTA MORAES DE OLIVEIRA	B M D O	27/06/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 8º Colocado	
BRUNA DO NASCIMENTO MENEGASSI	H D N L	14/12/2022	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado		
CAROLINE ANDRADE CHALUPA	Y G A D S	17/06/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 9º Colocado		
CAROLINE SILVA DE PAULA	J B S D S	06/08/2022	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 3º Colocado		
CIRLENE FERREIRA INÁCIO	S I D	27/06/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 14º Colocado		
CRISTINA ZAMBERLAN PEREIRA DANSIGER	V Z D	16/09/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 10º Colocado		
CÍNTIA FERREIRA DA SILVA NOVAK	L D S N	12/10/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 12º Colocado		
DANIELA SILVA MARINHO HOUESSINON	Í M H	02/10/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 24º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 13º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 9º Colocado
DANIELA TRAMARIN AGUIAR	M A C	23/11/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado		
DANIELE ALVES	H A D V	29/08/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado		
DENISE BARBOSA ALVES LEONCINI	L A L	22/08/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 13º Colocado		
DHULIANE PATRÍCIA DA SILVA COSTA	A E B C	25/09/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 22º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DIEGO WILLIAN DA SILVA	N M D S	12/07/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 15º Colocado		
FERNANDA COUTINHO LOPES BATISTA	J C B	13/05/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 25º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 10º Colocado	
FERNANDA ECHS CAMARGO	S F C D D	14/12/2022	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 1º Colocado		
FERNANDA JULIATO	C J D S	12/07/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 5º Colocado		
GABRIELLA RODRIGUES VIEIRA	H R P	29/10/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 10º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 23º Colocado
GABRIELLA TOZZI AMADUCI	H A J	21/05/2022	CMEI CORA CORALINA - *, 7º Colocado		
GISLAINE DOS SANTOS	E V D D S	19/12/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 12º Colocado		
HERICA MAIARA MONTEZOL TORRES DOS SANTOS	L M T D S	20/12/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 5º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 4º Colocado	
JACQUELINE SILVEIRA TEIXEIRA	M A S M	09/07/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 21º Colocado		
JESSICA DOS SANTOS CARVALHO	M C C B	21/06/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 11º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 14º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 8º Colocado
JULIA EMANUELLY DE SOUZA ARCO	J F A D S	10/05/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 29º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 12º Colocado	
JULIANA REGINATO DEMENCIANO	H D R	10/08/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 17º Colocado		
KAILANY GAVASSI DE ARAUJO SILVA	V S D A D S	23/07/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado		
KARINA DA SILVA ARAUJO	A B A S	25/10/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 12º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
KENYA RAFAELA RIBEIRO SEGURA GOMES	Y G M	22/12/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 15º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 27º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 5º Colocado
KETHELLYN GHIOVANA PRADO LOPES DA SILVA	I G P I	22/12/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado	
LAIZ CAROLINI GOMES	T G G	10/05/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 11º Colocado		
LARISSA AMÉRICO DA SILVA	G A A D C	24/10/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 10º Colocado		
LETÍCIA REGINA FREIBERGER XAVIER DE CARVALHO	M L F B	22/11/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 6º Colocado		
LUCIANE MONTEIRO RAMALHO BARROS	R E R B	15/05/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 8º Colocado		
MIRIAN CARLA MACHADO	G B	25/04/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 18º Colocado		
RONAN FELIPE DE SOUZA	F G D S	21/11/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 14º Colocado		
RUBIANE SILVA DE OLIVEIRA	L R D O S D C	04/04/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 16º Colocado		
SABRINA FATIMA MALAVAZE CERQUEIRA	B M M O	02/08/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 9º Colocado		
SAMANTHA PRISCILA MEIRA	Y M M	15/04/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 11º Colocado		
TAILA CAROLINE DE MELO	L C D M M	08/11/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 26º Colocado		
TATIANA RICO	E D S	14/12/2022	CMEI CORA CORALINA - *, 3º Colocado		
WANESSA LORRAINE BORGES CAETANO	S C O	17/07/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 2º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
WELISON DOMINGOS FERREIRA	M L F	28/10/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 15º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 28º Colocado	
WILIAN AGUIAR XAVIER	L I N A X	14/10/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 6º Colocado		

MATERNAL I

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALANA DOS SANTOS BUENO	M B R	12/11/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 6º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 10º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 16º Colocado
ALEXIA FLORENCIO	A L F B	06/08/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 7º Colocado		
ALINE SILVA PIMENTEL DOS SANTOS	S S P D S	07/08/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 17º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 13º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 11º Colocado
ALLINE DA CRUZ SIQUEIRA NEVES	L S N	07/04/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 11º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 8º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 4º Colocado
ALYNE ANGEL DA SILVA SOARES	N D S S	03/09/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 7º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 11º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 8º Colocado
ANDRE GUNDI HIROSI	M A H	27/11/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 7º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 13º Colocado	
ANDRESSA RAUANA SESOSTE DA SILVA	M D S D	14/12/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado		
ANGELICA FEDRIGO FASSINA DE OLIVEIRA	M F F D O	25/06/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 10º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 20º Colocado	
ANNA RAISSA DA SILVA	D A C	24/03/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado		
BEATRIZ BARBOSA MARIANO	L B T	29/12/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 9º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
BRUNA CAROLINE MACÁRIO DAGOSTIN	A M D	28/05/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 4º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 8º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 15º Colocado
BRUNA JANAÍNA CAVALCANTE LIMA	S C F	01/02/2022	CMEI HELENA KOLODY - *, 1º Colocado		
BRUNA LETICIA PRESTUPA	P M P L	15/03/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 16º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 14º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 15º Colocado
BRUNA SILVA DE ALMEIDA	D D A S	11/01/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 11º Colocado		
CAMILA OLIVEIRA GOMES	H O I	24/02/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 6º Colocado		
CARLINI JUSARA SCHILLER KEMPER ALFLEN	H A	20/07/2021	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 5º Colocado
CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	A C A	18/03/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 16º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 12º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 18º Colocado
CRISLAINE DA SILVA ESCORCIO	B D S E	12/03/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 7º Colocado		
CÁSSIA LUIZA DE MARINS FRANCO BITENCORTE	E F B	17/03/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 9º Colocado		
DAIANE ALVES GALDINO	V E A D S	27/03/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 7º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 9º Colocado
DAIANE BEZERRA DA SILVA	I V D S P	19/01/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 10º Colocado		
DAIANE GABRIEL BIAGGI DE ANDRADE	S B D A	18/03/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 5º Colocado		
DANIELA ALVES DOS SANTOS	A A G	08/04/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 15º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 12º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 20º Colocado
DANIELA DE MORAES BARROSO	L D M Z	27/01/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 16º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado	
DANIELA ROCHA BARRETO	J M R S	12/06/2021	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	P D O D S	22/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 11º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 17º Colocado	
DEBORA SAYURI SUZUKI	B Y S F	27/04/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 5º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 4º Colocado	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 4º Colocado
DENISE ROSA DA MOTA	M H M S	19/12/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 7º Colocado		
DÉBORA JAQUELINE MARSOLLA COSTA	M J M C	18/06/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 18º Colocado		
EDILENE SOUSA BRAGA DA SILVA	E B D S	15/11/2021	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 5º Colocado		
EDIVANIA TENORIO DE OLIVEIRA D ORAZIO	A D O D O	29/10/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 6º Colocado		
EDVALDO MARCOS BOMFIM	R O B	10/09/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 11º Colocado	
ELIANE NOGUEIRA SANTANA	L N S	26/05/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 14º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 12º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 18º Colocado
EMILIELE ANGELICA BARBOSA	T E B	06/05/2021	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 2º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 2º Colocado
EMILLY VITORIA GOIS FELIZARDO	H G B	14/03/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 12º Colocado		
FABÍOLA FREGNE MASSI	A F M	06/07/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 14º Colocado		
FERNANDA FERREIRA DE PAULA	H F H L	23/12/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 1º Colocado	
FRANCIANE SANTOS BUENOS BALLONI	L B B	03/06/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 9º Colocado		
FRANCIELLE GOMES DA SILVA	M M G S	26/05/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 9º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 14º Colocado	
GABRIELLA ROBLES LODI SOARES	L R L S	30/10/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 4º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 8º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 3º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
GISLAINE PEREIRA SANTANA LOPES	J P S L	12/11/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 21º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 19º Colocado	
GLECIA PEREIRA BATISTA	G P D L	11/03/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 13º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 20º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 3º Colocado
GRACIELLA SOUZA CABREIRA PAULINO	B C P	27/08/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 19º Colocado		
GUILHERME DIAS TURCI DA SILVA	M F T D S	17/04/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 6º Colocado	
HASOHARA NATASHA SOARES DA COSTA	R A S D C	18/05/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 21º Colocado		
HELLEN MAYARA DE OLIVEIRA PERIN	E D O P	01/07/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 12º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 9º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 14º Colocado
HIGOR GOMES AMORIM	H F A	06/01/2022	CMEI RUBEM ALVES - *, 6º Colocado		
ISABEL APARECIDA DOS SANTOS	I R D S S	06/01/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado		
ISABELLA ALVES DE OLIVEIRA	J A D S	21/06/2021	CMEI RUBEM ALVES - *, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 1º Colocado	
IVONETE DE OLIVEIRA	S D O D A	12/05/2021	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 8º Colocado		
IZABELLE LOHANA FAVARO DA SILVA	A F M	19/05/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 15º Colocado		
JAMILLE APARECIDA CAVALLI	J R C D C	11/08/2021	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 2º Colocado		
JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	S B O	02/03/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 5º Colocado		
JAQUELINE MACIEL DOS SANTOS	F D S	12/01/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 2º Colocado		
JENIFER THAIS CONCEIÇÃO PONCIANO	B P D S	20/09/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JESSICA DA MATA PAULINO	R D M D S	26/11/2021	CMEI RUBEM ALVES - *, 8º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 12º Colocado	
JESSICA DA SILVA POLIZELI	I H P T	08/07/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 6º Colocado		
JESSICA FERNANDA DA SILVA PRADO SVAIGER	K P S	14/11/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 22º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 15º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 13º Colocado
JESSICA PRONÇATE POSSO	S T	25/11/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 17º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 20º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 23º Colocado
JESYCA TALITHA ONFRE RIBEIRO VIANA	K E R V	29/10/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 5º Colocado		
JHENIFER KELY MACEDO	P M M C	11/11/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 9º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 6º Colocado
JIULIA CAROLINE RAMOS DA SILVA	A H R R	27/09/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 4º Colocado		
JOSELINA DE OLIVEIRA ALVES	M D O A	19/05/2021	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 3º Colocado		
JULIA REZENDE SILVA	A R	30/11/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 12º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 13º Colocado	
JULIANA HERRMANN	B H H	12/11/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 13º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 10º Colocado
JÉSSICA BARBOSA CASSIANO	A C D S	20/12/2021	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 6º Colocado		
JÉSSICA BONFIM DE OLIVEIRA NOVAK	M C D O N	07/05/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 10º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 10º Colocado	
JÉSSICA DOS SANTOS CARDOSO	S C C	21/02/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 5º Colocado		
JÉSSICA DOS SANTOS CARDOSO	M C C	21/02/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JÉSSICA FERNANDA BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS	Z H D S G	25/05/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 9º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 14º Colocado	
JÉSSICA LIMA NOGUEIRA	A M B	13/12/2021	CMEI CORA CORALINA - *, 2º Colocado		
JÉSSICA SEMENSATO JACINTHO	A S D A	22/05/2021	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 2º Colocado		
KAMILA ALESSANDRA LISBOA DA SILVA	L D S G	04/03/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 23º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 7º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 15º Colocado
KAMILA ALESSANDRA LISBOA DA SILVA	F D S G	04/03/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 22º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 6º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 14º Colocado
KARINA DA SILVA FELIX	J F B	13/11/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 3º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 7º Colocado	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado
KATRYN FERNANDA CHIQUITO SARTORI	J C S F	13/09/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado		
LARISA MARCOLINO DOS SANTOS	M H M D C	31/03/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 6º Colocado		
LARISSA KELLY TEODORO DA SILVA	C T A	21/02/2022	CMEI RUBEM ALVES - *, 11º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 21º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 19º Colocado
LETICIA ALMEIDA SCHMITZ	M M S	25/10/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 2º Colocado		
LETÍCIA DE SOUZA LOPES	L G L D S	26/01/2022	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 2º Colocado		
LHAIS FERNANDA PINTO	L O C	07/02/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 15º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 13º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 9º Colocado
LUANA PATRICIA SILVA NOGUEIRA PIRES	J L N P	10/03/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 8º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LUCIANA DE LIMA ARAUJO	L A D O	05/08/2021	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 9º Colocado		
LUKELLI RIBEIRO VINDOURA	J V V M	08/10/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 5º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 3º Colocado	
MARCELA GOMES VIEIRA	C G V	22/08/2021	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado		
MARCIA RIBEIRO	H R D S D S	25/11/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 14º Colocado		
MARIA ISADORA AGUILAR DE CAMARGO	J F D C D S	05/10/2021	CMEI RUBEM ALVES - *, 10º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 18º Colocado	
MARIA LÍDIA DE OLIVEIRA	_ D O V	18/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 24º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 16º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 24º Colocado
MARIANA CLEUZA CARDOSO	M J C R	20/07/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado	
MARIELLE BARBOSA DE SOUZA CAMPOS	M D S C	28/02/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 8º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 7º Colocado	
MARYA EDUARDA RAMALHO MATURQUE	A V R P	19/09/2021	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 4º Colocado		
MAYANA HELLSTRON PROHMAN	O P G	25/08/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 8º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 10º Colocado	
MEIRIELLEN LAGO SOARES	C S D S	02/12/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 6º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 4º Colocado	
MICAELLA CANONICO RODRIGUES	O C M	26/12/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado		
MICHELE TAVARES DE LIMA DOLMEN	M T D	10/12/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 8º Colocado		
MIRIAN DE FATIMA DOS SANTOS BARRETO	J M D S B	07/07/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 5º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 10º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 11º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
NAIARA LUCRECIA MALAVAZE DA SILVA	R G D S G	29/07/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 12º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 19º Colocado	
NATHIELLY CRISTINA CAMARA	A G C J	13/10/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado		
NATIELE KAROLAY SILVA DOS SANTOS ALMEIDA	A M S A	02/11/2021	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado		
NATÁLIA MATOS SILVA	R M L	14/04/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 3º Colocado		
NATÁLIA SALTON DA SILVA	B S A S	12/11/2021	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 1º Colocado		
NEURIS DE LOS ÁNGELES BRAVO RODRIGUEZ	A D L Á B Q	04/09/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 10º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 5º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado
NICOLE BRENDA DA SILVA	H V N D S	04/03/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 8º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 11º Colocado	
NILCE DO NASCIMENTO	I G D S B	11/05/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 10º Colocado		
PATRÍCIA PASSOS ALMEIDA	D R T	30/07/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 7º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 3º Colocado	
PAULA ADRIANA DOS SANTOS	D L D S D A	16/04/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 15º Colocado		
PAULA CAROLINA SALAZAR RONDÓN	B L S S	02/07/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 21º Colocado		
POLIANA HERMINIO DA SILVA	E D S C F	19/04/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 11º Colocado	
QUEILA BORTOLATO	F B D S	21/03/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 13º Colocado		
RAIARA STEFANY MATIAS FELIX DE CARVALHO	L F D C	19/12/2021	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 10º Colocado		
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA	A C O N	01/07/2021	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 5º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
RENATA FERREIRA DE LIMA	M V D L D S	06/08/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado		
RODRIGO DE QUADROS RODRIGUES	L K D S R	27/11/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 13º Colocado		
ROSIMEIRE DE FATIMA SILVA SOUZA	J G S S	22/11/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 7º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 5º Colocado	
SABRINA APARECIDA CANDIDO DE OLIVEIRA	B C D O V	07/05/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 16º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 24º Colocado	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 3º Colocado
SIMONE PRESTES CAMPOS	A L C P	08/05/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 9º Colocado		
SIMONE VICENTE DA SILVA	M P D S L	22/02/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 4º Colocado		
SONAGNON MILLIAME HOUNWIZI WATIN	H N M A I	30/12/2021	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 3º Colocado		
TAIS FERNANDA CORREIA	B L O	26/05/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 7º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 12º Colocado
TALITA PIOLOGO CORREIA POSSATO	L G P C P	21/05/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 9º Colocado		
TATIANE REGES VESSANI PEDROSO	E V V P	25/05/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 17º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 11º Colocado	
THABATA NUNES DE OLIVEIRA	N N D O D M	20/02/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 3º Colocado		
THAIANE CUNHA CAMILO	L C B	09/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado		
THAIS SLOMPO	V S V	25/03/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado	
THALIA DE SOUZA SANTOS	E E S M R	14/03/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 22º Colocado		
THALITTA CARVALHO DE SOUZA	R C B	07/12/2021	CMEI CORA CORALINA - *, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
VANESSA DE OLIVEIRA	A D O	29/03/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado		
VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAQUIO	M I S Q	20/04/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 5º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 3º Colocado
VANESSA FERREIRA DA SILVA MORETTO	A M	02/11/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 6º Colocado
VERÔNICA VICENTE MARCELINO	Y M P	26/04/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 4º Colocado
VITORIA GABRIELLI DE JESUS	I H D J G	13/07/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 23º Colocado		
ZENAIDE DA SILVA DE ALMEIDA	J E D S P	24/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado		
ÉRICA LEANDRO FONSECA	P L C	10/02/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 7º Colocado		

MATERNAL II

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIANA CRISTINA DE SOUZA DANTAS	T A D S D	24/09/2020	CEI ANJO DA GUARDA - *, 23º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 8º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 14º Colocado
ADRIANA SILVA DOS SANTOS	L G S D S	29/11/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 20º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 14º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 11º Colocado
ADRIANA VALERIA BATISTA	J B A	14/04/2020	CMEI RUBEM ALVES - *, 1º Colocado		
ADRIELE APARECIDA MOREIRA	A L M	29/07/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 35º Colocado		
ALINE DA SILVA PEREIRA SANTOS	L P S	25/01/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 17º Colocado		
ALINE DE PAULA LIMA	C L F	13/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 14º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALINE FRANCIELE SANTOS	V R D S	18/09/2020	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
ALINE GONZALES DEBIA	J R G F	01/09/2020	CEI ANJO DA GUARDA - *, 31º Colocado		
ALLANA RARYSCIELLE BARRETOS DA SILVA FERREIRA	M B F	15/01/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado	
AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA	C G D O B	06/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - *, 9º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 22º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 16º Colocado
ANA CLAUDIA DA SILV VANÇO	G V M	08/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 22º Colocado		
ANA CLÁUDIA FERREIRA DE ARAÚJO GARCIA DA SILVA	M J M D S	11/08/2020	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 6º Colocado		
ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	A L R F	27/04/2020	CEI ANJO DA GUARDA - *, 19º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 5º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 10º Colocado
ANA FLAVIA CANDIDO	A L C D S	04/09/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 1º Colocado
ANA RAYSSA BARRETOS SA SILVA PINO	H A B D S P	07/09/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado		
ANDERSON APARECIDO ALVES DE SOUZA	N T D S	19/09/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 17º Colocado	
ANDRESSA APARECIDA GARBUSZ DA SILVA	G V G V	07/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 31º Colocado		
ANDREZA DA SILVA SOUZA	I V D S O	05/12/2020	CEI ANJO DA GUARDA - *, 15º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 16º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado
ANDRÉIA COSTA MORAES DE OLIVEIRA	M M D O	05/03/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 26º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 28º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ARIANE BRITO DA SILVA FOGLIA	C B F	08/12/2020	CEI ANJO DA GUARDA - *, 25º Colocado		
BRUNA DE PAULA PEREIRA	M C D P M	18/09/2020	CEI ANJO DA GUARDA - *, 17º Colocado		
CAMILA DE LIMA MEDEIROS	T M G	10/03/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 12º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 9º Colocado	
CAROLINE URCINO DE OLIVEIRA	C A D O S	12/02/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 9º Colocado		
CRISLAINE DE FÁTIMA FERREIRA	E G F	22/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 35º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 17º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 12º Colocado
CRISTIANE CAETANO DOS SANTOS	A H C C	12/06/2020	CMEI MADRE PAULINA - *, 7º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 19º Colocado	
DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	R F R	24/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 2º Colocado	
DANIELLE CRISTINA BIGHETTI	D B T	03/06/2020	CMEI MADRE PAULINA - *, 15º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 29º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 4º Colocado
DAYANE BRITO SOARES RIBEIRO	Á S R	27/08/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 21º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 27º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 11º Colocado
DAYELI CAROLINE CARVALHO	A C Z	15/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 24º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 9º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 15º Colocado
DAYSIANE ORZACG DOS SANTOS	B O D S	26/10/2020	CMEI RUBEM ALVES - *, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 5º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 5º Colocado
DEBORA BARBOSA FERMINO	H F S D S	01/12/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 25º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 24º Colocado	
DENIZE CRISTINA DOS SANTOS	G D S P	16/07/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 3º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 4º Colocado	
DEVANILDA FERREIRA DA ROCHA	I F R	29/03/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 9º Colocado
DIEGO SOARES TORRES	L P T	13/10/2020	CMEI RUBEM ALVES - *, 2º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DJALMA PALIN JUNIOR	L G P	29/10/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 10º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 11º Colocado	
DOUGLAS HENRIQUE DIAS ADAO	M J A	30/01/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 20º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 10º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 17º Colocado
EDER JUNIO BONATTI	A G M B	26/12/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 12º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 14º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 19º Colocado
EDSON LUIZ ZANCHETTI DA LUZ	I C L	06/11/2020	CMEI RUBEM ALVES - *, 6º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 11º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 20º Colocado
ELAINE MATINE	E H M C	30/01/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 13º Colocado		
ELIANE DE OLIVEIRA	L D O D S	03/09/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 6º Colocado		
ELIANE DE OLIVEIRA BISPO DULTRA	S B D	25/06/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 5º Colocado	
ELIANE RIBEIRO LEOCADIO	C V L D V	22/03/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 11º Colocado	
ELIEL FRANCO DOS SANTOS	L R F	01/03/2021	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 3º Colocado		
ELIZIETY SERRA JANSEN	A J	08/05/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 8º Colocado
ERIKA JAQUELINE DO NASCIMENTO	L D N A	13/09/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 24º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 14º Colocado	
EVELIN DUARTE	S E D L	27/04/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 35º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 20º Colocado	
FABIELLE CRISTINA MINUEZA BUTZEN	A B M	22/12/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 10º Colocado		
FERNANDA DOS SANTOS LEITE	L D S P	05/09/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 32º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 18º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
FERNANDO RENALDO DA SILVA	G V S D S	22/01/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 3º Colocado		
FRANCIELLI DA SILVA BIZARRI PERCINOTO	L B P	08/03/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 10º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 23º Colocado	
FRANSICA DOS SANTOS ROCHA	H D S D S	26/09/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado		
GABRIELA APARECIDA ZAMPIERI NASCIMENTO	P E F D C	22/09/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 9º Colocado	
GABRIELA SPERANDIO DE SOUZA	M S D S	11/02/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 13º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 15º Colocado	
GILMARA BERTOLIN DE OLIVEIRA	B B E	22/03/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 3º Colocado		
GILVANA BORGMANN VIEIRA DOS SANTOS	D M B D A	28/12/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 6º Colocado		
GISLAINE SILVA ZARAN	G M I G Z	16/06/2020	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 2º Colocado		
GRACIELY BERTA	M B A	18/08/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 2º Colocado		
HELEN PRISCILA RIEDO GONÇALO DE ALMEIDA	M G D A	18/01/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 15º Colocado		
HEMANUELI MONFRÉ LIMA	S L A	26/11/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 7º Colocado
HENRIQUE ARCANGELO GOBO ZORATI	S T G Z	28/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 23º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 13º Colocado	
HIARITICA GABRIELLA MARÇOLA RAMALHO DE SOUZA	M R D S	03/03/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 4º Colocado		
ILVANI DE SOUZA	M D S D C	15/05/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 8º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 10º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 8º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JAMILLY VASQUE DOS SANTOS	Y D S C	16/01/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 22º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 30º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 30º Colocado
JANAÍNA JANUÁRIO DOS SANTOS DA COSTA FREITAS	M H J D C F	17/02/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 23º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 32º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 32º Colocado
JAQUELINE DOS SANTOS CHAVES	G R D S	10/03/2021	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 2º Colocado		
JARADY ISADORA TEIXEIRA DOS SANTOS	B P D S D	08/10/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 15º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 12º Colocado	
JEISSY ANNE MENCK DA SILVA	H M D P	03/07/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado		
JENIFER ADRIELLE SILVA SANTOS	M S S	21/04/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado		
JENNIFFER DE LIMA FERNANDES	R F D L	20/02/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 12º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 18º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 9º Colocado
JESSICA DE OLIVEIRA ZANON	A J D O	20/04/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 7º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 8º Colocado	
JOSIANE APARECIDA GOMES GRUNDLER	M G D S	08/10/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 19º Colocado		
JOSIANE BRIS CARNELOZ	K C D S	11/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 14º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 5º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 5º Colocado
JOYCE CAROLINA MOURA DOS SANTOS	P D S C	28/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado		
JOYCE CRISTINA CORREIA JAMBERSI	V J B	23/12/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 27º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 12º Colocado	
JOYCE ZANELATTO WALENCZUK FERNANDES	A Z R	08/06/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 18º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 25º Colocado
JOÃO GABRIEL TURISCO	S D S P T	28/01/2021	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 1º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JULIANA CALDEIRA AMORIM DA SILVA	V C P	13/03/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 12º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 11º Colocado	
JULIANE APARECIDA DE MARCHI	H D M D S	19/08/2020	CEI ANJO DA GUARDA - *, 13º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 22º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 15º Colocado
JUZELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	A L P C	18/11/2020	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado		
JÉSSICA BARBOSA CASSIANO	A L C D S	09/06/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 3º Colocado		
JÚLIO CÉSAR ZAVAN	J E Z	12/11/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 4º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 5º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 8º Colocado
KAMILA JULIA DE SOUZA SILVA	B A S P	24/06/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 16º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 4º Colocado
KAMYLLI VICTORIA MESSIAS	H V M D S	19/11/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 3º Colocado	
KARLA OLIVEIRA SAMPAIO LANZILLOTTA SGORLON	A N S L S	07/01/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 17º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 31º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 13º Colocado
KESSIA FIGUEIREDO PICANCIO DE PAULO	L F P D P	22/05/2020	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 4º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 2º Colocado	
LAIZ CAROLINI GOMES	L G G	17/11/2020	CMEI MADRE PAULINA - *, 13º Colocado		
LARISSA KELLY TEODORO DA SILVA	V T A	06/12/2020	CMEI RUBEM ALVES - *, 10º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 34º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 16º Colocado
LARISSA MOREIRA XAVIER	D H X N	09/12/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 11º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 18º Colocado
LAURA DOS ANJOS DA SILVA	L H D A	15/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 34º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 10º Colocado	
LEONARDO PATARO PEREIRA	A F P P	20/01/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 26º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LETHICIA MELLO DA SILVA	A M M T	28/10/2020	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado		
LETÍCIA REGINA FREIBERGER XAVIER DE CARVALHO	M C F B	05/08/2020	CMEI MADRE PAULINA - *, 11º Colocado		
LETÍCIA ROMERO HYPOLITO	C H P	17/02/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 34º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 19º Colocado	
LORENA ADREA DE OLIVEIRA SAMPAIO	C S E	12/08/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 7º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 2º Colocado
LORENA LUIZA MATOS DE SOUZA	L G M D A	13/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado		
LORENA LUIZA MATOS DE SOUZA	L E M D A	13/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 13º Colocado		
LORRANA KAMILA VALIM NEVES	A V P P V	19/06/2020	CEI ANJO DA GUARDA - *, 12º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 21º Colocado	
LUANA RAFAELA GOMES DE CARVALHO	L A G M	30/09/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 14º Colocado		
LUANA MOTA DOS SANTOS	S M A	10/01/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 5º Colocado		
LUANNA APARECIDA CHIREIA	A C D S	27/08/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 6º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 8º Colocado	
LUCIANA MARTINS FERREIRA	M F S	17/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 38º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 11º Colocado	
LUCIELE A SLVA BELCHIOR	Y J B D S	10/01/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 3º Colocado		
LUCIMARA DOS SANTOS	D L V D S	15/07/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 19º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 7º Colocado	
LYSIA PAULA DE BARROS ZANFERRARI	D D	29/05/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 6º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 7º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 12º Colocado
MABILY ESTEVES RODRIGUES	M R M	16/03/2021	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 3º Colocado		

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MAICO RAFAEL LOPES	M S L	13/04/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 28º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 29º Colocado	
MARCIELA BETIAS DOS SANTOS	B D S D S	30/09/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado		
MARCOS GUILHERME PEGUIM MAGALHAES	E F P M	29/01/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 7º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 13º Colocado	
MARIA DIONICE DO ROSARIO	L D R	24/05/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 10º Colocado		
MARIANY DA SILVA MAURI	D G M S	01/11/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 15º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 26º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 18º Colocado
MARINA MENDES	I M M	17/03/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 4º Colocado		
MAYARA MILAN	A M M	27/06/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 5º Colocado		
MICHELI ALVES DOS SANTOS	A A D S	15/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 21º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 27º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 18º Colocado
MICHELLE BRITO GOMES DUARTE	G J D	07/10/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 6º Colocado		
MILENA CAROLINA VILLELA DA CUNHA	D C V R	08/03/2021	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 5º Colocado		
MILENA DA CRUZ SANTOS	M M R J	10/10/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 12º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 20º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado
MIQUELANGELO GUEDES PIRES	L G P	31/07/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 9º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 4º Colocado	
NAIARA CAROLINE ABRÃO DO NASCIMENTO	A H D O	30/03/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 11º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 7º Colocado	
NAYARA APRECIDA VICENTE	M C V D F G	30/04/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 3º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 4º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
PAMELA CRISTINA TREVELIN CLARO	S C	18/09/2020	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 5º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 20º Colocado
PAMELA FERNANDA MALLANNY PIMENTEL	K P A	01/06/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 6º Colocado	
PAMELLA SILVA	S V	18/01/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 28º Colocado		
PRISCILLA SOUZA DOS REIS	E S A	21/09/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 25º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 37º Colocado	
PÂMELA LORENA COUTINHO DOS SANTOS	B C V	02/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 5º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado
RAINARA LUZ VIEIRA	L R V O	29/03/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 17º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 16º Colocado	
RODRIGO DA SILVA ALBUQUERQUE	J P M A	19/03/2021	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 7º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 6º Colocado	
ROSELAINE NUNES DE GODOY SABINO ALVES	J D G S A	20/02/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 30º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 16º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 29º Colocado
ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	J P F D S	15/06/2020	CMEI RUBEM ALVES - *, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 7º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 1º Colocado
RUBIANE SILVA DE OLIVEIRA	L M D O S D C	11/04/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 5º Colocado		
SILVANA MARIELI DE ANDRADE MINHO	M L M M	19/06/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 10º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 6º Colocado	
TAIANA MARTINES DE OLIVEIRA DE FREITAS	T M D F	03/08/2020	CMEI MADRE PAULINA - *, 14º Colocado		
TAINARA ROSA DE MORAIS	I G M	13/04/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 5º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 9º Colocado	
TALITA COSTA SENA	B R C S	22/05/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 33º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
TATIANE LOPES DE TOLEDO DOS SANTOS	A G L D T D S	25/09/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 11º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 9º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 16º Colocado
TAYNARA DE FATIMA DE AZEVEDO	L M D A C	06/02/2021	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 13º Colocado	
THABATA TAYANE MAZETTO TÁVORA DE FREITAS MORAES	L O M D F M	10/07/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado		
THAILA MARQUES DA SILVA	H M D C	23/03/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado		
THAIS PAMELA SANTOS DE OLIVEIRA	M D O M 1	04/03/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 21º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 8º Colocado	
TIDIA PEREIRA	H C	17/03/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 2º Colocado	
VITORIA GABRIELLI DE JESUS	A G D J D S	07/07/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 36º Colocado		
VITÓRIA GABRIELA PRADO	M P D N	21/10/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 4º Colocado		
VIVIANE CRISTINA SCHMIDT	R P S D S	14/07/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 8º Colocado	
WATHYNA SANTANA DA SILVA MACHADO	A L S M	30/07/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 9º Colocado		
YOHANNYS CRISMAR	K A S F	20/01/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 33º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 33º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 24º Colocado

JARDIM

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADDIAS MOISES GASCON ROSILLO	T M G P	01/03/2020	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 2º Colocado		
ADRIANA DA SILVA	E G D S R	23/02/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 7º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIANA LOPES ORLANDI	J M O S	28/09/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 12º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 28º Colocado	
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	E D S	27/02/2020	CMEI CORA CORALINA - *, 3º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 7º Colocado	
AILTON DOPP	J M D S D	14/01/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 11º Colocado		
ALANA DOS SANTOS BUENO	M B R	08/12/2019	CEI ANJO DA GUARDA - *, 11º Colocado		
ALLINE CANTONEIRE DOS SANTOS	R D S C	02/05/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado		
AMANDA RUBIA LIMA DOS SANTOS	I G A D S	12/07/2019	CMEI CORA CORALINA - *, 15º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 12º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 34º Colocado
ANA CAROLINA AGUIAR NERI DE MATOS	M A N D M	09/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 30º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 12º Colocado	
ANA CRISTINA FELIZARDO PADILHA	M P D S	03/11/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 2º Colocado	
ANA KAROLINA DO NASCIMENTO SILVA	A J D N D S	03/11/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado		
ANDRESSA GOUVEIA VICENTE	A G F	22/11/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 18º Colocado	
ANDREZA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO	L A D S	21/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 10º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 6º Colocado	
ANDRIELI DOS SANTOS GARCIA	L V D S B	16/12/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado		
ANDRIELY SANTOS DE OLIVEIRA	G H D O	01/12/2019	CMEI CORA CORALINA - *, 5º Colocado		
ANTONIO CESAR VIEIRA	A L C V	21/06/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 5º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 11º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 20º Colocado
ARLETE ORTIZ	S A O M	16/04/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 5º Colocado	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 2º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
BRUNA MARIA COSTA DA SILVA	A C F	18/06/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 9º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 24º Colocado
BRUNA REGINA SANTOS CUNHA	E A S C	09/03/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado		
BRUNA SARA BATISTA	I D B D O	30/07/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 9º Colocado		
CAMILA FERNANDA PERES VIEIRA	M J P V	21/03/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 14º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 26º Colocado	
CAMILA LUCAS DA SILVA	Y L M	13/02/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 5º Colocado		
CAMILE SARMENTO LIMA	R G R L	03/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 10º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado
CAROLINE URCINO DE OLIVEIRA	Y A D O S	06/06/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 11º Colocado		
CASSIA VIRGINIA GONÇALVES LUZ	M J D S G B	27/04/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 9º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 6º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado
CLAUDETE FERNANDES	J G F D O	02/11/2019	CMEI CORA CORALINA - *, 4º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 8º Colocado	
CRISLAINE DA SILVA ESCORCIO	P E D S	26/08/2019	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 1º Colocado		
CRISTIANE ANTÔNIA MENDONÇA FELIX	M F R	04/02/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 5º Colocado		
CRISTIANE HITOMI SAIKI	M C S D S	22/02/2020	CMEI CORA CORALINA - *, 2º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 3º Colocado	
CRISTIANE SANTOS DA SILVA PESSOA	S C P	05/04/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 13º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 11º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 6º Colocado
DAIANE GABRIEL BIAGGI DE ANDRADE	S B D A	09/07/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 4º Colocado		
DANIELA APARECIDA SALES	G S M	24/03/2020	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 1º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 1º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DANIELY PARRA	C P D S	30/10/2019	CMEI MADRE PAULINA - *, 5º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 10º Colocado	
DAYANA SIMONE BORGES	K V B L	20/11/2019	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 6º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 4º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 8º Colocado
DÉBORA MENDES BAGGIO	A B D S	09/09/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 30º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 14º Colocado	
DÉBORAH HARAGUCHI MARQUES	M H A	25/06/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 7º Colocado		
EDILENE ALVES DE SOUZA	L D S D P	02/10/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 10º Colocado		
ELIANE AKEMI IKEDA MIANTE GOUVEA	A I M G	16/06/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 7º Colocado		
ELIANE AKEMI IKEDA MIANTE GOUVEA	V I M G	16/06/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 8º Colocado		
ELIANE CARINE BARBOZA	H L B D S	28/12/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 6º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 24º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 10º Colocado
ELISANGELA MONTANIA NOVAES	G N F	23/04/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 4º Colocado		
ELIZIANE DA SILVA	H D S	01/03/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 6º Colocado		
ERALDO BOLOGNA	D L B M	20/12/2019	CMEI CORA CORALINA - *, 16º Colocado		
EVELLYN NAYARA BATISTA DA SILVA	L E B D	26/08/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 35º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 8º Colocado	
FABIANE SANGALLI CANCINI	F S C	15/01/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 31º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 9º Colocado	
FABIANE SANGALLI CANCINI	F S C	15/01/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 32º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 10º Colocado	
FABÍOLA RIBEIRO	J R C	25/03/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 15º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
FERNANDA LOURES DE ANDRADE PIERETTI PEREIRA	A L P P	31/10/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 22º Colocado		
FRANCIELLE APARECIDA PINA	C P T	12/04/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado		
GEDIELSON SILVA ZARAN	L D M Z	16/06/2019	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 3º Colocado		
GESSICA DIANDRA MARTINS DE CASTRO	E M L D C	10/04/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 25º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 12º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 9º Colocado
GISELE CHICONATO PEREIRA DOS SANTOS	P H P D S	02/04/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado		
HASOHARA NATASHA SOARES DA COSTA	L G S D S C	24/12/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 32º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 17º Colocado	
HEITOR FELIPE BIANCHINI SPOLADORE	A E B Y	31/03/2020	CMEI CORA CORALINA - *, 12º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 28º Colocado	
HELEN CARLA DE SOUSA NERI	T H D S D S	02/03/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 19º Colocado		
HELOISE CALDAS MENESES	A C P	02/04/2019	CMEI CORA CORALINA - *, 9º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 14º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 3º Colocado
JAQUELINE MACIEL DOS SANTOS	R H	10/01/2020	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 3º Colocado		
JENIFER CARDOSO DE LIMA	M E C D L	10/03/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 14º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 33º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 18º Colocado
JESSIKA ANDRIELLY VIEIRA DA SILVA	M V N	24/08/2019	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 2º Colocado		
JESSIKA RIBEIRO DE SOUZA	M R S	21/02/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 5º Colocado		
JOANA MARIA DARC ALMEIDA DA COSTA RAMOS	V A R	24/09/2019	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 7º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 5º Colocado	
JOCIANE SILVA GOIS	E S D A	28/06/2019	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 5º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JOICE DA SILVA CARNEIRO	L V D S J	12/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado	
JOICY TAMARA FERREIRA	L F B	30/04/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 16º Colocado		
JOSELAINE CRISTINE BATISTA ALVES DA SILVA	D A D S	25/07/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 5º Colocado		
JOSELAINE CRISTINE BATISTA ALVES DA SILVA	S A D S	25/07/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 4º Colocado		
JOÃO FRANCISCO RODRIGUES	L F P R	11/01/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 11º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 29º Colocado
JULIAN THIAGO RODRIGUES DE ANDRADE	H D O D A	05/05/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 25º Colocado	
JULIANA DIAS AMADOR	L A D J	23/11/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 14º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 7º Colocado
JULIANA MUNIZ DOS SANTOS LOPES	L M M L	30/11/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado	
JULIANE APARECIDA DE MARCHI	A D M D S	09/07/2019	CEI ANJO DA GUARDA - *, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 18º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 5º Colocado
JULIENE DA SILVA DENKE TEIXEIRA	J E D T	14/03/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 15º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 10º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 3º Colocado
JÉSSICA DIAS DOS SANTOS PEREIRA	T D S P	04/01/2020	CMEI CORA CORALINA - *, 13º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 29º Colocado	
JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA	A G G F	04/07/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 3º Colocado		
JÉSSICA MAYARA ROZ DOS SANTOS	A H R B	12/02/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 12º Colocado		
KARLA ANTONIA DE JESUS MENEZES	B F M D S	02/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 17º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 4º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
KATHRINE BARIZAN DE PAULA CORTONEZI	M C B C	16/09/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 27º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 8º Colocado	
KEVIN CARDOSO DE OLIVEIRA	P G R D O	31/05/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 7º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 4º Colocado	
LAIANI DA SILVA SANTOS	L M D S U V	16/09/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 5º Colocado		
LAUDICEIA LOPES DA SILVA	A L D S	09/05/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 11º Colocado	
LETICIA FERNANDES CRISPIM COSTA	H C L	20/09/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 6º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 21º Colocado	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 4º Colocado
LETÍCIA DE SOUZA LOPES	L A L S	25/08/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 8º Colocado		
LUCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA CHAGAS	M D O C	20/12/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 6º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 10º Colocado
LUCINEIA PIRES IWASAKI	G I	12/04/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 16º Colocado		
LÉIA LORENÇATO VICENTIN	A L V	02/09/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 7º Colocado		
MAILSON SOUZA LIMA	O M A M	07/06/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 16º Colocado	
MARCELA GOMES VIEIRA	E G V	11/07/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado		
MARCIA ZELIA DE MEDEIROS	A L M G	27/07/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 6º Colocado		
MARIA CRISTINA DE PAULA	H E D P B	18/07/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 6º Colocado		
MARIA FERNANDA TOSCO DA SILVA	M T T	04/05/2019	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 3º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 5º Colocado
MARIA IZABEL SANTANA DE ANDRADE	D S D A	11/12/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 8º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 27º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARIA ROSÂNGELA PEREIRA	L T D S	23/03/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 8º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 19º Colocado
MARINA MORENA DA SILVA PIERANGELI	A L P	27/05/2019	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado		
MICHELE DA SILVA NAVARENSKI GARCIA	A N G	24/05/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 3º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 4º Colocado	
MILENA CAROLINA VILLELA DA CUNHA	C M V R	26/06/2019	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 4º Colocado		
MÁRCIA LOPES DA SILVA	M F D S L	16/12/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 12º Colocado	
NATHALLY APARECIDA DANTA NASCIMENTO	G F N S	15/08/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado		
NATHIELY SOARES DE OLIVEIRA	M S D S	29/05/2019	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 3º Colocado		
NATÁLIA CAROLINA DE MELO	A M D S	31/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 22º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 21º Colocado	
NAYARA ISABELA DOS SANTOS	J D C C	10/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 13º Colocado		
NEIDE SOUSA BERNARDO	J P R B	25/03/2020	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 2º Colocado	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 1º Colocado	
NICOLE BRENDA DA SILVA	M V N D S	11/02/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 20º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 8º Colocado	
PALOMA ROSSI	L R	17/05/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 2º Colocado		
PATRICIA DE SOUZA GONÇALVES	J P A G	11/12/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 26º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 7º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 12º Colocado
PATRÍCIA VIEIRA LUNARDE	M L A	17/01/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 15º Colocado		
PAULO JUNIOR DO NASCIMENTO	L P D N	13/03/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 9º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
PIERRA PERCILIA GODOY CIA	L G C	18/08/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 9º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado	
PRISCILA APARECIDA LADARES	V L Z	30/10/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 3º Colocado	
PRISCILA LUIZA MENEZES NEVES DA SILVA	J P N D S	07/10/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 1º Colocado
RAFAELA ALMEIDA DE SOUZA	M E B	09/05/2019	CEI ANJO DA GUARDA - *, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 8º Colocado	
RAIANE STEFANY MATIAS FELIX OLIVEIRA	E F O	12/04/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 14º Colocado	
RAIANE VITORIA CARNEIRO DA SILVA	M H D S	17/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 6º Colocado		
ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE	A L F G	15/05/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 33º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 11º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 15º Colocado
RONALDO PEREIRA DE CAMARGO	M A P D	13/05/2019	CMEI CORA CORALINA - *, 7º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 11º Colocado	
ROSANE GARCIA DE OLIVEIRA	B G D O	13/08/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 3º Colocado		
SAMARA LIMA DOS SANTOS	A V L A	21/09/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado		
SAMUEL DE CARVALHO FARIAS	E L D F	14/07/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 6º Colocado		
SHEILA JAQUELINE DA SILVA	H D S S	03/06/2019	CEI ANJO DA GUARDA - *, 13º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 17º Colocado	
SILMARA FIORI DA SILVA MARTIOLLI	M F M	17/01/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 6º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 13º Colocado
SIMONE MARTINS PEREIRA	C H D A	12/01/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 17º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 8º Colocado
SOLANGE APARECIDA DA SILVA	M R D S	20/06/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 4º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
STEPHANNY LIMA PEREIRA	I B P D O	08/03/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 5º Colocado		
SUELEN DAYANE BARBOSA DOS SANTOS	A C D S S	21/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 2º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 2º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 13º Colocado
SUELI MEDEIROS	A M C D	02/09/2019	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 12º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 34º Colocado
TAIS FERNANDA CORREIA	I G O	03/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 23º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 9º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 8º Colocado
TATIANE MARTINS TRISTÃO	S T R	07/02/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 7º Colocado		
THALYTA JHENIFFER ANDRADE DE OLIVEIRA	H V A L	03/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 9º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado
THIARA DE QUEIROZ PASTOR	A L Q M	28/02/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 3º Colocado		
VANDERLEIA DA SILVA	M V D S S	08/12/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 23º Colocado		
VIVIANE SANCHEZ DE ARAGAO	L S D A	20/03/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 3º Colocado		
VIVIANE SANCHEZ DE ARAGAO	L S D A	20/03/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 4º Colocado		
YOHANNYS CRISMAR	Y S S	10/06/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 13º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 16º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 31º Colocado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 99/2023
b) Licitação Nrº : 29/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 26/04/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE:
- ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA PARA AS SECRETARIAS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
f) Dotação Orçamentaria:
03.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0017.2.148.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.005.258/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.290,00 (cinquenta mil, duzentos e noventa reais).
2) CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.386.154/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 47.526,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
3) KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.672.665/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.692,00 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais).
4) NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.846.202/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais).
5) SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.973.832/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 26 de abril de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
DECRETO Nº 91/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$131.505,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e cinco reais)**, destinados a restituição de recursos do Convênio SEAB n°200/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei **n.º 80/2022 de 21/12/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 22/12/2022.**

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldo nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor **R$131.505,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e cinco reais)**, destinados a restituição de recursos do Convênio SEAB n°200/2022 devido as supressões que se fizeram necessárias no plano de trabalho, na seguinte dotação orçamentária:

14.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.001 - RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SEC. DE FAZENDA

28.846.0003.0001- Restituição de Saldos de Convênios

Fonte 921 *- CONVENIO SEAB PAVIMENTAÇÃO CAFEEIROS*
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições.. 131.505,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.. 131.505,00

ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior (31/12/2022), proveniente dos repasses realizados na fonte de recursos

921 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte - 921	***Fonte 921*** *- CONVENIO SEAB PAVIMENTAÇÃO CAFEEIROS* (Superávit Financeiro)	**131.505,00**

ART. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2023, no que couber.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 93/2023
REF. CONTRATO Nº 191/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a eempresa A.V. TEOLOGIDES & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 13.491.484/0001-60, com sede na RUA CEL. PASSOS MAIA, 264 Bairro: CENTRO, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. ALEXIS V. TEOLOGIDES, portador do CPF:017.078.379-02, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto contratação de prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para atender as necessidades da secretaria de saúde, contratação de empresa especializada para realização de procedimento de implante de cateter de longa permanência, tipo permcath para hemodiálise, da (o) Inexigibilidade 21/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 21/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 191/2022, a contar do dia 22/04/2023 com vencimento em 22/04/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001067.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 21/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 191/2022.

Cruzeiro do Oeste,10 de abril de 2023.
A.V. TEOLOGIDES & CIA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº96/2023
REF. CONTRATO Nº 489/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o senhor JOSE NICOMEDES SANTOS, portador do CPF sob o n°387.324.679-15 residente na Avenida São Paulo, 25 Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Pagamento de aluguel social para família em situação de vulnerabilidade, pelo período de seis meses, da (o) Dispensa 214/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 214/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 489/2022, a contar do dia 01/05/2023 com vencimento em 01/11/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001038.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 214/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 489 / 2022.

Cruzeiro do Oeste,10 de abril de 2023.
JOSE NICOMEDES SANTOS
Contratado
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 85/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4295	GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS	110.550.049-71	80°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 26 (vinte e seis) de ABRIL de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 121/2023
b) Licitação Nrº : 45/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 25/04/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de Lona Impermeável Transparente de Polietileno para Viveiro para promover um local adequado para o ma-nejo das plantas do Viveiro Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, que está sob responsabilidade da Secretaria de Agri-cultura e Meio Ambiente.
f) Dotação Orçamentaria:
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ANTUNES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.196.895/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.115,00 (cinco mil, cento e quinze reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 25 de abril de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 122/2023
b) Licitação Nrº : 46/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 25/04/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de máquina/cortador de grama à gasolina com tracionado com recolhedor, potência do motor 163 CC, para manutenção dos nossos campos esportivos públicos (Estádio Municipal, Pista de Atletismo e bairros rurais)
f) Dotação Orçamentaria:
08.001.26.782.0051.2.034.4.4.90.52.00.00 - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) A.BITTENCOURT.COMERCIO DE FERRAGEM LTDA-CASA DOS PARAFUSOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.104.406/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.819,90 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 25 de abril de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 93/2023

SÚMULA – A composição do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundeb – CACS/FUNDEB, atende a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 06/2021, os conselheiros foram designados pelo Decreto nº 72 de 21 de março de 2023, da seguinte forma:

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - A composição do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social Social do Fundeb – CACS/FUNDEB, atende a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 06/2021, os conselheiros foram designados pelo Decreto nº 72 de 21 de março de 2023, da seguinte forma:

Presidente: Francimari Paulino Brandani Ribas
Vice-presidente: Fabiana Pereira Rodrigues
Administrativo: Gabrieli Aparecida Alcantara da Silva

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Marly Cristina de Brito
Suplente: Vera Lucia Pinto Juca
Titular: Jouglas Eloy Braun
Suplente: Andressa Teleski Fiaux

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Dyesmila Lopes da Silva
Suplente: Lucineide Alvarez

Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais
Titular: Francimari Paulino Ribas Brandani
Suplente: Sulyen Kelly Barboza Porfirio

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Andressa Atanásio Martins
Suplente: Gabrieli Aparecida Alcantara da Silva

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Monaliza de Paula Silva
Suplente: Abiuza Madeira Angelo
Titular: Mirian Batista Ferreira
Suplente: Nayara Amaral Cajueiro

Representantes de Estudantes da Educação das Escolas Básicas Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Titular: Maria Eduarda Amaro Caldeira
Suplente: Patricia Januário Martinelli
Titular: Annelise Pereira Brandel
Suplente: Anderson Henriny Teleski

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Fabiana Pereira Rodrigues
Suplente: Luciana Duarte Guilherme Alves

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Almira Pereira Campos
Suplente: Diego Fernando de Souza

Representantes das Organizações da Sociedade Civil
Titular: Osmar Guedes Junior
Suplente: Mamoru Kurihara
Titular: Paulo Roberto Pim
Suplente: Gustavo Aguiar Saporetti

Representantes das Escolas de Campo
Titular: Adriana Bezerra dos Santos
Suplente: Diva Fernandes

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 24 (TREZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 94/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 87.854,29 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, decorrente da Deliberação nº 18/2021, Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 14, de 24 abril de 2023 **(LEI ESPECÍFICA),**

CONSIDERANDO a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **R$ 87.854,29 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, decorrente da Deliberação nº 18/2021, Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com recursos do superávit financeiro apurado na fonte de recurso 918, na seguinte dotação orçamentária:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)

08.243.0017.6.073 – DELIBERAÇÃO N°18/2021

FONTE 918 – Deliberação 18/2021 – Incentivo atendimento emergencial para crianças e adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS.

3.3.90.30.00.00 – material de consumo	37.854,29
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
3.3.90.36.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL...	**87.854,29**

ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O resultado do superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte de recursos 918 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte - 918	**Deliberação 18/2021 – Incentivo atendimento emergencial para crianças e adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS.** (Superávit financeiro)	**87.854,29**

ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) Deliberação 18/2021 – Incentivo atendimento emergencial para crianças e adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS.

Unidade Orçamentária: 10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)					
Programa: 0017 – ASSISTÊNCIA					
Tipo: PROJETO					
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Deliberação 18/2021 – Incentivo atendimento emergencial para crianças e adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS.	Bens/Serviços	P	Und.	Vinculado	87.854,29
				Meta na LDO	87.854,29
Data Início: 27/03/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)						
Programa: 0017 – ASSISTÊNCIA						
Objetivo: Capacitar a rede de proteção criança e adolescente, bem como atender de maneira rápida e urgente, demandas de ocorrências que ameaçam a vida das crianças, adolescentes e suas famílias, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.						
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Deliberação 18/2021 – Incentivo atendimento emergencial para crianças e adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS.	Bens/Serviços	P	Und.	01	2023	87.854,29
				TOTAL		87.854,29
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 95/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 16.922,35 (dezesseis mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)**, decorrente da Deliberação nº 43/2021, Incentivo "Crianças e Adolescentes que sofreram impactos provocados pelo COVID".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 16, de 24 abril de 2023 **(LEI ESPECÍFICA),**

CONSIDERANDO a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 16.922,35 (dezesseis mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)**, decorrente da Deliberação nº 43/2021, Incentivo "Crianças e Adolescentes que sofreram impactos provocados pelo COVID", com recursos do superávit financeiro apurado na fonte N° 919, na seguinte dotação orçamentária:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)

08.243.0017.6.072 – DELIBERAÇÃO N°43/2021

FONTE N° 919 – Deliberação 43/2021 – Incentivo COVID para crianças e adolescentes

3.3.90.30.00.00 – material de consumo	1.922,35
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
3.3.90.36.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL...	**16.922,35**

ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O resultado do superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte de recursos 919 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte - 919	**Deliberação 43/2021 – Incentivo COVID para crianças e adolescentes** (*superávit financeiro*)	**16.922,35**

ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) Deliberação n° 43/2021 – Incentivo COVID para crianças e adolescentes

Unidade Orçamentária: 10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)					
Programa: 0017 – ASSISTÊNCIA					
Tipo: PROJETO					
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Deliberação 43/2021 – Incentivo COVID para crianças e adolescentes	Bens/Serviços	P	Und.	Vinculado	16.922,35
				Meta na LDO	16.922,35
Data Inicio: 16/03/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)						
Programa: 0017 – ASSISTÊNCIA						
Objetivo: Ajudar e amparar crianças e adolescentes que sofreram os impactos provocados pela COVID-19, assegurando-se lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.						
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Deliberação 43/2021 – Incentivo COVID para crianças e adolescentes	Bens/Serviços	P	Und.	01	2023	16.922,75
				TOTAL		16.922,75
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 123/2023
b) Licitação Nrº : 47/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 25/04/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada na veiculação de outdoor (confecção de papel, instalação (colagem) e alu-guel) para 5 (cinco) campanhas preventivas da Assistência Social por um período de 30 (trinta) dias cada.
f) Dotação Orçamentaria:
10.003.08.244.0016.2.063.3.3.90.39.00.00 - 935- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) A M DE OLIVEIRA COMUNICAÇÃO VISUAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.501.782/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 25 de abril de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 124/2023
b) Licitação Nrº : 48/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 26/04/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de Lona para Tenda Sanfonada para Tenda da Feira do Produtor de Cruzeiro do Oeste PR, promovendo um lugar adequado para o feirante produtor exibir e vender seus produtos, que estão sob responsabilidade da Secreta-ria de Agricultura e Meio Ambiente.
f) Dotação Orçamentaria:
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LAERCIO CONRADO TAPEÇARIA TROPICAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.645.828/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 26 de abril de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 125/2023
b) Licitação Nrº : 49/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 26/04/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS URGENTE PARA ATEN-DIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL.
f) Dotação Orçamentaria:
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.479.558/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.784,00 (um mil, sete-centos e oitenta e quatro reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 26 de abril de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: WA PESTANA SERVICOS MEDICOS LTDA
SEDE: Apucarana – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 18/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
. Este instrumento tem por objeto a credenciamento para prestação de serviços de médico clínico geral e médico pediatra para atender as necessidades da secretaria municipal
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$80.896,60 (oitenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 12 de abril de 2023
Vigência do contrato: 12 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LOTE FRACASSADO
A prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283/2022, DECLARA que o LOTE 14 referente ao Pregão Eletrônico 28/2023 para a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS NOVOS INCLUSO INSTALAÇÃO, foi declarado FRACASSADO em razão da proponente não possuir documentações técnicas conforme solicita o edital.
Cruzeiro do Oeste, 25 de abril de 2023.
DANIEL JORGE DE CARVALHO
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posterio-res, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 96/2023
b) Licitação Nrº : 28/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 25/04/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIO-NADOS NOVOS INCLUSO INSTALAÇÃO.
f) Dotação Orçamentaria:
06.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.122.0004.2.011.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.26.782.0051.2.034.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-ROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0016.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.003.08.243.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 932 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-ROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.08.243.0016.2.061.4.4.90.52.00.00. - 932 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.003.08.244.0016.2.063.3.3.90.39.00.00. - 935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-ROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.08.244.0016.2.064.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-ROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.08.244.0017.2.059.4.4.90.52.00.00. - 934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.004.08.243.0017.6.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.004.08.243.0017.6.066.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-ROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.390.720/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 635.187,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais).
2) GERVASIO MARQUES NETO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.839.083/0003-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 391.801,00 (trezentos e noventa e um mil, oito-centos e um reais).
3) SUPERAR EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.482.516/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.920,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 25 de abril de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 90/2023 CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E A CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.
O Município de Cruzeiro do Oeste, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 76.381.854/0001-27, situado na Rua João Dormindo de Resende, n.º 686, Centro, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Maria Helena Bertoco Rodrigues, portadora da cédula de identidade n.° 3.946.795-0, inscrita no CPF sob n.° 795.588.109-59 e a empresa Construtora Longuini LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 16.514.870/0001-19, localizada na Rua Edmundo Mercer Junior, n.º 1565, representada pelo Sr. André Longuini Junior, portador da cédula de identidade n.° 9.185.564-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.° 088.893.329-05, residente na Rua Rotary n.° 614, a seguir denominada CONTRATADA.
Resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária da vigência e execução do Contrato n.º 90/2023, celebrado em 14 de abril de 2023, relativo à contratação de empresa especializada em Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 2.642,10 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos dos trechos das Ruas União da Vitória entre a Av. Paraná e a Rua Victor Luciano Bortolon Rua Diogenes A. Cabral e Rua União da Vitória e Av. Santos Dumont.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.
2.1. O prazo de execução e vigência do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda decisão judicial final.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RAZÃO.
3.1. Fica SUSPENSA a CONCORRENCIA n. º 10/2022, Processo Licitatório n.º 457/2022, em razão de determinação judicial exarada nos autos n. º 1002-44.2023.816.0077.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.
4.1. A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por períodos idênticos ao da suspensão.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.
5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO.
6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo, para que produza seus efeitos legais.
E por estarem assim de acordo, mandam lavrar o presente termo, em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos contratantes e testemunhas abaixo, o qual será publicado a fim de que produza os devidos efeitos legais.
Cruzeiro do Oeste/PR, 25 de abril de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
CONTRATANTE
Construtora Longuini LTDA
CONTRATADO
Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 3/2023
b) Licitação Nrº : 1/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 26/04/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Nísia Floresta no município de Cruzeiro do Oeste
f) Dotação Orçamentaria:
11.001.12.361.0022.1.071.4.4.90.51.00.00. - 103 - OBRAS E INSTALAÇÕES
11.001.12.361.0022.1.071.4.4.90.51.00.00. - 104 - OBRAS E INSTALAÇÕES
11.001.12.361.0022.1.071.4.4.90.51.00.00. - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) FECHIO & PINHEIRO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.886.972/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 232.678,94 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e noven-ta e quatro centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 26 de abril de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 62/2023
b) Licitação Nrº : 6/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 25/04/2023
e) Objeto Homologado : Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, de 5.094,93m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbani-zação, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnoló-gicos e placa de comunicação visual nos trechos da Rua das Hortênsias entre Rua dos Jasmins e Rua Tuneiras e Rua Araruna entre Rua Tuneiras e Rua Rondon.
f) Dotação Orçamentaria:
08.001.15.451.0030.1.032.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.514.870/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 778.992,78 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 25 de abril de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Aricanduva, nº 3873, Zona III, CEP. 87.502-200, na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º **35.247.597/0001-58**, e no Inscrição Estadual sob o nº **908.30456-01**, telefone **(44) 3038-0601,** e-mail c.hdacruzguimaraes@outlook.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: **Janete Castanharo Franchini**, brasileira, casada, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º **3.800.688-0**, inscrito no CPF/MF sob n.º **045.786.109-69**, residente e domiciliado à Rua Aricanduva, nº 3873, Zona III, CEP. 87.502-200, na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de materiais de limpeza, dentro outros, visando atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	DESINFETANTE LÍQUIDO GALÃO 5 LITROS: Galão 05 litros de desinfetante de uso geral, com ação bactericida, Fragrância de Eucalipto, Embalagem plástica de alta resistência, com alça embutida em sua parte superior e tampa rosqueavel que evite vazamentos, mesmo na posição horizontal. Quanto a rotulagem, a mesma deverá conter também, número de autorização de funcionamento e Registro no Ministério da Saúde.	BIO KRIS 5l	250	R$ 6,60	R$ 1.650,00
44	Limpador instantâneo limpeza pesada, frasco contendo 500ml, indicado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pisos e azulejos.	YPE 500ml	3500	R$ 1,89	R$ 6.615,00
45	Limpador instantâneo multiuso, frasco de 500ml, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, etc., indicado para remoção de gorduras, fuligem, etc. Frasco de plástico, com bico tipo spray.	BIO KRIS 500ml	3500	R$ 1,79	R$ 6.265,00
51	Lustra Móveis em frasco de 200ml, com fragrância agradável, composição química: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume.	BARBARE X 200ml	100	R$ 2,50	R$ 250,00
59	ODORIZADOR DE AMBIENTE, tipo aerossol, com fragrância lavanda, inofensivo à camada de ozônio e deverá ser entregue em latas de 360ml, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	ULTRA FLASH 360 ml	400	R$ 6,30	R$ 2.520,00
63	PAPEL HIGIENICO, branco de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. 0 produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. 0 papel devera possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação e oriunda de piano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, Devera Dissolver-se em agua, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. Devera ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condi?6es de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. 0 produto deverá ser entregue em fardo com 64 unidades cada uma medindo 30 m x 10 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	DELICATE 64 unid	1500	R$ 55,00	R$ 82.500,00
66	Papel toalha em bobina, folha simples, 100% fibras celulósicas virgens, medindo 20cm de largura e 200m de comprimento, caixa contendo 6 unidades.	PARANA 6 unid	500	R$ 38,90	R$ 19.450,00
67	PAPEL INTER FOLHADO BRANCO, duas dobras, medindo aproximadamente 20 x 21 cm. Composição: 100% celulose. 0 papel devera possuir certificação que comprove que a /madeira utilizada na sua fabricação e oriunda de piano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, produto deve ser entregue em pacotes com 1.000 folhas. Contendo 5 mil folhas no total. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PARANA 100 folhas	1000	R$ 7,99	R$ 7.990,00
73	Pilha D2 Com 2 Unid.	ELGIN	80	R$ 33,00	R$ 2.640,00
74	Querosene 1 Litro	BARBARE X 1l	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
75	Removedor líquido de sujeiras e encardidos, a base ácidos inorgânicos e agentes oxidantes, para limpeza de calçadas, pisos de cerâmicas, rejuntes e pisos em geral, frasco com 2 litros.	BARBARE X 2l	2500	R$ 4,90	R$ 12.250,00
78	Rodo de madeira lava e enxuga, cabo de madeira reforçado, sem farpas.	LOCATELI	250	R$ 6,50	R$ 1.625,00
79	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes, acompanha cabo em alumínio, com 1,40cm e 40 cm com cantos arredondados, com 3 borrachas.	LOCATELI	150	R$ 7,40	R$ 1.110,00
80	RODO DE ESPUMA ESPONJA DE POLIUTANO E FIBRA sintética com abrasivo indicado para lavar pisos e azulejos, cabo: 1,40 cm de comprimento por 3,0 cm de diâmetro, feito com madeira o cepa: com a possibilidade: 40 cm de comprimento.	LOCATELI	250	R$ 5,99	R$ 1.497,50
81	RODO DE ALUMINIO 100 CM com cabo comprido de alumínio extensão 1,24 m, com 3 borrachas.	2000	100	R$ 27,90	R$ 2.790,00
83	RODO METAL 50 CM: FABRICADO EM PLASTICO POLIPROPILENO de alta resistência, com cabo de alumínio de 1,40 m (não enferruja), borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto, perfil duplo e proteção superior antirespingos.	2000	250	R$ 25,00	R$ 6.250,00
84	Sabão em pó embalagem com 1 quilo, composição: tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água.	ULTRA CLASS 1kg	2500	R$ 2,90	R$ 7.250,00
85	Sabonete em barra, com 90 gramas - Base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, glicerina, óleo de amêndoas.	VIDA 90 g	250	R$ 1,00	R$ 250,00
86	Sabonete liquido (galão 5 litros) Cod. Br. 453357	BIO KRIS 5l	350	R$ 13,00	R$ 4.550,00
87	Saco Plástico - Produto para acondicionar lixo, com capacidade para 30 litros, medindo 59 cm x 62 cm e 0,4 micras de espessura (pacote com 10 Unidades).	ACASIO 30l	2000	R$ 1,29	R$ 2.580,00
88	Saco Reforçado para Lixo de 50 Litros: com capacidade de 50 litros, pacote 20 Unidades	ACASIO 50l	2500	R$ 3,50	R$ 8.750,00
89	Saco Reforçado P/Lixo de 100 Litros; cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13056 pct com 10 Unidades	ACASIO 100l	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
90	Saco Reforçado para Lixo de 200 Litros: com capacidade de 200 litros, tamanho 90cm x 120 cm, na cor preta acondicionamento de resíduo comum, confeccionado em Polietileno, de baixa densidade de micra 5, contendo embalagem 05 Unidades	ACASIO 200l	2000	R$ 3,30	R$ 6.600,00
91	Soda caustica; tipo escama; embalada em pote plástico, contendo 1 quilo; composta de hidróxido de sódio	P.QUIMICA 1kg	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
93	SOLUÇÃO DESENGORDURANTE PARA COZINHA, embalagem plástica com bico dosador, embalagem plástica 500ml.	QBOA 500ml	150	R$ 3,40	R$ 510,00
100	Vassoura de palha (tipo caipira), com no mínimo 3 costuras de amarração feita em barbante plástico para melhor segurança, sem cabo.	CAIPIRA	1200	R$ 15,00	R$ 18.000,00
103	PAPEL HIGIENICO, branco de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. 0 produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. 0 papel devera possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação e oriunda de piano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, Devera Dissolver-se em agua, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. Devera ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condi?6es de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. 0 produto deverá ser entregue em fardo com 64 unidades cada uma medindo 30 m x 10 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	DELICATE 64 unid	500	R$ 55,00	R$ 27.500,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir de **26 de abril de 2023 e termino no dia 26 de abril de 2024**.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 241.142,50** (duzentos e quarenta um, cento e quarenta dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato: O pagamento será efetuado através de depósito bancário no **Banco Uniprime - Agência 0007 - Conta Corrente 34.962-3**.

Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal.
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:

Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Assistência Eventual **06.002.08.244.0007.2029.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário **07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção do Ensino Fundamental 25% **08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1104** Demais impostos vinculados à educação básica;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% **08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1103** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção do Ensino Fundamental/Educação Infantil Creche **08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1103** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção de Divisão de Agricultura e Pecuária **09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa **10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** Saúde 15%.

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº **25, 44, 45, 51, 59, 63, 66, 67, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 100 e 103**, à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis e serão contados a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLAUSULA OITAVA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o edital do Pregão Eletrônico nº **08/2023 e Processo Licitatório nº 21/2023**, seus anexos e proposta da proponente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - ME
Janete Castanharo Franchini
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 03, Centro, CEP. 86.210-000, na Cidade de Jataizinho, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º **47.515.013/0001-67** e na Inscrição Estadual sob o nº **909.59878-82**, e-mail crsdistribuidora1@gmail.com, Telefone **(43) 3159-0613**, neste ato representada por seu sócio Administrador: Carlos Roberto de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.328.823-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 435.978.749-91, residente e domiciliado à Rua Jose Moraes Neves, nº 95, Centro CEP. 86.210-000 na cidade de Jataizinho Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é **Aquisição futura e fracionada de materiais de limpeza, dentro outros, visando atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 1000 ml.	Limpinha	3000	R$ 1,88	R$ 5.640,00
5	Álcool Gel para as Mãos, antisséptico Galão de 4.25g	Ibiquímica	150	R$ 24,99	R$ 3.748,50
7	Álcool Etílico Hidratado 70%, fornecido em frasco plásticos reforçados, galão 5 litros, Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	Ibiquímica	250	R$ 22,99	R$ 5.747,50
11	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	Arqplast	30	R$ 4,49	R$ 134,70
21	Cesto para lixo, material plástico, tipo balde com tampa, capacidade 60 litros, medidas aproximadas 42 cm de diâmetro e 61cm de altura.	Arqplast	20	R$ 22,99	R$ 459,80
23	Cesto de Lixo Telado 10 Litro, Cesto de lixo com capacidade mínima de 10 litros, feito em trama (telado), confeccionado em plástico resistente e flexível.	Arqplast	15	R$ 3,99	R$ 59,85
27	Dispenser para sabonete líquido 800ml: confeccionado em ABS Plástico na cor branca, que não necessite chave, para ser fixado com fita adesiva/ou parafiso. Sistema que aceite refil e reservatório, que contenha tecla "aperte" com limitador de curso, visor central transparente.	Nobre	10	R$ 20,00	R$ 200,00
30	Embalagem para alimento (saco plástico), fabricação em processo asséptico, com polietileno virgem e atóxico, capacidade para 2Kg, medidas aproximadas 20x34cm, rolo com no mínimo 50 unidades.	Flexi Freezer	250	R$ 2,60	R$ 650,00
31	Embalagem para alimento (saco plástico), fabricação em processo asséptico, com polietileno virgem e atóxico, capacidade para 3Kg, medidas aproximadas 30x37cm, rolo com no mínimo 50 unidades.	Flexi Freezer	250	R$ 2,99	R$ 747,50
33	Embalagem para alimento (saco plástico), fabricação em processo asséptico, com polietileno virgem e atóxico, capacidade para 7Kg, medidas aproximadas 34x49cm, rolo com no mínimo 50 unidades.	Flexi Freezer	350	R$ 4,95	R$ 1.732,50
35	Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cerdas duras.	Dalcin	85	R$ 2,45	R$ 208,25
36	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90mm, largura mínima 40mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 unidades, fardo contendo 24 pacotes.	Assolam	350	R$ 2,30	R$ 805,00
50	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS: produzidos em polipropileno de alta resistência, com tampa com sistema abertura/fechamento através de pedal, medindo 27cm de comprimento, 29 cm de largura e 35cm de altura, pedal e coluna que sustenta a tampa substituível.	Arqplast	10	R$ 16,90	R$ 169,00
52	LUVA EMBORRACHADAS CONFECCIONADA EM MATERIAL LATEX, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, cano longo, reutilizável, tamanho no ato do pedido, e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da Data da Entrega	Nobre	550	R$ 2,25	R$ 1.237,50
53	Luvas Plásticas Descartáveis Pacote com 100 Unidades, em polietileno de alta densidade, ambidestra, com espessura 0,02 microns, transparente, dobrada em pares.	Nobre	1500	R$ 1,49	R$ 2.235,00
55	Luva de Vinil Descartável Tamanho P, M, G Transparente caixa com 100 unidades sem talco.	Nobre	1500	R$ 10,95	R$ 16.425,00
61	Pá para lixo, base em metal com no mínimo 0,15cm de largura, com cabo liso sem farpas.	Desafio	35	R$ 4,25	R$ 148,75
71	Pilha AAA Alcalinas - c/2 Unid.	Fiat Lux	120	R$ 3,95	R$ 474,00
72	Pilha Palito c/ 4 Unid.	Fiat Lux	120	R$ 7,22	R$ 866,40
76	Rodo para água, cabo de madeira reforçado, liso e sem farpas, revestido em polipropileno, quantidade de borrachas 2 unidades, tamanho médio.	Apolo	150	R$ 5,60	R$ 840,00
77	Rodo para água, cabo de madeira reforçado, liso e sem farpas, revestido em polipropileno, quantidade de borrachas 2 unidades, tamanho pequeno.	Apolo	150	R$ 5,00	R$ 750,00
82	RODO ABRASIVO ESPONJA C/CABO Limpa Piso E Azulejo, Cabo: 1,10Mts - Esponja: 24,5cm de largura por 9cm de largura, esponja grande.	Apolo	100	R$ 5,60	R$ 560,00
94	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, suporte para acondicionamento de rolo de papel higiênico, totalmente fechado, Material feito em ABS.	Nobre	50	R$ 29,95	R$ 1.497,50
99	Toalha de rosto, material 100% algodão, medidas 45x70 cm, felpuda, macia, cor a definir no ato do pedido.	Veneza	250	R$ 6,45	R$ 1.612,50
101	Vassoura de nylon, cepa de polipropileno, aproximadamente 4x21,5x5cm, fio de 12cm mínimo, com 66 tufos contendo 40 cerdas por tufo, com cerdas 100% PET polipropileno, tipo plumada, cabo revestido de polipropileno medindo 120cm, com gancho de polietileno de alta densidade.	Pop	400	R$ 4,85	R$ 1.940,00

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir de **26 der abril de 2023 e termino no dia 26 de abril de 2024**.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ **48.889,25** (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta nove reais e vinte cinco centavos).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato: O pagamento será feito através de depósito bancário no **Banco do Brasil, Agência 2212-8, Conta Corrente 17.335-5**.

Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal.
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:

Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Assistência Eventual **06.002.08.244.0007.2029.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário **07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção do Ensino Fundamental 25% **08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1104** Demais impostos vinculados à educação básica;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% **08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1103** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção do Ensino Fundamental/Educação Infantil Creche **08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1103** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção de Divisão de Agricultura e Pecuária **09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa **10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** Saúde 15%.

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº **03, 05, 07, 11, 21, 23, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 50, 52, 53, 55, 61, 71, 72, 76, 77, 82, 94, 99 e 101**, à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis e serão contados a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLAUSULA OITAVA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o edital do Pregão Eletrônico nº **08/2023 e Processo Licitatório nº 21/2023**, seus anexos e proposta da proponente Independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda.
Carlos Roberto de Souza
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **GALERA DA CESTA BASICA LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Paulo Sergio de Lima Marasca, nº 395-B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP. 87.070-060, na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º **45.693.344/0001-61**, e na Inscrição Estadual sob o nº 909.38270-04, e-mail galeradacestabasica@gmail.com, Telefone **(44) 3024-0600**, neste ato representada por seu sócio Administradora: Cristhiane Michel Nasser Maneira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º **033.504.349-67**, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Diogo Martins Esteves, nº 2065, Jardim Verônica, CEP. 87.060-190, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é **Aquisição futura e fracionada de materiais de limpeza, dentro outros, visando atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Acendedor; tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 240; longo; com certificação compulsória Inmetro.	Paraná	150	R$ 3,00	R$ 450,00
2	Acendedor de Fogão recarregável gás haste flexível, regulador do nível de chama, orifício para recarga de gás, fecho de segurança, Gatilho de ignição composição: resinas termoplásticas, piezo cerâmico, peças metálicas e gás idobutano sob pressão, altamente inflamável.	Bricoflex	25	R$ 28,00	R$ 700,00
4	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tenso ativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquidas concentradas, solúvel em água, base neutra, embalagem plástica com 2 litros.	Brilho Show	700	R$ 3,65	R$ 2.555,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - frascos com 1 litros	Super Vale	350	R$ 4,40	R$ 1.540,00
8	Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerossol, aroma lavanda, biodegradável, embalagem em frasco/lata com no mínimo 300ml.	Lady	450	R$ 6,80	R$ 3.060,00
9	Bacia plástica redonda reforçada, 20 litros, plástico resistente.	Arqplast	30	R$ 7,00	R$ 210,00
10	Bacia Plástica média capacidade 8 litros	Arqplast	30	R$ 5,60	R$ 168,00
12	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, pegador embutido.	Arqplast	30	R$ 7,00	R$ 210,00
13	Botas de borracha, material borracha vulcanizada, solado antiderrapante, cano médio, cor preto (o par).	Bracol	80	R$ 42,00	R$ 3.360,00
14	Caneca em Alumínio: Antiaderente, capacidade de 2 Litros a 2,5 Litros.	Torsol	15	R$ 25,00	R$ 375,00
15	Cesto para lixo com pedal, Capacidade para 50 Litros, A tampa se acomoda perfeitamente ao coletor, vedando-o perfeitamente, pedal de acionamento robusto, silencioso e resistente. Coletor com pedal fabricado com plástico 100% reciclável. Capacidade 50 Litros. Medidas aproximadas: dimensões 467 x 350 x 590mm.	Arqplast	10	R$ 62,00	R$ 620,00
16	COADOR DE TECIDO; Flanela 100% Algodão, cabo isolado, 15 cm de diâmetro 22 cm de profundidade, tamanho Grande	Flabom	45	R$ 3,00	R$ 135,00
17	Coador de Papel 103, Grande, pacote com 30 Unidades	Tres Corações	25	R$ 3,35	R$ 83,75
18	COPO DESCARTÁVEL; poliestireno; com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em mangas c/ 165gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR14865,NBR13230 da ABNT. (150x165x30)	Ibrass	300	R$ 90,00	R$ 27.000,00
19	COPO DESCARTÁVEL; poliestireno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em mangas c/ 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR14865, NBR13230 da ABNT. (50x75x50)	Ibrass	350	R$ 96,00	R$ 33.600,00
20	COPO DESCARTÁVEL; poliestireno; com capacidade mínima para 300ml; acondicionado em mangas c/ 330gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR14865,NBR13230 da ABNT. (300x330x20)	Ibrass	250	R$ 120,00	R$ 30.000,00
22	Cesto para Lixo, Material Plástico, tipo telado, polipropileno, Capacidade 30 Litros	Arqplast	20	R$ 16,00	R$ 320,00
24	Detergente lava-louças, frasco com 500ml, alto poder de limpeza e de espuma, biodegradável. É exigido produto de alta qualidade. O produto será testado no recebimento, sendo que será recusado qualquer produto com baixo rendimento, que não espuma bem, com odor desagradável ou sem registro no órgão competente.	Brilho Show	3500	R$ 1,25	R$ 4.375,00
26	DESINFETANTE LIQUIDO, PERFUMADO 02 Litros, componentes Ativos, sequestrante, estabilizante, conservante, corante, perfume, aroma variados, Aplicação em banheiros, vasos, bancadas, paredes, pias, Embalagem Plástica.	Brilho Show	3500	R$ 2,80	R$ 9.800,00
32	Embalagem para alimento (saco plástico), fabricação em processo asséptico, com polietileno virgem e atóxico, capacidade para 5Kg, medidas aproximadas 28x40cm, rolo com no mínimo 50 unidades.	Bricoflex	350	R$ 3,60	R$ 1.260,00
34	Escada 12 degraus Multiuso Dobrável de Alumínio; Leve, compacta, de fácil manuseio e não enferruja, suporta 150 kilos, dobradiças em aço reforçado, com pés de borracha para não deslizar e dar mais estabilidade, trava de segurança para facilitar o manuseio sem diminuir a segurança, permite até 8 opções de posições, sendo perfeita para usar em qualquer serviço, especificações quantidade de degraus 12. Material da estrutura alumínio de 1,2mm material das travas. Aço reforçado, acabamento dos pés de borracha, quantidade de divisões 4 medidas, extensão máxima 337cm, montada em 1,65cm, montada em andaime 95cm, altura dobrada 92cm, largura dobrada 34,5cm, distancia em degraus 27cm, peso 10,5kg unidade.	Botafogo	5	R$ 770,00	R$ 3.850,00
43	Isqueiro - Grande Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança colorido	Bic Pquno	50	R$ 4,00	R$ 200,00
46	Liquido para limpar vidros com 500 ml	Bir Clean	250	R$ 2,00	R$ 500,00
47	Limpa Alumínio; com tenso ativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água 500ml	Bier Clean	2500	R$ 2,20	R$ 5.500,00
48	Lixeira com pedal para Banheiro 30Litros, dimensões47x40x33,5cm (axlxp) plástico polipropileno de alta resistência.	Arqplast	10	R$ 38,00	R$ 380,00
49	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS: produzidos em polipropileno de alta resistência, com tampa com sistema abertura/fechamento através de pedal, medindo 60cm de comprimento, 61 cm de largura e 90cm de altura, pedal e coluna que sustenta a tampa substituível.	Arqplast	10	R$ 105,00	R$ 1.050,00
64	Palha de aço nº1 pacote com 1 unidade peso líquido 25 gramas.	Brilho	1000	R$ 1,40	R$ 1.400,00
65	Prendedor de roupa em madeira de reflorestamento, pacote com 12 unidades.	Locatelli	250	R$ 1,30	R$ 325,00
70	Pilha AA Alcalina Pequena c/ 4 Und.	Rayovac	120	R$ 3,90	R$ 468,00
102	Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório (suporte para a vassoura).	Arqplast	250	R$ 4,30	R$ 1.075,00

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir de **26 de abril de 2023 e termino no dia 26 de abril de 2024**.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 134.569,75** (cento e trinta quatro mil, quinhentos e sessenta nove reais e setenta cinco centavos).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: O pagamento será feito através de depósito bancário no **Banco do Brasil, Agência 7631-7, Conta Corrente 772-2**.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal.
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:

Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Assistência Eventual **06.002.08.244.0007.2029.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário **07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção do Ensino Fundamental 25% **08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1104** Demais impostos vinculados à educação básica;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% **08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1103** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção do Ensino Fundamental/Educação Infantil Creche **08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1103** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção de Divisão de Agricultura e Pecuária **09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa **10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** Saúde 15%.

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens **nº 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 32, 34, 43, 46, 47, 48, 49, 64, 65, 70 e 102**, à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis e serão contados a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLAUSULA OITAVA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o edital do Pregão Eletrônico nº **08/2023 e Processo Licitatório nº 21/2023**, seus anexos e proposta da proponente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Galera da Cesta Básica Ltda.
Cristhiane Michel Nasser Maneira
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **KEMIX MULTI ATACADO LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Raul Barbosa Dias, nº 299, Centro, CEP. 87.530-000, na Cidade de Icaraíma, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º **35.357.153/0001-75**, e no Inscrição Estadual sob o nº 908.31500-65, telefone (**44) 2020-7123 – (44) 9.9901-0801**, neste ato representada por seu sócio Administrador/Representante: Rogério Marcos Bidóia, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.681.979-5, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.150.659-81, residente e domiciliado Av. Barão do Rio Branco, nº 138, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, no Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é **Aquisição futura e fracionada de materiais de limpeza, dentro outros, visando atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
38	Filme para embalagem de alimentos - em plásticos aderentes de PVC, medindo aprox. 28cm x 30cm.	Orleplast Cod. 667	250	R$ 4,85	R$ 1.212,50
58	Naftalina; canfora de alcatrão; naftaleno fundido (c10h8); categoria comercial; hidrocarboneto aromático; apresentado em bolas; densidade de 1,14 a 20 graus Celsius; ponto de fusão aproximadamente de 80 graus Celsius; ponto de ebulição aproximadamente de 218 graus Celsius; acondicionado em embalagem apropriada contendo 50 g do produto; rotulo c/formula, data de fabr./val.,n. lote e procedência.	Naftalina 50 G	80	R$ 2,30	R$ 184,00

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir de **26 de abril de 2023 e termino no dia 26 de abril de 2024**.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 1.396,50 (um mil, trezentos e noventa seis reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: O pagamento será efetuado através de depósito bancário no **Banco Itaú, Agência 4034, Conta Corrente 12.999-1.**
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal.
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:

Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Assistência Eventual **06.002.08.244.0007.2029.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário **07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção do Ensino Fundamental 25% **08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1104** Demais impostos vinculados à educação básica;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% **08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1103** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção do Ensino Fundamental/Educação Infantil Creche **08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1103** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;

Manutenção de Divisão de Agricultura e Pecuária **09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa **10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** Saúde 15%.

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº **38 e 58**, à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis e serão contados a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLAUSULA OITAVA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o edital do Pregão Eletrônico nº **08/2023 e Processo Licitatório nº 21/2023**, seus anexos e proposta da proponente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

KEMIX MULTI ATACADO LTDA
Rogério Marcos Bidóia
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **K MÉDICA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Souza Naves, nº. 1145, Quadra 34, Lote 01, Centro, CEP. 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **10.675.016/0001-58**, Inscrição Estadual sob nº 904.82929-30, telefone (44) 3422-1500, e-mail. kmedica@hotmail.com, neste ato representada pela Senhora Rosa Ferreira Braga, portadora do CPF nº. 016.892.629-66, RG nº. 3.888.709-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada PR Dois Um Oito Planaltina a Amaporã, s/nº, Centro, CEP. 87.860-000, cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de materiais de limpeza, dentro outros, visando atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
28	Dispenser para papel toalha Interfolhas: confeccionado em plástico ABS branco, para papel de duas ou três dobras, com fechadura, chave e kit contendo buchas e parafuso para fixação na parede.	Nobre	10	R$ 21,45	R$ 214,50

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir de **26 de abril de 2023 e termino no dia 26 de abril de 2024**.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal.
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:

Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Assistência Eventual **06.002.08.244.0007.2029.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário **07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção do Ensino Fundamental 25% **08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1104** Demais impostos vinculados à educação básica;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% **08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1103** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção do Ensino Fundamental/Educação Infantil Creche **08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1103** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção de Divisão de Agricultura e Pecuária **09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa **10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** Saúde 15%.

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº **28**, à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis e serão contados a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLAUSULA OITAVA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais edital do Pregão Eletrônico nº **08/2023 e Processo Licitatório nº 21/2023**, seus anexos e proposta da proponente Independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

K MÉDICA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA – ME
Rosa Ferreira Braga
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR
MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Tuiuti, nº 4640, Sala 01, Jardim Colina Verde, CEP. 87.043-720, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º **19.611.064/0001-57**, e no Inscrição Estadual sob o nº **906.53836-99**, telefone (44) 3123-2264 e-mail comercial@pizaniltda.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: **Luiz Carlos Pizani**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º **1.159.118-3**, inscrito no CPF/MF sob n.º **197.344.259-00**, residente e domiciliado à Avenida Tuiuti, nº 4640, Sala 01, Jardim Colina Verde, CEP. 87.043-720, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é **Aquisição futura e fracionada de materiais de limpeza, dentro outros, visando atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
98	Touca Sanfonada com elástico pct/caixa com 100 Unid. Tamanho único, embalagem. Plástica Unidades Touca Sanfonada, Confeccionadas em TNT (Tecido Não Tecido) Gramatura 20 gr/m², cor Branca Tamanho 0,50 x 0,50 Centímetros.	Prevemax Anvisa 80491190 003	250	R$ 6,94	R$ 1.735,00

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir de **26 de abril de 2023 e termino no dia 26 de abril de 2024**.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 1.735,00 (um mil, setecentos e trinta cinco reais).**
Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: O pagamento será feito através de depósito bancário no **Banco do Brasil, Agência 299-2, Conta Corrente 117.350-2**.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal.
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:

Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Assistência Eventual **06.002.08.244.0007.2029.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário **07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção do Ensino Fundamental 25% **08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1104** Demais impostos vinculados à educação básica;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% **08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1103** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção do Ensino Fundamental/Educação Infantil Creche **08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1103** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção de Divisão de Agricultura e Pecuária **09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa **10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** Saúde 15%.

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº **98,** à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis e serão contados a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLAUSULA OITAVA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o edital do Pregão Eletrônico nº **08/2023 e Processo Licitatório nº 21/2023**, seus anexos e proposta da proponente Independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Ademir Pizani
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR
MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 4316, Zona I, CEP. 87.501-170, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º **06.354.779/0001-20**, e no Inscrição Estadual sob o nº **903.12337-01**, Telefone (44) 3622-1212, e-mail michele@ingalimp.com.br, e-mail. Compras3@ingalimp.com.br, neste ato representada por seu sócio Administrador: **Michele Cristiane Torres**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º **8.223.295-8**, inscrito no CPF/MF sob n.º **030.199.379-30**, residente e domiciliado à Av. Presidente Castelo Branco, nº 4316, Zona I, CEP. 87.501-170, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de materiais de limpeza, dentro outros, visando atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
41	GUARDANAPO DE PAPEL; medindo (30 x 30) cm, pacotes com 100 folhas cada; em folha dupla; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma ISO; impureza máxima 15mm2/m2, conforme norma TAPPI T437 OM-90.	Bom Amigo	350	R$ 1,60	R$ 560,00
42	Inseticida piretróide com ação de choque e residual, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, com no mínimo 30ml.	Ktrin	350	R$ 10,00	R$ 3.500,00
54	Luva confeccionada em látex natural cano longo, de aproximadamente 37cm, revestida internamente com verniz silver, palma antiderrapante, tamanho a P M G	Volk	800	R$ 3,94	R$ 3.152,00
68	Pedra Sanitária, solúvel em água, utilizada para perfumar e higienizar de forma continua vasos sanitários. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, ter a fragrância lavanda e pesar 40 gramas. O Produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA, Validade mínima de 12 meses a contar da ata de entrega.	Sany	200	R$ 1,70	R$ 340,00
69	Pastilha Desinfetante Adesiva para aplicação na parede do vaso Sanitário fragrâncias diversas, durar até 130 gramas, embalagem caixa com 3 unidades	Coala	250	R$ 4,87	R$ 1.217,50
95	Tapete para porta, (capacho) medidas mínimas 0,50x0,70 cm.	Kapazi	30	R$ 69,00	R$ 2.070,00
96	Tapete para banheiro jogo com 3 peças.	Kapazi	35	R$ 19,99	R$ 699,65

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir de **26 de abril de 2023 e termino no dia 26 de abril de 2024**.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 11.539,15** (onze mil, quinhentos e trinta nove reais e quinze centavos).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: O pagãmente será mediante a deposito bancário no **Banco do Brasil – Agencia 1187-8 – Conta Corrente 16.324-4.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal.
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:

Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Assistência Eventual **06.002.08.244.0007.2029.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário **07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção do Ensino Fundamental 25% **08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1104** Demais impostos vinculados à educação básica;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% **08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1103** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção do Ensino Fundamental/Educação Infantil Creche **08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1103** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção de Divisão de Agricultura e Pecuária **09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa **10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** Saúde 15%.

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº **41, 42, 54, 68, 69, 95 e 96** à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis e serão contados a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLAUSULA OITAVA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o edital do Pregão Eletrônico nº **08/2023 e Processo Licitatório nº 21/2023**, seus anexos e proposta da proponente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Premium Produtos de Limpeza Ltda.
Michele Cristiane Torres
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **SALVI LOPES E CIA LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Gaturamo, nº 100, Jardim Primavera, CEP. 86.702-001, na cidade de Arapongas, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º **82.478.140/0001-34**, e no Inscrição Estadual sob o nº **601.231.29-87**, telefone **(43) 3056-2332,** e-mail salvielopes@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: **Luiz Carlos Salvi**, brasileiro, casado, Técnico Ortopédico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.502.096-7-, inscrito no CPF/MF sob n.º 619.057.639-72, residente e domiciliado à Rua Saíra Ouro, n º 201, Jardim Universidade, CEP. 86.702-820, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de materiais de limpeza, dentro outros, visando atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	Dispenser Papel Toalha Bobina. Dispenser para papel toalha bobina, confeccionado em plástico ABS branco para papel bobina, com fechadura, chave e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede.	jsn	10	R$ 59,98	R$ 599,80

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir de **26 de abril de 2023 e termino no dia 26 de abril de 2024**.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 599,80** (quinhentos e noventa nove reais e oitenta centavos).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: O pagamento será feito através de depósito bancário no **Banco do Brasil, Agência 0359-X, Conta Corrente 63.047-0**.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal.
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:

Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Assistência Eventual **06.002.08.244.0007.2029.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário **07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção do Ensino Fundamental 25% **08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1104** Demais impostos vinculados à educação básica;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% **08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1103** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção do Ensino Fundamental/Educação Infantil Creche **08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1103** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção de Divisão de Agricultura e Pecuária **09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa **10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** Saúde 15%.

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº **29** à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis e serão contados a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLAUSULA OITAVA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o edital do Pregão Eletrônico nº **08/2023 e Processo Licitatório nº 21/2023**, seus anexos e proposta da proponente Independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SALVI LOPES E CIA LTDA.
Luiz Carlos Salvi
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ZOOM COMERCIAL NORDETE FILIAL LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, nº 192, Parque Novo Mundo, CEP. 02.180-110, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º **45.258.432/0002-16**, e no Inscrição Estadual sob o nº **138.651.756-110**, telefone **(11) 2649-3727**, e-mail contatonordeste@zoomcomercial.com.br, neste ato representada por seu sócio Administrador: **Ricardo Lourenço Teixeira Neves**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º **23.386.928-1** SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º **266.577.998-61**, residente e domiciliado à Rua Demersal Lessa, nº 444, Vila Santa Tereza, CEP. 02.180-110, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é **Aquisição futura e fracionada de materiais de limpeza, dentro outros, visando atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
37	Esponja, de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas 110x75x23mm, pacote contendo 3 unidades.	Fadinha	500	R$ 1,56	R$ 780,00
39	Flanela, material algodão, medidas aproximadas de 40cm de comprimento e 30 cm de largura, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face flanelada.	Neves/ Irmãos Neves	450	R$ 1,21	R$ 544,50
40	Guardanapo - Pano de Prato, Tecido Branco Tamanho 42 x 70cm	Neves/ Irmãos Neves	550	R$ 2,21	R$ 1.215,50
56	Pano de Chão grande: Especificação do pano branco, na cor branco alvejado, medida 42 largura 62cm altura	Neves/ Irmãos Neves	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00
57	Pano de Chão grande: Especificação Xadrez, na cor xadrez, medida 42 largura 62cm altura	Neves/ Irmãos Neves	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00
60	Pano de Limpeza Multiuso, Antibactericida, para lavar enxugar, limpar, da brilho, medindo aproximadamente 50 x 33cm, Pacote com 5 Unidades.	Mr Plus	450	R$ 1,99	R$ 895,50
62	PANO DE LIMPEZA, composto de 100% algodão, medindo (85x65) cm, no tipo alvejado, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem acabamento na cor branca.	Neves/ Irmãos Neves	1200	R$ 3,94	R$ 4.728,00

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir de **26 de abril de 2023 e termino no dia 26 de abril de 2024**.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 10.613,50 (dez mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: O pagamento será feito através de depósito bancário no **Banco do Brasil, Agência 3027-9, Conta Corrente 226.620-9**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal.

b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:

Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Assistência Eventual **06.002.08.244.0007.2029.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário **07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção do Ensino Fundamental 25% **08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1104** Demais impostos vinculados à educação básica;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% **08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1103** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção do Ensino Fundamental/Educação Infantil Creche **08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1103** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção de Divisão de Agricultura e Pecuária **09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa **10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** Saúde 15%.

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº **37, 39, 40, 56, 57, 60 e 62**, à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis e serão contados a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLAUSULA OITAVA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o edital do Pregão Eletrônico nº **08/2023 e Processo Licitatório nº 21/2023**, seus anexos e proposta da proponente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ZOOM COMERCIAL EIRELI – EPP
Ricardo Lourenço Teixeira Neves
Sócio Administrador